



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 2 595 e 2 596

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 2 595 - encaminhando a PROPOSTA ORÇAMENTÁ-

RIA DO MUNICÍPIO para o exercício de 1 972.

PROJETO DE LEI Nº 2 596 - dispondo sobre o PLANO PLURIANUAL

DE INVESTIMENTOS relativo ao triênio de 1 972 a 1 974.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LEI DECRETADA SOB. Nº

1921 - 1925

LEI PROMULGADA SOB Nº

1865 - 1869

ARQUIVE-SE

Francisco Pereira
Diretor Geral

7, 12, 1971 - 22/12/71

Clas. 408.1563 e 408.1564

Proc. N.º 13.424 e 13.425



2595 e 2596
Prefeitura do Município de Jundiaí

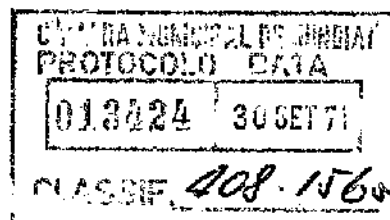
Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação e deliberação da Egrégia Edilidade Jundiaíense, nos termos do Decreto -Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - a LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS do Estado de SÃO PAULO, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 1972, elaborada pela Diretoria da Fazenda, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

A situação econômico-financeira do município de JUNDIAÍ está equilibrada e o que estamos remetendo a V.Excia. e nobres vereadores, constitui praticamente o PLANO DE AÇÃO da atual administração municipal. Desta proposta orçamentária não podemos nos afastar e ela deverá ser obedecida quantitativa e qualitativamente no próximo ano.

As metas a serem seguidas são as que o progresso e desenvolvimento integral do nosso município nos impõem. Estaremos atendendo, dentre outros, aos princípios de racionalização da atuação administrativa, conferindo-lhe maior presteza e economia, observadas a-

A

Sua Excelência, o Senhor

Doutor CARLOS UNGARO

M.D. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ



Prefeitura do Município de Jundiaí

3
JP

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP. L. 606/71 - fls. 2 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

ainda as peculiaridades locais e a conveniência do desenvolvimento em tôdas as áreas do município; execução de obras e serviços públicos precedidos de projetos elaborados segundo normas técnicas adequadas e planos que estabeleçam prioridades e objetivos definidos, levando-se em conta, na administração financeira, as necessidades mais prioritárias do município, a programação geral e setorial bem estruturada e definida, clareza nos objetivos a atingir e a projeção plurianual.

A importância do trabalho que esta administração está realizando não pode ser medida a curto prazo. Temos a certeza de que os efeitos de nossa atuação serão tão permanentes e duradouros no tempo, que várias administrações e, principalmente, a coletividade, dêles se beneficie por gerações.

A preocupação que temos, é de orientar o desenvolvimento dentro da técnica, mas sem descuidar do homem. O investimento que maiores benefícios acarreta à nacionalidade, é o que se baseia na criatura humana. Só o homem justifica o avanço da técnica e a seriedade no trabalho de uma administração pública. Ele é que desencadeia a seriação causa/fato/consequência na História do Mundo e para êle devem convergir os resultados de tôdas as administrações.

Longe da exploração demagógica das atuações que bem se sucederam - mercê do trabalho e da coerência com nossa filosofia de governo - esta administração -



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GR.L. 606/71 - fls. 3 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

sente-se satisfeita com os resultados de uma Comissão Municipal do MOBRAL, por exemplo, e permite-se um honesto aproveitamento de êxito do movimento.

O despreendimento com que Prefeitura e Câmara, unidas, destinaram tão razoáveis verbas ao MOBRAL de JUNDIAÍ, reverteu com benefícios da própria promoção trazida para a cidade, com a visita do Presidente MEDICI.

Mais um motivo para que continuemos na nossa política de não nos promover pessoalmente, mas promover humana e socialmente todo brasileiro desta terra abençoada que é JUNDIAÍ.

Do que propomos como Orçamento para o ano de 1972, permitimo-nos destacar algumas verbas, que consideramos importantes sejam bem conhecidas dos nobres componentes da Egrégia Edilidade.

Assim, as destinadas à autarquia municipal que é a FACULDADE DE MEDICINA de JUNDIAÍ, a cujo encargo estarão, em 1972, o HOSPITAL MUNICIPAL, o PRONTO SOCORRO MUNICIPAL e o COLÉGIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE JUNDIAÍ. As despesas de custeio com tais órgãos alcançam a quantia de \$ 1.011.500,00, assim discriminadas: FACULDADE DE MEDICINA, \$ 431.500,00; COLÉGIO DE ENFERMAGEM \$ 30.500,00; HOSPITAL SÃO VICENTE \$ 419.500,00 e PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, \$ 130.000,00.

O que estamos reservando para cobertura de despesas de capital para êsse importante capítulo da educação e saúde pública de JUNDIAÍ, é a quantia de \$....



Prefeitura do Município de Jundiaí

5

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 4 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

§ 1.430.000,00. Com isso, se permitirá o prosseguimento e conclusão de obras da FACULDADE, a aquisição de equipamentos e instalações e de materiais permanentes, assim como do HOSPITAL SÃO VICENTE e PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A segunda autarquia municipal, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, receberá da Prefeitura, no exercício de 1972, § 2.600.000,00, na forma de auxílio para obras públicas. Inúmeros bairros deverão ser atendidos no próximo ano, com o bom uso dessa quantia que o D.A.E. deverá fazer.

Ninguém poderá alegar, depois de nossa administração, que não nos dedicamos à causa educacional com o melhor de nosso esforço e boa vontade. Grandes recursos têm sido canalizados para essa área, em detrimento de uma imagem mais favorável da administração, que reconhecermos seria insignificante face à magnitude dos problemas que enfrentamos.

Estamos destinando a verba de § 350.000,00 para a construção de Escolas Primárias, 120.000,00 para a continuidade do trabalho do MOBRAL, § 70.000,00 para o término do Grupo Escolar da Colônia e 100.000,00 para reformas e adaptações que se fizerem necessárias em estabelecimentos de ensino primário. Além disso, estamos fazendo uma previsão de § 50.000,00 para as reformas nas escolas secundárias e § 100.000,00 para início de construção do TEATRO MUNICIPAL, atendendo aos reclamos da juventude e da elite intelectual de nossa cidade, que se pro-



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71 - fls. 5 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

propôs a dignificante tarefa de levar a cultura a todo o povo de nossa coletividade. E o Teatro Municipal será poderoso instrumento para essa batalha.

O fruto da MERENDA ESCOLAR em JUNDIAÍ, já pode ser medido. Maior índice de frequência, maior rendimento e eficácia no ensino e, principalmente, uma infância e juventude mais sadia, disposta e bem humorada. Para que a MERENDA não seja impedida de continuar a prestar tais importantes serviços, estamos reservando para a mesma a quantia de \$ 360.040,00.

Na mesma linha de setorização, é nosso propósito construir o CENTRO ESPORTIVO DE VILA RAMI, levando ao populoso bairro mais um próprio municipal, que será a extensão do lar e da família de cada morador da região e com vistas a aproveitar o magnífico potencial que é a juventude. Ela será a maior beneficiada com esse melhoramento para o qual estamos prevendo uma verba de \$ 300.000,00.

A verba destinada à COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES é de \$ 189.750,00. Com isso, poderá ser continuada e estimulada a tarefa de favorecer o genuíno esporte popular de nossa cidade e oferecer a todos os que se dedicam ao cultivo do "corpore sano", as condições indispensáveis ao exercício do esporte.

Idêntica verba é a que estamos destinando à COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO, à qual incumbirá



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 6 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

promover, para deleite dos jundiaenses, as festas regionais do município. Não se trata apenas disso e bem conhecem os nobres vereadores, as implicações das festas da Uva, do Morango e etc., na economia do Município. Estaremos divulgando a cidade, dando maiores condições de estímulo e progresso ao cultivo das frutas que se aclimataram em nossa região e incentivando a busca da melhoria e do aprimoramento técnico.

O capítulo do SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL merece consideração à parte. O que ali se faz pela autêntica promoção humana, é de conhecimento dos que convivem com os problemas dos homens e seu processo de resolução. Para o bom desempenho dos trabalhos do S.S.M., estamos propondo V.Excias. a aprovação das seguintes verbas: R\$ 40.000,00 para o Serviço de Amparo aos Indigentes; R\$ 40.000,00 para a III FESTA REGIONAL DA CRIANÇA que, mesmo constituindo atração turística, não perde sua característica social; R\$ 60.000,00 para locação de leitos hospitalares mediante convênio com o Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental de JUNDIAÍ; R\$ 10.000,00 para cada uma das seguintes promoções: Natal da Criança Pobre, Convênio com o Lar Escola São Francisco, Campanha do Inverno e Dia das Mães. Previstos, ainda, auxílios à maternidade desamparada, aos Postos de Puericultura, ao Comissariado de Menores e à realização do Natal dos Detentos.

Dentro ainda da Promoção Social, estamos prevendo a destinação de R\$ 140.000,00 para o CONSÓRCIO DA



Prefeitura do Município de Jundiaí

8
[Signature]

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71 - fls. 7 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO DE JUNDIAÍ, cujo fito é minimizar a marginalização do homem, mobilizando os recursos da região para um mais completo atendimento das deficiências sociais. Ainda uma verba de \$ 20.000,00 para início de construção do CENTRO SOCIAL RURAL, em convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado.

Como subvenção social, reservamos ao excelente Serviço Funerário Municipal a quantia de \$ 25 mil, que se destina à aquisição de veículo de tração mecânica. O serviço poderá, dessa maneira, ainda melhor servir aos jundiaenses de todas as classes, mas, principalmente, à humildade de famílias de poucos recursos, no aflitivo momento em que perdem um ente querido.

De se destacar, ainda, a quantia reservada na proposta orçamentária que ora encaminhamos a V.ª Excia. e caros vereadores, para que o PLANIDIL, de acordo com a Lei 1598/69, possa prosseguir no cumprimento de sua finalidade de realmente incentivar a vinda de novas indústrias para JUNDIAÍ. Prevemos uma aplicação de \$ 365.300,00 o que é bem razoável para uma cidade que seriamente nunca teve plano/estímulo à industrialização.

O destacamento do Corpo de Bombeiros está constando da presente proposta, como apto a receber da Prefeitura, a verba de \$ 97.300,00, grande participação da comunidade na resolução dos problemas de competência da corporação. Com o novo quartel que a administração faz construir no bairro do Retiro, impõe-se o reaparelhamento



Prefeitura do Município de Jundiaí

9/29

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71 - fls. 8 -

PROC. N.º

GLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

do Corpo de Bombeiros, a fim de que funcione em consonância com o grande progresso de JUNDIAÍ.

É mister façamos referência, ainda, à amortização da Dívida Interna Fundada, com que haveremos de dispendar \$ 1.145.971,00, em juros e amortização propriamente dita, dos empréstimos com o FESB - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO e com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

O primeiro nos proporcionará o atendimento de uma área importantíssima na infra-estrutura jundiaense: o abastecimento de água, tendo em vista a ausência de mananciais na região.

O empréstimo obtido junto à Caixa Econômica do Estado de SÃO PAULO, permitirá a pavimentação de tantas ruas já entregues ao uso público e de outras vias que estão no nosso plano, já de conhecimento da ilustre Edilidade.

Para conhecimento dos senhores representantes do povo junto ao Poder Legislativo, citamos os encargos sociais da Prefeitura, que alcançarão, no exercício de 1972, \$ 859.400,00 como contribuição para Previdência e \$ 300.000,00, em forma do Patrimônio do Servidor Público.

A verba de \$ 160.000,00 está reservada para os serviços de computação eletrônica que a Diretoria da Fazenda faz habitualmente: emissão de aviso-recibo, cancelamento de impostos, emissão de carnê-pavimentação, etc.



Prefeitura do Município de Jundiaí

10/29

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 9 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

No setor de Obras Públicas, deveremos construir a Ponte do Varjão (R\$ 300.000,00), iniciaremos a pavimentação da Estrada do Traviú (100.000,00), continuaremos o Cemitério do Jardim do Lago (R\$ 150.000,00).

Mas é importante destacar uma das obras públicas que mais benefícios trará à comunidade: a abertura da Avenida do Córrego do Mato, para a qual estamos destinando uma verba de meio milhão de cruzeiros: R\$ 500.000,00.

Na continuidade da pavimentação às diversas grandes ruas de JUNDIAÍ e ao mesmo tempo construção de galerias de águas pluviais, submetemos à aprovação de V.Excia. e nobres pares, a verba de R\$ 900.000,00. E a construção de praças públicas, de que JUNDIAÍ tanto se ressurte urbanisticamente, deverá se utilizar da verba de R\$ 410.000,00, enquanto que a reforma e ampliação de praças, a de R\$ 50.000,00.

Estamos ainda prevendo o início da construção de obras de um Mercado Distrital, para o que designamos uma verba de R\$ 150.000,00.

Importante destacar que a aquisição de materiais para energia elétrica também está prevista, assim como a realização de novos serviços de iluminação. Deveremos aplicar nisso, as verbas de R\$ 130.000,00 e R\$ 400.000,00, respectivamente.

As reformas e adaptações em próprios do município, merecem nossa consideração com a contemplação



Prefeitura do Município de Jundiaí

11/19

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 10 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

ção da verba de R\$ 200.000,00. Os senhores vereadores devem estar acompanhando nosso serviço de melhoria e recuperação de tantos prédios municipais, equipando a Prefeitura para que cada vez preste melhores serviços à cidade.

JUNDIAÍ em 1972 continuará sendo a cidade mais limpa do Brasil, pois aplicaremos na remoção domiciliar do lixo, a verba de R\$ 1.500.000,00.

Merecerão ainda nossa especial atenção, os serviços de Parques e Jardins. Aplicaremos na aquisição de mudas e plantas, R\$ 10.000,00; na aquisição de material para instalações elétricas em praças públicas, R\$ 100.000,00 e na plantação de grama, R\$ 70.000,00.

Esperamos ter podido demonstrar à nobre edilidade, onde se aplicará o dinheiro público no próximo ano, nesta cidade de JUNDIAÍ.

Seria interessante, agora, examinássemos a

POSICÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

A proposta orçamentária do Município para o exercício de 1972, computadas as despesas e as receitas da administração direta e indireta, atinge o total de R\$ 38.133.800,00, sendo R\$ 28.450.000,00 referentes à administração direta e R\$ 9.683.800,00, correspondentes às receitas próprias dos órgãos da administração indireta (excluídas as transferências da Fazenda Municipal).



Prefeitura do Município de Jundiaí

12/29

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71 - fls. 11 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

O cálculo estimativo da receita está calcado em estudo da evolução do que se arrecadou nos últimos exercícios, além de se considerar todos os aspectos previsíveis da atual conjuntura econômica, que podem afetar as fontes de arrecadação. Nesse sentido é que, através a Lei 1772, de 30/12/1970, feita com o objetivo de atualizar as alíquotas das taxas e impostos, procurou-se adaptá-los à realidade, eis que se têm mostrado altamente deficitárias.

No total previsto para a receita, excluídas as dos órgãos da Administração indireta, destacamos as seguintes rubricas:

- a - participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, na forma do disposto no § 8º do artigo 23 da Constituição do Brasil.....R 19.957.000,00
(representando 70,14% do total da receita)
- b - valor dos impostos sobre a propriedade territorial e predial urbana.....R 1.900.000,00
(representando 6,67% do total da receita)
- c - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza participa da previsão com.....R 1.300.000,00
(representando 4,56% do total da receita)
- d - Taxas pelo exercício do Poder de Polícia.....R 800.000,00
(representando 2,81% do total da receita)
- e - Taxa pela prestação de serviços.....R 2.000.000,00
(representando 7,02% sobre o total da receita)



Prefeitura do Município de Jundiaí

13/29

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 12 -

PROC. N.º.....

CLAS.....

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

- f - Receita Patrimonial - \$ 66.000,00 + receita industrial em \$ 301.000,00 mais a participação em tributos federais \$ 406.500,00 e estaduais \$ 300.000,00 somando \$ 1.073.500,00
(representando 3,76% do total da receita)
- g - Receitas de Capital.....\$ 813.500,00
(representando 2,85% sobre o total da receita)
- h - Receitas Diversas.....\$ 580.000,00
(representando 2,03% do total da receita).

Como podem verificar V.Excia. e nobres componentes da Egrégia Edilidade Jundiaíense, em 1972 deverá haver uma elevação na arrecadação dos tributos municipais, ocasionada não só pelo crescimento vegetativo, como também por uma ação mais rigorosa na cobrança do que é devido à Fazenda Municipal.

Relativamente ao capítulo das despesas, os anexos que acompanham a proposta orçamentária permitirão a V.Excia. e demais pares, uma apreciação analítica e ampla dos programas do governo municipal para o próximo exercício.

No entanto, é de se realçar que o volume das Despesas de Capital (Orçamento de Capital) - incluindo, Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, atinge \$ 9.480.906,70, o que representa 33,32% do orçamento total, enquanto que o valor das Despesas Correntes é de \$ 18.969.093,30.

Das despesas correntes, \$ 14.345.369,00 constituem as de custeio e \$ 4.623.724,30, são transferências correntes.



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 28 de setembro de 1971

R E F. N.º GR. L. 606/71 - fls. 13 -

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Dentre as despesas de custeio, inclui-se a de pessoal civil, cujo valor, de \$ 7.450.005,00, - representa 26,18% no total do orçamento. As demais despesas de custeio compreendem: Material de Consumo \$..... 1.834.600,00; Serviços de Terceiros, \$ 3.601.900,00 e Encargos Diversos \$ 1.393.864,00, mais Despesas de Exercícios anteriores \$ 65.000,00.

Nas transferências correntes, merecem amplo destaque as despesas de \$ 2.915.983,00, referentes às Subvenções Sociais que compreendem: \$ 1.011.500,00 à Faculdade de Medicina; \$ 180.000,00 - Comissão Central - de Esportes, \$ 140.000,00 - Consórcio de Promoção Social \$ 180.000,00 - Comissão de Turismo e \$ 3.000,00 - Auxílios a Conceder. E as Transferências de Assistência e - Previdência Social (Inativos e Pensionistas), num total de \$ 1.401.483,00.

Com relação às despesas de capital, \$ 5.457.300,00 dizem respeito a Investimentos em Obras Públicas, Material Permanente e Equipamentos e Instalações.

As Transferências de Capital, no valor de \$ 4.023.600,70, destinam-se \$ 2.600.000,00 ao D.A.E. e \$ 430.000,00 à Faculdade de Medicina, além de \$ 993.606,70 para amortização da Dívida Pública, referente aos empréstimos para pavimentação junto à Caixa Econômica e Plano Aerofotogramétrico e de Esgoto junto ao FESB.

Igualmente ganha destaque o programa - de Educação e Cultura, cuja soma é de \$ 4.614.619,00, re



Prefeitura do Município de Jundiaí

15/9/71

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L.606/71 - fls. 14 -

PROC. N.º _____

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

presentando 16,22% do total do orçamento da despesa. O mes-
mo acontece com o programa de Serviços Urbanos, num total
de R\$ 9.426.486,00, representando 33,13% do total da despesa,
parcela bastante apreciável.

Para a defesa e segurança, está destinada a importância de R\$ 657.950,00, cujos objetivos são o atendimento do convênio com o Estado, para manutenção do -
Corpo de Bombeiros e também as despesas com a Guarda Municipal, Comissão de Trânsito e a Guardinha Municipal.

Como salientamos de início, os quadros -
que acompanham e as demonstrações que integram o projeto -
de lei do Orçamento, permitirão a V.Excia. e demais nobres
vereadores, uma ampla visão das metas que o Governo Municipal
deseja alcançar no exercício de 1972, em todos os campos
onde se desenvolve a sua atuação.

No tocante às despesas de capital, a compreensão do documento orçamentário é facilitada pelo seu -
cotejo com o orçamento plurianual de investimentos, do -
qual elas fazem parte.

Mais uma vez, estamos cômicos do nosso
papel e responsabilidade, na condução do Executivo Jundiaense.
A tranquilidade que resulta da exata e adequada aplicação do dinheiro do povo, é a recompensa que, como homens
públicos, devem esperar pelo ônus do cargo.



Prefeitura do Município de Jundiaí ¹⁶ MP.

Em 28 de setembro de 1971

REF. N.º GP.L. 606/71 - fls. 15 -

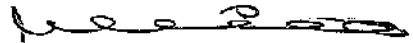
PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Estamos à inteira disposição dos nobres
edís jundiaenses, para qualquer esclarecimento que se fi
zer necessário. E nos valemos desta oportunidade, para re
novar nossas expressões da mais perfeita estima e elevada
consideração.

Cordialmente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

jrn.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

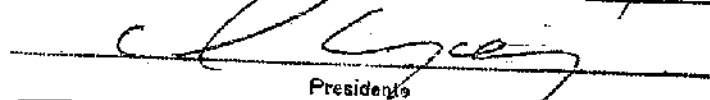
Aos 07 de outubro de 19 71
submeto este à Presidência.-


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 07 de outubro de 19 71


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 07 de 10 de 19 71
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

D I R E T O R I A G E R A L
= = = = =

PROJETO DE LEI Nº 2 595

PROC. Nº 13.424

PARECER Nº 1 169 DA ASSESSORIA JURIDICA

1. Este é o projeto de lei orçamentária de Jundiá para o exercício de 1 972, que estima a receita geral em Cr\$ 38.133.800,00 e fixa a despesa em igual importância.
2. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com a especificação do quadro I, com o desdobramento constante do art. 2º.
3. A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo nº 2-A, desdobrado por funções de governo, como previsto no art. 3º.
4. A despesa dos Órgãos da Administração Indireta (autarquias), realizada com o recurso por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, os quais deverão apresentar a mesma forma do orçamento geral do Município e conter as discriminações por programas, sub-programas, projetos e atividades constantes do anexo (art. 3º).
5. A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.
6. A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita.
7. Finalmente, a propositura autoriza o Executivo a aprovar, por decreto, plano de contenção das despesas financeiras fixas, até o limite de 30%; a liberar dotações do mesmo plano, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na lei orçamentária; a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos órgãos da administração indireta (autarquias); a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição (Art. 67: "As operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual não excederão a quarta-parte da receita total estimada para o exercício financeiro, e até 30 dias depois do encerramento deste, serão obrigatoriamente liquidadas"); a proceder, nos termos do art. 7º da lei federal nº 4320, à abertura de créditos adicionais, suplementares às

19
29

verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% de cada dotação, e, finalmente, a expedir, por decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

8. Acompanham a propositura:

- 1) mensagem
- 2) demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, com o respectivo resumo
- 3) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação
- 4) receita geral
- 5) despesa geral
- 6) demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias econômicas
- 7) demonstração da despesa pelas categorias econômicas, segundo as funções
- 8) demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas.
- 9) demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções
- 10) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação de fundos especiais.
- 11) cópia do decreto que expede as tabelas explicativas do orçamento analítico da despesa.

9. A proposição se nos afigura legal. Foi apresentada à Câmara, no prazo da lei, com os requisitos por ela exigidos.

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

a) Lida no Expediente e publicada em resumo pelo Órgão Oficial da Câmara, distribuídos os respectivos avulsos, será a proposta encaminhada à Assessoria Jurídica para exame e parecer.

b) Com o parecer da Assessoria, deve ser encaminhada a uma Comissão Mista de Vereadores, integrada por todos os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento (10 membros). Esta Comissão, logo que reunida, deverá eleger o seu Presidente, que, por sua vez, indicará o relator da matéria.

c) A Comissão Mista deverá emitir o seu parecer, no prazo de 20 dias.

20
19

d) Somente na Comissão Mista poderão ser oferecidas emendas.

e) O pronunciamento da Comissão Mista sobre as emendas será conclusivo e final. A votação da emenda (não a discussão) poderá ser feita em Plenário, em caso de sua aprovação ou rejeição na Comissão Mista, desde que assim o requeira 1/3 dos membros da Câmara.

f) Instruída com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão Mista, a proposta orçamentária deverá ser incluída na Ordem do Dia para ser apreciada em uma única discussão e votação.

g) A discussão se fará englobadamente.

h) A votação poderá ser feita por partes, se requerida e aprovada pelo Plenário.

i) Se houver emendas, serão votadas uma a uma, sem discussão, como já ficou dito acima.

j) Se a proposta for aprovada com emendas, retornará à Comissão Mista para o competente entrosamento.

k) Cada vereador terá o prazo de 60 minutos para discutir.

l) Não serão objeto de deliberação emendas ao projeto de lei de orçamento de que decorra:

I - aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo projeto ou programa ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo;

II - alteração da dotação solicitada para as despesas de custeio, salvo quando aprovada, neste ponto, a inexistência da proposta (lei nº 4320/64, art. 33);

III - aumento da despesa prevista ou alteração da criação de cargos (LOM, art. 27, § 3º).

DURAÇÃO DA SESSÃO

a) A sessão em que se discutir o orçamento terá a Ordem do Dia aumentada para 3 horas e meia. O Expediente ficará reduzido a 30 minutos.

b) O Presidente prorrogará, de ofício, a Sessão, até a discussão e votação da matéria.

21/10/71

c) Se fôr o caso, deverão ser convocadas Sessões Extraordinárias, para que o orçamento possa estar concluído até o dia 30 de novembro.

Q U O R U M

A aprovação da proposta orçamentária dependerá do voto favorável da maioria dos srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.n.c. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 18 de outubro de 1971.

La Bastos

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

PROJETO DE LEI Nº 2 596PROC. Nº 13.425PARECER Nº 1 170 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. Este projeto de lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1 972 a 1 974 (fls. 74/80).-- Ele autoriza o Executivo a dispor até a importância de R\$ 36.070.300,00, correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1 972 a 1 974, conforme consta do art. 1º.
2. No cumprimento do que dispõe o art. 1º, serão observados em cada exercício financeiro os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à lei.
3. Não atingidos no exercício financeiro os limites parciais acima referidos as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento. (art. 3º).
4. As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enunciadas no § 2º do art. 11 da lei federal nº 4320, de 1964 (art. 4º).
5. A propositura revoga a lei nº 1779, de 17 de fevereiro de 1971, no que se refere aos exercícios de 1972 e 1973.
6. O projeto de lei afigura legal, quanto à iniciativa e à competência. Está conforme ao direito vigente e atende, particularmente, ao disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República e parágrafo 3º do artigo 62 da nossa Carta, assim redigida:
"Artigo 60...Parágrafo único - As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em Lei Complementar.
"Artigo 62...Parágrafo 3º. - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimento ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução."
7. Observe-se que a matéria está regulada pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1 969, baixado com fundamento no Ato Institucional nº 5. Esse Ato continua em vigor por força do artigo 182 da Constituição da República.
8. O art. 6º do referido Ato Complementar autoriza o Executivo a propor, a qualquer tempo, ao Legislativo a revisão do Or-

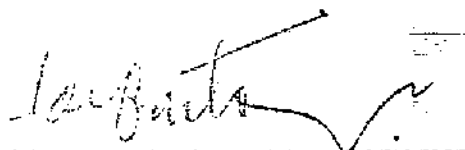
Orçamento Plurianual de Investimentos, assim como o acréscimo de exercícios para substituir os já vencidos. É o que ocorre com o presente projeto de lei.

9. A tramitação da propositura é a comum. Não se lhe aplicam as disposições regimentais relativas ao Orçamento Anual.

10. A aprovação do projeto dependa do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.n.c.

Jundiaí, 18 de outubro de 1971.



Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Diretoria Geral

Aos 20 de Outubro de 1971
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Gabinete do Presidente

A Comissão ~~da~~ MISTA (integrada pelos
membros da C.J.R. e C.F.O. (art. 214-R1)

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 20 de 10 de 1971

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Diretoria Geral

Aos 20 de outubro de 1971.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão ~~da~~
MISTA em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ COMISSÃO MISTA p/ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO MISTA

PROC. Nº 13.424 e 13.425

Projeto de Lei nº 2 595 - da Prefeitura Municipal - encaminhando a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO para o exercício de 1 972. Projeto de Lei Nº 2 596 - da Prefeitura Municipal - dispondo sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS relativo ao triênio de 1 972 a 1 974.

P A R E C E R Nº 618/71
=====

1. Quanto à legalidade.

- a) Foi o mesmo apresentado em tempo ^{hábil} legal.
- b) É da competência do Poder Executivo.
- c) Segundo o parecer da Assessoria Jurídica contém os requisitos exigidos ~~o~~ a lei.

Nesta conformidade, obedecidas as prescrições vigentes, somos, quanto ao aspecto de legalidade, favoráveis a sua aprovação.

2. Quanto ao mérito a peça orçamentária suporta as seguintes considerações:

a) Em vista de ser a peça orçamentária um conjunto altamente técnico do ponto de vista contábil, econômico e financeiro, vemo-nos, em muitos casos, insuficientes para uma análise mais apurada:

b) No que se refere a participação do vereador na discussão e aprovação do orçamento municipal, vê-se tolhido de poder contribuir, mais eficazmente na sua modificação ou aperfeiçoamento, de vez que, preceitos legais, impedem-no desse proceder; restando a êle exclusivamente a fiscalização da execução do previsto.

c) Do ponto de vista técnico de sua confecção, - se nos apresenta como uma peça elaborada com uma estrutura que podemos considerar apreciável, de vez que se supõe ~~ser~~ ^{entre} os órgãos elaboradores da peça orçamentária, com técnicos, que por fun--



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

PARECER Nº 618/71

(fls. 02)

ção, devam ser categorizados; fatos que escapam, por vezes, à Câmara, constituída de representantes saídos de representação popular, variável e multiforme e que nem sempre dispõe dos recursos técnicos de conhecimentos exigidos para análise mais profunda de peça de tal natureza.

d) Contudo não podemos deixar de proceder alguma consideração que se nos afiguram apropriadas neste Parecer, tais como? Rubrica - 43.30.02. G\$ 2.600.000,00.

Parece-nos haver uma contradição quando se afirma no Projeto de Lei que os órgãos de administração indireta terão orçamentos próprios, e para isso, foram criados, supondo que seriam auto-suficientes e, no entanto, se encontra uma apreciável importância como auxílio do poder público municipal àquela autarquia cuja aplicação não vem acompanhada de melhores explicações, ainda mais quando se afirma que a autarquia viverá de RECURSOS PRÓPRIOS, ^{de custo} recursos reais.

Fica apenas então registrada esta indagação -
Por que?

3. Ainda com relação à órgãos de administração indireta parece-nos antagônica as afirmações de subvenção ^{social} destinada à aquisição de veículo, desde que o título "subvenção social" apenas concorda com o final do parágrafo - "servir a humildade de família de poucos recursos".

Com referência à 3ª Autarquia, isto é, Faculdade de Medicina, em que pese representar a mesma, motivo de justo orgulho para muitos, parece-nos um encargo muito alto para uma cidade que ainda se rescente de obras básicas em bairros pobres e setores mais prioritários.

Com estas ressalvas, deixamos a critério do Ple-

*



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

PARECER Nº 618/71

(fls. 03)

nário, que melhor saberá dizer da oportunidade, eceito da peça orçamentária.

Sala das Comissões, 24/novembro/1 971.

Arnaldo Carraro,
Presidente da Comissão Mista.

PARECER APROVADO EM: 24/11/1 971

Reinaldo Ferraz de Barros Basile,

André Benassi,
Hermenegildo Martinelli
Lázaro de Almeida

Otávio Betelli

Benedito Elias de Almeida.
Antônio Carlos Pereira Neto

José Maurício Nogueira.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 2 596

PARECER Nº 619/71 da COMISSÃO MISTA.

Evidentemente, obedecendo aos preceitos legais superiores hierarquicamente, que determinam o envio do Orçamento em concomitância com o Plano Plurianual, esta peça se apresenta revestida de todos os caracteres formalísticos.

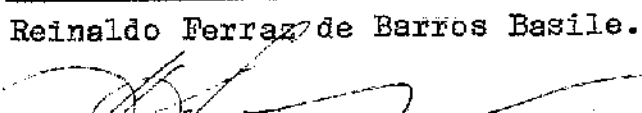
Sua aplicabilidade, no entanto, no terreno prático, quer nos parecer seja discutível. Porém, salvaguardadas as condições de competência originária do mesmo, a esta Comissão não cabe absolutamente inquinar qualquer dispositivo seu, voltando novamente o mérito para a responsabilidade e entendimento de cada um dos componentes desta Edilícia.

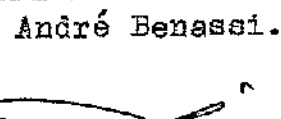
Pela tramitação.

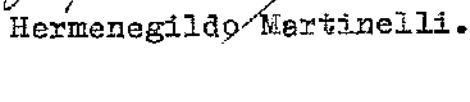
Sala das Comissões, 24/11/1971.

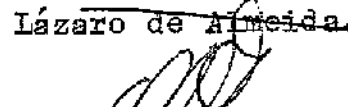

Arnaldo Carraro,
Presidente da Comissão Mista.

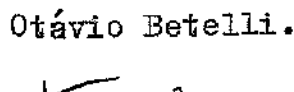
PARECER APROVADO EM: 24/11/71.

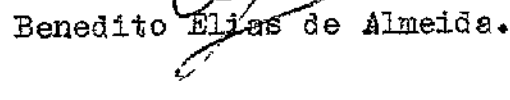

Reinaldo Ferraz de Barros Basile.

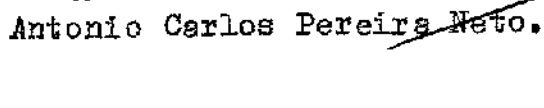

André Benassi.

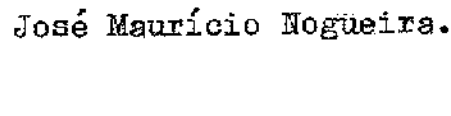

Hermenegildo Martinelli.


Lázaro de Almeida.


Otávio Betelli.


Benedito Elias de Almeida.


Antonio Carlos Pereira Neto.


José Maurício Nogueira.

j.j.

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2595
 VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISL. Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº _____
 VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO DO VETO _____

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - ALFREDO PAOLETTI	X		
2 - ANA DE SOUZA FIORAVANTI	X		
3 - ANDRÉ BENASSI			X
4 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			
5 - ARGEMIRO DE CAMPOS	X		
6 - ARNALDO CARRARO			X (anulado)
7 - BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA	X		
8 - Carlos C. Ribeiro-Supl. ANTONIO PRADO			X
9 - CARLOS UNGARO			
10 - Duilio Buzaneli-Supl. H. MARTINELLI ..	X		
11 - JOÃO LOPES	X		
12 - JOSE MAURICIO NOGUEIRA	X		
13 - LAZARO DE ALMEIDA	X		
14 - Lázaro O. Dorta-Supl. LUIS RODRIGUES	X		
15 - OTAVIO BETELLI			X
16 - PEDRO OSWALDO BEAGIM			X
17 - REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE ..	9		5
TOTAL			4

Câmara Municipal de Jundiaí, 24 de Novembro de 1971

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2 595

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a se-

guinte lei:-

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Jundiaí, para o exer-
cício de 1 972, constante desta lei e dos quadros que a acompanham e que dela fazem parte
integrante, composto pela receita e despesa da Fazenda Municipal e pela receita e despesa
de Órgãos da Administração Indireta, estima a receita geral em Cr.\$ 38.133.800,00 (trinta
e oito milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos cruzados) e fixa a despesa em
igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tri-
butos, rendas e outras receitas correntes e do capital, na forma da legislação em vigor,
de acordo com a especificação do Quadro I, anexo à presente lei, com o seguinte desdobra-
mento:-

I - RECEITAS DA FAZENDA MUNICIPAL

1.1. - Receitas Correntes

Receita Tributária	Cr.\$ 6.000.000,00	
Receita Patrimonial	Cr.\$ 66.000,00	
Receita Industrial	Cr.\$ 301.000,00	
Transferências Correntes ...	Cr.\$ 20.663.500,00	
Receitas Diversas	Cr.\$ 580.000,00	Cr.\$ 27.610.500,00



câmara municipal de Jundiá
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 13.424-V/1 921 - fls. 2)

1.2 - Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imoveis Cr.\$ 26.000,00
Transferências de Capital .. Cr.\$ 813.500,00 Cr.\$ 839.500,00

2 - Receita dos Órgãos da Administração Indireta (excluídas as transferências da Fazenda Municipal).

2.1 - Receitas Correntes ... Cr.\$ 9.673.800,00
2.2 - Receitas de Capital .. Cr.\$ 10.000,00 Cr.\$ 9.683.800,00

TOTAL DA RECEITAS:- Cr.\$ 38.133.800,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico -
constante do Anexo nº 2-A, assim desdobrado por funções do Governo:-

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

Governo e Administração Geral Cr.\$ 5.119.830,00
Administração Financeira Cr.\$ 3.072.355,00
Defesa e Segurança Cr.\$ 657.950,00
Viação, Transportes e Comunicações Cr.\$ 1.115.000,00
Indústria e Comércio Cr.\$ 555.050,00
Educação e Cultura Cr.\$ 4.614.719,00
Saúde Cr.\$ 20.000,00
Bem-Estar Social Cr.\$ 3.868.610,00
Serviços Urbanos Cr.\$ 9.426.486,00 Cr.\$ 28.450.000,00

2 - Despesas à conta de recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta Cr.\$ 9.683.800,00

TOTAL DA DESPESA:- Cr.\$ 38.133.800,00



câmara municipal de Jundiá
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 13.424-V/1 921 - fls. 3)

Parágrafo único - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus elementos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes do anexo desta lei.

Art. 4º - A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.

Art. 5º - A execução da Despesa Variável dependerá do comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado:-

I - a aprovar, por decreto, plano de contensão das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento);

II - a liberar dotações do plano referido no item I, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na presente lei;

III - a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos Órgãos da Administração Indireta;

IV - a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

V - a proceder, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, à abertura de créditos adicionais, suplementares às verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação;

VI - a expedir, por decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 13.424-V/1 921 - Fls. 4) 3/2

1/1

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de mil
novecentos e setenta e um. (25/11/1 971)

Carlos Ungaro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

25

novembro

71

PM.11/71/64:-

L3.424:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 2 595, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Ungaro,
Presidente.

ANEXO:- duas cópias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WALMOR BARBOSA MARTINS,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.
-dgc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1863, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/11/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Jundiaí, para o exercício de 1972, constante desta lei e dos quadros que a acompanham e que dela fazem parte integrante, composto pela receita e despesa da Fazenda Municipal e pela receita e despesa de Órgãos de Administração Indireta, estima a receita geral em R\$ 38.133.800,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos cruzzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com a especificação do Quadro I, anexo à presente lei, com o seguinte dobramento:

I - RECEITAS DA FAZENDA MUNICIPAL

1.1. - Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 6.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 66.000,00
Receita Industrial	R\$ 301.000,00
Transferências Correntes ...	R\$ 20.663.500,00
Receitas Diversas	R\$ 580.000,00
	R\$ 27.610.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



1.2. - Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	26.000,00
Transferências de Capital ..	813.500,00
2 - Receita dos Órgãos da Adm - nistração Indireta (excluf - das as transferências da Fa - zenda Municipal).	
2.1. - Receitas Correntes ..	9.673.800,00
2.2. - Receitas de Capital ..	10.000,00
	9.683.800,00

TOTAL DA RECEITA: R\$ 38.133.800,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma do quadro anexo constante do Anexo nº 2-A, assim desdobrado por funções do Governo:

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

Governo e Administração Geral ..	5.119.830,00
Administração Financeira	3.072.355,00
Defesa e Segurança	657.950,00
Viagem, Transportes e Comunica - ções	1.115.000,00
Indústria e Comércio	555.050,00
Educação e Cultura	4.614.719,00
Saúde	20.000,00
Bem-estar Social	3.868.610,00
Serviços Urbanos	9.426.486,00
	28.450.000,00

2 - Despesas à conta de recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta

R\$ 9.683.800,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 38.133.800,00

Parágrafo único - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes do anexo desta lei.

Art. 42 - A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.

Art. 52 - A execução da Despesa Variável dependerá do comprometimento efetivo da Receita.

Art. 62 - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a aprovar, por decreto, plano de contensão das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento);

II - a liberar dotações do plano referido no ítem I, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na presente lei;

III - a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos Órgãos da Administração Indireta;

IV - a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

V - a proceder, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 20.901/64.



nº 4.320, de 17 de março de 1964, à abertura de créditos adicionais, suplementares às verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação;

VI - a expedir, por decreto, as Tabelas Explicativas de dotação das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Art. 72 - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

(ARY FOSSEN)
Diretor da Fazenda

vb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PROJETO DE LEI Nº 2 596

1º - A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr. \$ 36.070.300,00 (trinta e seis milhões, setenta mil e trezentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1 972 a 1 974, conforme segue:-

P R O G R A M A S	1 972	1 973	1 974	T O T A L
	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.300,00	-	-	116.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00
DEFESA E SEGURANÇA	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00
VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00
Saúde	3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
T O T A L	5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

Handwritten signature

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Pluri-anual de Investimentos, anexo à presente Lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Pluri-anual de Investimentos, serão fornecidas pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1 779, de 17 de fevereiro de 1 971, no que se refere aos exercícios de 1 972 e 1 973.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de mil noventa e sete e setenta e um. (16/12/1 971)


Carlos Ungaro,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

16 dezembro

71

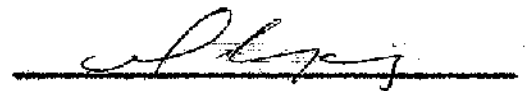
PM.12/71/44:-

13.425:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI - Nº 2 596, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 15 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Ungaro,
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WALMOR BARBOSA MARTINS,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.
-dgc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1869, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/12/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor até a importância de R\$ 36.070.300,00 (trinta e seis milhões, setenta mil e trezentos e cruzelros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1972 a 1974, conforme segue:

P R O G R A M A S	1972	1973	1974	T O T A L
	R\$	R\$	R\$	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.300,00	-	-	116.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00
DEFESA E SEGURANÇA	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00
SAÚDE	3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
T O T A L S:	5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- Fls. 2 -
(Lei nº 1889)

Art. 2º - No cumprimento de disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites percentuais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente Lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites percentuais que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas serão alocadas a favor da administração municipal, destinadas ao atendimento de outras despesas.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para execução dos projetos constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "sujeito" das respectivas despesas correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

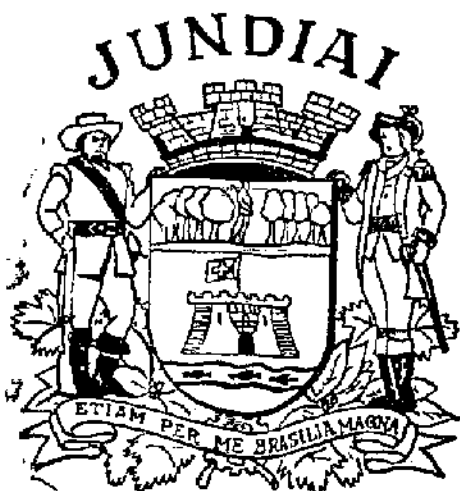
Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1779, de 17 de fevereiro de 1971, no que se refere aos exercícios de 1972 e 1973.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmor Barbosa Martins
(VALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Mário Pereira Lopes
(MÁRIO PEREIRA LOPES)
- Diretor Administrativo -



Prefeitura do Município de Jundiáí ATOS OFICIAIS

LEI N.º 1853, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/11/71, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — O orçamento geral do Município de Jundiáí, para o exercício de 1972, constante desta lei e dos quadros que a acompanham e que dela fazem parte integrante, composto pela receita e despesa da Fazenda Municipal e pela receita e despesa de Órgãos da Administração Indireta, estima a receita geral em Cr\$ 38.133.800,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos, cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2.º — A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com a especificação do Quadro I, anexo à presente lei, com o seguinte desdobramento:

I — RECEITAS DA FAZENDA MUNICIPAL

1.1. — Receitas Correntes

Receita Tributária	Cr\$ 6.000.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 86.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 301.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 20.663.500,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 580.000,00	Cr\$ 27.810.500,00

1.2. — Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 25.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 813.500,00	Cr\$ 839.500,00

2. — Receita dos Órgãos da Administração Indireta (excluídas as transferências da Fazenda Municipal)

2.1. — Receitas Correntes	Cr\$ 9.673.800,00	
2.2. — Receitas de Capital	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 9.683.800,00

TOTAL DA RECEITA: Cr\$ 38.133.800,00

Art. 3.º — A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Anexo n.º 2-A, assim desdobrado por funções do Governo:

I — DESPESA ORÇAMENTARIA POR FUNÇÕES

Governo e Administração Geral	Cr\$ 5.119.830,00	
Administração Financeira	Cr\$ 3.072.355,00	
Defesa e Segurança	Cr\$ 657.950,00	
Viação, Transportes e Comunicações	Cr\$ 1.115.000,00	
Indústria e Comércio	Cr\$ 555.050,00	
Educação e Cultura	Cr\$ 4.614.719,00	
Saúde	Cr\$ 20.000,00	
Bem-estar Social	Cr\$ 3.866.610,00	
Serviços Urbanos	Cr\$ 9.426.486,00	Cr\$ 28.450.000,00

2. — Despesas à conta de recursos próprios dos Órgãos da

Administração Indireta	Cr\$ 9.683.800,00	
TOTAL DA DESPESA:	Cr\$ 38.133.800,00	

Parágrafo único — A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes do anexo desta lei.

Art. 4.º — A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.

Art. 5.º — A execução da Despesa Variável dependerá do comportamento efetivo da Receita.

Art. 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado:

I — a aprovar, por decreto, plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento);

II — a liberar dotações do plano referido no item I, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na presente lei;

III — a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos Órgãos da Administração Indireta;

IV — a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

V — a proceder, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, à abertura de créditos adicionais, suplementares às verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação;

VI — a expedir, por decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
(Prefeito Municipal)

(MARIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

RECEITA GERAL

Lei n.º 4320/64 — Artigo 2.º
§ 1.º — Item III — Anexo 2

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELA		T O T A L
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.00.00		RECEITAS CORRENTES			
1.10.00		RECEITA TRIBUTARIA			
1.11.00		Impostos:			
1.11.22		Imposto Territorial Urbano	1.300.000,00		
1.11.22		Imposto Predial Urbano	600.000,00		
1.11.38		Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.300.000,00	3.200.000,00	
1.12.00		Taxas:			
1.12.10		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
		Taxas de Licença:			
		01 — Localização de Estabelecimento	500.000,00		
		02 — Funcionamento em Horário Especial	120.000,00		
		03 — Comércio Eventual ou Ambulante	100.000,00		
		04 — Execução de Obras Particulares	70.000,00		
		05 — Publicidade	10.000,00	800.000,00	
1.12.20		Taxas pela Prestação de Serviços:			
		01 — Expediente	120.000,00		
		02 — Apreensão e Depósito	10.000,00		
		03 — Iluminação Pública	300.000,00		
		04 — Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros	400.000,00		
		05 — Remoção de Lixo	500.000,00		
		06 — Vigilância e Prevenção contra Incêndios	200.000,00		
		07 — Conservação de Estradas Municipais	40.000,00		
		08 — Receita de Cemitério (Preços)	30.000,00		
		09 — Execução de Pavimentação	400.000,00	2.700.000,00	6.000.000,00
1.20.00		RECEITA PATRIMONIAL			
1.21.00		Receitas Imobiliárias			
		Locação de Imóveis		25.000,00	
1.22.00		Receitas de Valores Mobiliários			
		Juros Bancários		1.000,00	
1.23.00		Participação e Dividendos			
		Dividendo de Ações		40.000,00	66.000,00
1.30.00		RECEITA INDUSTRIAL			
1.31.00		Receita de Serviços Industriais:			
		Serviço Funerário Municipal		300.000,00	
		Industrialização do Lixo		1.000,00	301.000,00
1.40.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.41.00		Participação em Tributos Federais:			
1.41.00		Imposto de Renda Retido na Fonte	30.000,00		
1.41.20		Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	256.500,00		
1.42.00		Retorno do Imposto Territorial Rural	120.000,00	406.500,00	
1.44.00		Participação em Tributos Estaduais:			
1.44.10		Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias		19.957.000,00	
1.46.00		Contribuições:			
		Taxa Rodoviária Única		250.000,00	
1.46.20		Contribuição do Estado:			
		Auxílio Rodoviário Estadual		50.000,00	20.663.500,00
1.50.00		RECEITAS DIVERSAS			
1.51.00		Multas		100.000,00	
1.52.00		Indenizações e Restituições		30.000,00	
1.53.00		Cobrança da Dívida Ativa		300.000,00	
1.59.00		Outras Receitas Diversas:			
		Correção Monetária e Juros de Mora	50.000,00		
		Eventuais	50.000,00		
		Receita de Exercícios Anteriores	50.000,00	150.000,00	530.000,00
2.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			
2.30.00		Alienação de Bens Móveis e Imóveis			26.000,00
2.50.00		Transferências de Capital			
2.51.00		Participação em Tributos Federais:			
2.51.20		Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios		371.500,00	
2.51.30		Cota Parte do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes		400.000,00	
2.51.40		Cota Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica		30.000,00	
2.51.50		Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais do País		10.000,00	
2.52.00		Participação em Tributos Estaduais:			
2.52.10		Cota Parte do I.C.M. Sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários		1.000,00	
2.52.20		Cota Parte do I.T.M. Sobre o Café		1.000,00	813.500,00
		TOTAL GERAL.....			28.450.000,00

DESPESA GERAL

Lei 4.320/64 — Artigo 2.º — 1.º
Item IV — “Anexo 2”.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		T O T A L
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$
100		PODER LEGISLATIVO			
		Câmara Municipal			
30.00.00		DESPESAS CORRENTES			
31.00.00		Despesas de Custeio			
31.10.00		Pessoal	350.000,00		
31.11.00		Pessoal Civil	60.000,00		
31.20.00		Material de Consumo	132.200,00		
31.30.00		Serviços e Terceiros	20.000,00		
31.40.00		Encargos Diversos			
32.00.00		Transferências Correntes			
32.30.00		Transferências de Assistência e Previdência Social	165.000,00		
32.50.00		Contribuições da Previdência Social	60.000,00	787.200,00	

	40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.00	Investimentos			
	41.30.00	Equipamentos e Instalações	25.000,00		
	41.40.00	Material Permanente	35.000,00	60.000,00	847.200,00
200					
201		PODER EXECUTIVO			
		Gabinete do Prefeito			
	30.00.02	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.02	Despesas de Custeio			
	31.10.02	Pessoal			
	31.11.02	Pessoal Civil	220.140,00		
	31.20.02	Material de Consumo	5.500,00		
	31.30.02	Serviços de Terceiros	73.000,00		
	31.40.02	Encargos Diversos	28.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	2.708,00	327.848,00	
	40.00.02	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.02	Investimentos			
	41.40.02	Material Permanente	5.000,00		
	43.00.02	Transferências de Capital			
	43.30.02	Auxílios para Obras Públicas	2.600.000,00	2.605.000,00	2.932.348,00
202		Comissão de Turismo do Município			
	30.00.56	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.56	Despesas de Custeio			
	31.10.56	Pessoal			
	31.11.56	Pessoal Civil		9.750,00	
	32.00.56	Transferências Correntes			
	32.10.56	Subvenções Sociais		180.000,00	189.750,00
203		Comissão Central de Esportes			
	30.00.68	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.68	Despesas de Custeio			
	31.10.68	Pessoal			
	31.11.68	Pessoal Civil		9.750,00	
	32.00.68	Transferências Correntes			
	32.10.68	Subvenções Sociais		180.000,00	189.750,00
204		Comissão Municipal de Trânsito			
	30.00.26	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.26	Despesas de Custeio			
	31.10.26	Pessoal			
	31.11.26	Pessoal Civil	9.750,00		
	31.20.26	Material de Consumo	22.000,00		
	31.30.26	Serviços de Terceiros	18.500,00		
	31.40.26	Encargos Diversos	3.000,00	51.250,00	
	40.00.26	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.26	Investimentos			
	41.30.26	Equipamentos e Instalações	29.000,00		
	41.40.26	Material Permanente	4.000,00	33.000,00	84.250,00
205		Corpo de Bombeiros			
	30.00.27	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.27	Despesas de Custeio			
	31.20.27	Material de Consumo	28.600,00		
	31.30.27	Serviços de Terceiros	1.200,00		
	31.40.27	Encargos Diversos	20.000,00	49.800,00	
	40.00.27	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.27	Investimentos			
	41.10.27	Obras Públicas	20.000,00		
	41.30.27	Equipamentos e Instalações	25.000,00		
	41.40.27	Material Permanente	2.500,00	47.500,00	97.300,00
206		Planidji — Lei n.º 1598/69			
	30.00.50	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.50	Despesas de Custeio			
	31.20.50	Material de Consumo	3.000,00		
	31.30.50	Serviços de Terceiros	33.300,00		
	31.40.50	Encargos Diversos	4.000,00	40.300,00	
	40.00.50	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.50	Investimentos			
	41.10.50	Obras Públicas		325.000,00	365.300,00
207		Promoção Social			
	30.00.83	DESPESAS CORRENTES			
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.10.83	Subvenções Sociais		140.000,00	
	40.00.83	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.83	Investimentos			
	41.10.83	Obras Públicas		20.000,00	160.000,00
208		Guarda Municipal			
	30.00.25	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.25	Despesas de Custeio			
	31.10.25	Pessoal	238.000,00		
	31.11.25	Pessoal Civil	27.000,00		
	31.20.25	Material de Consumo	4.200,00		
	31.30.25	Serviços de Terceiros			
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	35.200,00	304.400,00	
	40.00.25	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.25	Investimentos			
	41.40.25	Material Permanente		4.000,00	308.400,00

209		Guardinha Municipal			
	30.00.26	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.26	Despesas de Custeio			
	31.10.26	Pessoal		181.200,00	
	31.11.26	Pessoal Civil		22.000,00	203.200,00
	31.20.26	Material de Consumo			
210		Serviço Funerário Municipal			
	30.00.09	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.09	Despesas de Custeio			
	31.10.09	Pessoal			
	31.11.09	Pessoal Civil	105.680,00		
	31.20.09	Material de Consumo	201.000,00		
	31.30.09	Serviços de Terceiros	27.000,00		
	31.40.09	Encargos Diversos	4.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	2.580,00	340.260,00	
	40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.09	Investimentos	27.000,00		
	41.30.09	Equipamentos e Instalações	4.500,00	31.500,00	
	41.40.09	Material Permanente			371.760,00
211		Serviço Social Municipal			
	30.00.83	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.83	Despesas de Custeio			
	31.10.83	Pessoal		36.360,00	
	31.11.83	Pessoal Civil		2.000,00	
	31.20.83	Material de Consumo		60.200,00	
	31.30.83	Serviços de Terceiros		137.200,00	235.760,00
	31.40.83	Encargos Diversos			
212		Serviço de Alimentação Escolar			
	30.00.61	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.61	Despesas de Custeio			
	31.10.61	Pessoal		163.440,00	
	31.11.61	Pessoal Civil		11.500,00	
	31.20.61	Material de Consumo		1.000,00	
	31.30.61	Serviços de Terceiros		176.500,00	
	31.40.61	Encargos Diversos			
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social		7.600,00	360.040,00
300		DIRETORIA DA FAZENDA			
301		Gabinete do Diretor			
	30.00.10	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.10	Despesas de Custeio			
	31.10.10	Pessoal			
	31.11.10	Pessoal Civil	143.220,00		
	31.20.10	Material de Consumo	2.500,00		
	31.30.10	Serviços de Terceiros	13.500,00		
	31.40.10	Encargos Diversos	2.500,00		
	31.50.10	Despesas de Exercícios anteriores	5.000,00		
	32.00.93	Transferências Correntes			
	32.10.10	Subvenções Sociais	3.000,00		
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	3.520,00	178.240,00	
	40.00.10	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.10	Investimentos	600.000,00		
	41.10.10	Obras Públicas	11.000,00	611.000,00	
	41.40.10	Material Permanente			
		Dívida Interna			
	30.00.13	DESPESAS CORRENTES			
	32.00.13	Transferências Correntes		152.374,30	
	32.40.13	Juros			
	40.00.13	DESPESAS DE CAPITAL			
	43.00.13	Transferências de Capital		993.606,70	
	43.10.13	Amortização			
		Previdência Social			
	30.00.81	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.81	Despesas de Custeio		60.000,00	
	31.50.81	Despesas de Exercícios Anteriores			
	32.00.81	Transferências Correntes		859.400,00	
	32.50.81	Contribuições da Previdência Social			
		Inativos e Pensionistas			
	30.00.82	DESPESAS CORRENTES			
	32.00.82	Transferências Correntes		1.433.386,00	
	32.30.82	Transferências de Assistência e Previdência Social			
		Habitação			
	30.00.86	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.86	Despesas de Custeio		5.000,00	
	31.40.86	Encargos Diversos			
		Proteção ao Trabalho			
	30.00.85	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.85	Despesas de Custeio		151.000,00	
	31.30.85	Serviços de Terceiros			
		Diversos			
	30.00.89	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.89	Despesas de Custeio			
	31.40.89	Encargos Diversos		300.000,00	4.743.017,00
302		Divisão de Contabilidade			
	30.00.16	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.16	Despesas de Custeio			

	31.10.16	Pessoal			
	31.11.16	Pessoal Civil	108.910,00		
	31.20.16	Material de Consumo	22.000,00		
	31.30.16	Serviços de Terceiros	7.500,00		
	31.40.16	Encargos Diversos	2.364,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	2.708,00	148.482,00	
	40.00.16	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.16	Investimentos			
	41.40.16	Material Permanente		14.500,00	157.982,00
303		Divisão da Receita			
	30.00.11	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.11	Despesas de Custeio			
	31.10.11	Pessoal			
	31.11.11	Pessoal Civil	490.920,00		
	31.20.11	Material de Consumo	35.000,00		
	31.30.11	Serviços de Terceiros	189.000,00		
	31.40.11	Encargos Diversos	80.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	20.034,00	814.954,00	
	40.00.11	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.11	Investimentos			
	41.40.11	Material Permanente		13.000,00	827.954,00
304		Fiscalização			
	30.00.12	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.12	Despesas de Custeio			
	31.10.12	Pessoal			
	31.11.12	Pessoal Civil		110.320,00	
	31.20.12	Material de Consumo		3.000,00	
	31.40.12	Encargos Diversos		2.000,00	
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social		8.122,00	123.942,00
305		Tesouraria			
	30.00.19	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.19	Despesas de Custeio			
	31.10.19	Pessoal			
	31.11.19	Pessoal Civil		59.640,00	
	31.20.19	Material de Consumo		1.000,00	
	31.30.19	Serviços de Terceiros		1.000,00	
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.083,00	62.723,00
400		DIRETORIA DE ENSINO E			
401		ASSUNTOS GERAIS			
		Gabinete do Diretor			
	30.00.60	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.60	Despesas de Custeio			
	31.10.60	Pessoal			
	31.11.60	Pessoal Civil	123.280,00		
	31.20.60	Material de Consumo	4.000,00		
	31.30.60	Serviços de Terceiros	111.800,00		
	31.40.60	Encargos Diversos	262.300,00		
	32.00.60	Transferências Correntes			
	32.10.60	Subvenções Sociais	1.011.500,00		
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.354,00	1.514.234,00	
	40.00.60	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.60	Investimentos			
	41.10.60	Obras Públicas	150.000,00		
	41.40.60	Material Permanente	45.000,00		
	43.00.60	Transferências de Capital			
	43.30.60	Auxílios para Obras Públicas	220.000,00		
	43.40.60	Auxílios para Equipamentos e Instalações	130.000,00		
	43.50.60	Auxílios para Materiais Permanentes	30.000,00	825.000,00	
		Ensino Técnico Profissional			
	30.00.63	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.63	Despesas de Custeio			
	31.40.63	Encargos Diversos		100.000,00	2.239.234,00
402		Parques Infantis			
	30.00.69	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.69	Despesas de Custeio			
	31.10.69	Pessoal			
	31.11.69	Pessoal Civil	65.658,00		
	31.20.69	Material de Consumo	8.000,00		
	31.40.69	Encargos Diversos	30.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	5.690,00	139.348,00	
	40.00.69	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.69	Investimentos			
	41.40.69	Material Permanente		7.000,00	146.348,00
403		Serviço de Instrução Primária			
	30.00.61	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.61	Despesas de Custeio			
	31.10.61	Pessoal			
	31.11.61	Pessoal Civil	510.491,00		
	31.20.61	Material de Consumo	84.000,00		
	31.30.61	Serviços de Terceiros	17.000,00		
	31.40.61	Encargos Diversos	137.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	20.430,00	768.921,00	

	40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.61	Investimentos			
	41.10.61	Obras Públicas	520.000,00		
	41.40.61	Material Permanente	20.000,00	540.000,00	1.308.921,00
404		Serviço de Educação Física			
	30.00.66	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.66	Despesas de Custeio			
	31.10.66	Pessoal			
	31.11.66	Pessoal Civil	78.500,00		
	31.20.66	Material de Consumo	9.000,00		
	31.30.66	Serviços de Terceiros	13.000,00		
	31.40.66	Encargos Diversos	4.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	8.695,00	113.165,00	
	40.00.66	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.66	Investimentos			
	41.10.66	Obras Públicas	300.000,00		
	41.40.66	Material Permanente	1.000,00	301.000,00	414.165,00
500		DIRETORIA DE OBRAS E			
501		SERVIÇOS PÚBLICOS			
		Gabinete do Diretor			
	30.00.90	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.90	Despesas de Custeio			
	31.10.90	Pessoal			
	31.11.90	Pessoal Civil	1.778.416,00		
	31.20.90	Material de Consumo	298.000,00		
	31.30.90	Serviços de Terceiros	443.500,00		
	31.40.90	Encargos Diversos	24.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	95.720,00	2.639.636,00	
	40.00.90	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.90	Investimentos			
	41.10.90	Obras Públicas	200.000,00		
	41.40.90	Material Permanente	21.500,00	221.500,00	
		Iluminação Pública			
	40.00.93	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.93	Investimentos			
	41.10.93	Obras Públicas		400.000,00	3.261.136,00
502		Serviço de Estradas de Rodagem			
	30.00.42	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.42	Despesas de Custeio			
	31.10.42	Pessoal			
	31.11.42	Pessoal Civil	370.000,00		
	31.20.42	Material de Consumo	245.000,00		
	31.30.42	Serviços de Terceiros	100.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	46.700,00	761.700,00	
	40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.42	Investimentos			
	41.10.42	Obras Públicas		400.000,00	1.161.700,00
503		Serviços de Transportes			
	30.00.99	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.99	Despesas de Custeio			
	31.10.99	Pessoal			
	31.11.99	Pessoal Civil	61.700,00		
	31.20.99	Material de Consumo	281.000,00		
	31.30.99	Serviços de Terceiros	83.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	4.600,00	430.300,00	
	40.00.99	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.99	Investimentos			
	41.30.99	Equipamentos e Instalações	20.000,00		
	41.40.99	Material Permanente	5.000,00	25.000,00	455.300,00
504		Serviço de Limpeza Pública			
	30.00.92	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.92	Despesas de Custeio			
	31.10.92	Pessoal			
	31.11.92	Pessoal Civil	497.560,00		
	31.20.92	Material de Consumo	27.000,00		
	31.30.92	Serviços de Terceiros	1.750.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	63.230,00	2.337.790,00	
		Campanha contra a Raiva — Lei 896/61 e 1622/69			
	30.00.74	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.74	Despesas de Custeio			
	31.20.74	Material de Consumo		17.000,00	
	40.00.74	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.74	Investimentos			
	41.40.74	Material Permanente		3.000,00	2.357.790,00
505		Serviço de Estradas e Vias Públicas			
	30.00.94	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.94	Despesas de Custeio			
	31.10.94	Pessoal			
	31.11.94	Pessoal Civil	437.390,00		
	31.20.94	Material de Consumo	214.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	41.695,00	693.085,00	

	40.00.94	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.94	Investimentos			
	41.10.94	Obras Públicas	1.400.000,00		
	41.30.94	Equipamentos e Instalações	5.000,00	1.405.000,00	2.098.085,00
506		Serviço de Jardins, Parques e Cemitérios			
		Praças Parques e Jardins			
	30.00.95	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.95	Despesas de Custeio			
	31.10.95	Pessoal			
	31.11.95	Pessoal Civil	316.630,00		
	31.20.95	Material de Consumo	115.000,00		
	31.30.95	Serviços de Terceiros	80.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	29.250,00	540.880,00	
	40.00.95	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.95	Investimentos			
	41.10.95	Obras Públicas	480.000,00		
	41.40.95	Material Permanente	13.000,00	473.000,00	
		Cemitérios			
	30.00.97	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.97	Despesas de Custeio			
	31.10.97	Pessoal			
	31.11.97	Pessoal Civil	116.440,00		
	31.20.97	Material de Consumo	10.000,00		
	31.30.97	Serviço de Terceiros	2.100,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	13.515,00	142.035,00	
	40.00.97	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.97	Investimentos			
	41.10.97	Obras Públicas	150.000,00		
	41.40.97	Material Permanente	2.500,00	152.500,00	1.308.435,00
507		Mercados e Feiras			
	30.00.96	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.96	Despesas de Custeio			
	31.10.96	Pessoal			
	31.11.96	Pessoal Civil	58.750,00		
	31.20.96	Material de Consumo	5.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	6.790,00	70.540,00	
	40.00.96	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.96	Investimentos			
	41.10.96	Obras Públicas		150.000,00	220.540,00
600		DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
601		Gabinete do Diretor e Seções Subordinadas			
	30.00.09	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.09	Despesas de Custeio			
	31.10.09	Pessoal			
	31.11.09	Pessoal Civil	398.460,00		
	31.20.09	Material de Consumo	73.000,00		
	31.30.09	Serviço de Terceiros	168.500,00		
	31.40.09	Encargos Diversos	9.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	13.400,00	662.360,00	
	40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.09	Investimentos			
	41.40.09	Material Permanente		9.000,00	671.360,00
700		DIRETORIA DO PLANEJAMENTO			
701		Gabinete do Diretor			
	30.00.04	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.04	Despesas de Custeio			
	31.10.04	Pessoal			
	31.11.04	Pessoal Civil	239.650,00		
	31.20.04	Material de Consumo	14.000,00		
	31.30.04	Serviço de Terceiros	104.800,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	4.100,00	362.550,00	
	40.00.04	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.04	Investimentos			
	41.40.04	Material Permanente		8.800,00	371.350,00
801		PROCURADORIA JUDICIAL			
	30.00.05	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.05	Despesas de Custeio			
	31.10.05	Pessoal			
	31.11.05	Pessoal Civil	107.500,00		
	31.20.05	Material de consumo	1.500,00		
	31.30.05	Serviço de Terceiros	17.600,00		
	31.40.05	Encargos Diversos	45.000,00		
	32.00.83	Transferências Correntes			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.360,00	172.960,00	
	40.00.05	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.05	Investimentos			
	41.40.05	Material Permanente		2.000,00	174.960,00

TOTAL GERAL

28.450.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

Decreto N.º 2.116, de 2 de Dezembro de 1.972

Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Jundiaí, para o exercício de 1972, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.

O Prefeito do Município de Jundiaí, usando de suas atribuições decreta:

Artigo 1.º — Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1972 será observada a discriminação da despesa constante das tabelas anexas a este Decreto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA			PARCELAS		TOTAL
CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Cr\$	Cr\$	CES
Local	Geral				
100		PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal			
	30.00.00	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.00	Despesas de Custeio			
	31.10.00	Pessoal			
	31.11.00	Pessoal Civil:		350.000,00	
		Vencimentos e Vantagens			
	31.20.00	Material de Consumo:	20.000,00		
		01 — Impressos e artigos para Expediente			
		02 — Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.	5.000,00		
		03 — Materiais para limpeza, conservação e higiene	15.000,00		
		04 — Combustíveis e lubrificantes	10.000,00		
		05 — Peças e acessórios para veículos	5.000,00		
		06 — Outros materiais de consumo	5.000,00	60.000,00	
	31.30.00	Serviços de Terceiros:			
		01 — Aluguel de Imóveis	2.000,00		
		02 — Energia Elétrica	5.000,00		
		03 — Telefone	5.000,00		
		04 — Conservação de instalações, equipamentos, máquinas e veículos	5.000,00		
		05 — Correio e Telégrafos	200,00		
		06 — Publicação de atos oficiais	30.000,00		
		07 — Publicidade	10.000,00		
		08 — Seguro em geral	10.000,00		
		09 — Serviços técnicos especializados	30.000,00		
		10 — Assinatura de jornais e revistas	5.000,00		
		11 — Fornecimento de café, lanches e refeições	5.000,00		
		12 — Serviços de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos	5.000,00		
		13 — Outros serviços	20.000,00	132.200,00	
	31.40.00	Encargos Diversos:			
		01 — Despesas com viagens, estadias e representações		20.000,00	
	32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social			
	32.31.83	Inativos			
		Vencimentos e Vantagens	150.000,00		
	32.33.83	Salário Família	15.000,00		
	32.50.81	Contribuição para Previdência Social:			
		01 — I.N.P.S.	20.000,00		
		02 — Fundo de Pensões	30.000,00		
		03 — F.G.T.S.	10.000,00	225.000,00	
	40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.00	Investimentos			
	41.30.00	Equipamentos e Instalações:			
		03 — Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica		25.000,00	
	41.40.00	Material Permanente:			
		03 — Máquinas e equipamentos de escritório	10.000,00		
		04 — Materiais e acessórios para instalações	10.000,00		
		08 — Móveis e utensílios	10.000,00		
		16 — Outros materiais de uso permanente	5.000,00	35.000,00	847.200,00
200		PODER EXECUTIVO			
201		Gabinete do Prefeito			
	30.00.02	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.02	Despesas de Custeio			
	31.10.02	Pessoal			
	31.11.02	Pessoal Civil:			
		Subsídios	43.200,00		
		Representações	17.280,00		
		Vencimentos e vantagens fixas	142.500,00		
		Gratificação de representação	17.160,00	220.140,00	
	31.20.02	Material de Consumo:	2.000,00		
		01 — Impressos e artigos para expediente			
		06 — Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.	1.500,00		
		26 — Outros materiais de consumo	2.000,00	5.500,00	
	31.30.02	Serviços de Terceiros:			
		01 — Aluguéis de imóveis	17.000,00		
		11 — Publicidade e Divulgação	50.000,00		
		22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	5.000,00		
		27 — Outros serviços	1.000,00	73.000,00	
	31.40.02	Encargos Diversos:			
		01 — Despesas com viagens, estadias e representações	6.000,00		
		02 — Despesas com exposições, congressos e conferências	5.000,00		
		04 — Prêmios, diplomas, medalhas, etc.	3.000,00		
		08 — Comemorações de datas cívicas	3.000,00		
		12 — Despesas de pronto pagamento	2.000,00		

	13 — Eventuais	2.000,00		
	19 — Recepções, homenagens e hospedagens	5.000,00	26.000,00	
32.00.83	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social			
32.33.83	Salário Família		2.708,00	
40.00.02	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.02	Investimentos			
41.40.02	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca		5.000,00	
43.00.02	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
43.30.02	Auxílios para Obras Públicas:			
	Auxílios para o D.A.E. (Autarquia)		2.600.000,00	2.932.248,00
202	Comissão de Turismo do Município			
30.00.56	DESPESAS CORRENTES			
31.00.56	Despesas de Custeio			
31.10.56	Pessoal			
31.11.56	Pessoal Civil			
	Despesas variáveis com o pessoal civil:			
	Gratificação de representação		9.750,00	
32.00.56	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.10.56	Subvenções Sociais			
	Subvenção à Comissão de Turismo do Município		180.000,00	189.750,00
	Comissão Central de Esportes			
203	DESPESAS CORRENTES			
30.00.66	Despesas de Custeio			
31.00.66	Pessoal			
31.10.66	Pessoal Civil			
31.11.66	Despesas variáveis com o pessoal civil:			
	Gratificação de representação		9.750,00	
32.00.66	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.10.66	Subvenções Sociais			
	Subvenção à Comissão Central de Esportes		180.000,00	189.750,00
	Comissão Municipal de Trânsito			
204	DESPESAS CORRENTES			
30.00.26	Despesas de Custeio			
31.00.26	Pessoal			
31.10.26	Pessoal Civil			
31.11.26	Despesas variáveis com o pessoal civil:			
	Gratificação por representação		9.750,00	
31.20.26	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	20.000,00		
			22.000,00	
31.30.26	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	6.500,00		
	14 — Serviços técnicos especializados	10.000,00		
			16.500,00	
31.40.26	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representa-			
	ções	2.000,00		
	26 — Outros encargos	1.000,00		
			3.000,00	
40.00.26	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.26	Investimentos			
41.30.26	Equipamentos e Instalações:			
	03 — Automóveis, caminhões e outros veículos de	25.000,00		
	tração mecânica	4.000,00		
	05 — Motores elétricos		29.000,00	
41.40.26	Material Permanente:			
	06 — Material para emplantamento	2.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	2.000,00		
			4.000,00	84.250,00
205	Corpo de Bombeiros			
30.00.27	DESPESAS CORRENTES			
31.00.27	Despesas de Custeio			
31.20.27	Material de Consumo:			
	02 — Materiais para limpeza, conservação e higiene	600,00		
	08 — Combustíveis e lubrificantes	18.000,00		
	20 — Peças e acessórios para veículos	8.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00		
			28.600,00	
31.30.27	Serviços de Terceiros:			
	24 — Serviço de limpeza, conservação e reparação		1.200,00	
31.40.27	Encargos Diversos:			
	27 — Despesas de alimentação dos componentes do			
	Corpo de Bombeiros		20.000,00	
40.00.27	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.27	Investimentos			
41.10.27	Obras Públicas			
	Proseguimento e conclusão de obras:			
	Construção do quarteirão para o destacamento do		20.000,00	
	Corpo de Bombeiros			
41.30.27	Equipamentos e Instalações:			
	03 — Automóveis, caminhões e outros veículos de		25.000,00	
	tração mecânica			
41.40.27	Material Permanente:			
	08 — Móveis e Utensílios		2.500,00	97.300,00
206	Planilha — Lei 1598/69			
30.00.50	DESPESAS CORRENTES			
31.00.50	Despesas de Custeio			
31.20.50	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	1.000,00		
			3.000,00	

31.30.50	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	6.500,00		
	05 — Energia Elétrica	800,00		
	11 — Publicidade e Divulgação	25.000,00		
	22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	1.000,00	38.300,00	
31.40.50	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas de viagens, estadas e representações	2.000,00		
	19 — Recepções, homenagens e hospedagens	2.000,00	4.000,00	
40.00.50	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.50	Investimentos			
41.40.50	Obras Públicas			
	Desapropriações	300.000,00	325.000,00	365.300,00
	Estudos e Projetos	25.000,00		
207	Promoção Social			
30.00.83	DESPESAS CORRENTES			
32.00.83	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.10.83	Subvenções Sociais			
	Consórcio de Promoção Social		140.000,00	
40.00.83	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.83	Investimentos			
41.10.83	Obras Públicas:			
	Construção do Centro Rural		20.000,00	160.000,00
208	Guarda Municipal			
30.00.25	DESPESAS CORRENTES			
31.00.25	Despesas de Custeio			
31.10.25	Pessoal			
31.11.25	Pessoal Civil:			
	01 — Vencimentos e vantagens fixas		238.000,00	
31.20.25	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	06 — Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.	20.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	5.000,00	27.000,00	
31.30.25	Serviços de Terceiros:			
	05 — Energia elétrica	2.200,00		
	22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	1.500,00		
	27 — Outros serviços	500,00	4.200,00	
32.00.83	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		35.200,00	
40.00.25	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.25	Investimentos			
41.40.25	Material Permanente:			
	13 — Armas	2.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	2.000,00	4.000,00	308.400,00
209	Guardinha Municipal			
30.00.26	DESPESAS CORRENTES			
31.00.26	Despesas de Custeio			
31.10.26	Pessoal			
31.11.26	Pessoal Civil			
	01 — Vencimentos e vantagens fixas		181.200,00	
31.20.26	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	06 — Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.	20.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	1.000,00	22.000,00	203.200,00
210	Serviço Funerário Municipal			
30.00.09	DESPESAS CORRENTES			
31.00.09	Despesas de Custeio			
31.10.09	Pessoal			
31.11.09	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	32.200,00		
	02 — Salário de contratados	73.400,00	105.600,00	
31.20.09	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	50.000,00		
	27 — Urnas funerárias	150.000,00	201.000,00	
31.30.09	Serviços de Terceiros			
	03 — Conservação e instalação de equipamentos, máquinas e veículos	1.000,00		
	05 — Energia elétrica	10.000,00		
	11 — Publicidade e Divulgação	5.000,00		
	25 — Contratos de serviços prestados por terceiros	10.000,00		
	27 — Outros serviços	1.000,00	27.000,00	
31.40.09	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	3.000,00		
	12 — Despesas de pronto pagamento	1.000,00	4.000,00	
32.00.83	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferência de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		2.590,00	
40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL			

41.00.09	Investimentos—			
41.30.09	Equipamentos e Instalações			
	01 — Máquinas, motores e aparelhos	2.000,00		
	03 — Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00	27.000,00	
41.40.09	Material Permanente:			
	02 — Ferramentas e utensílios	500,00		
	08 — Móveis e utensílios	1.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	3.000,00	4.500,00	371.760,00
211	Serviço Social Municipal			
30.00.83	DESPESAS CORRENTES			
31.00.83	Despesas de Custeio			
31.10.83	Pessoal			
31.11.83	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		36.360,00	
31.20.83	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	1.000,00	2.000,00	
31.30.83	Serviços de Terceiros:			
	05 — Energia elétrica	200,00		
	09 — Locação de leitos hospitalares -- Convênio com o Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental de Jundiaí	60.000,00	60.200,00	
31.40.83	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	1.000,00		
	18 — Realização do Natal da Criança Pobre	10.000,00		
	22 — Serviço de Amparo a Indigentes	40.000,00		
	27 — Auxílio-Maternidade	5.000,00		
	28 — Auxílios a Postos de Puericultura — Leis n.os 1280 e 1291/65	1.200,00		
	29 — Auxílios ao Comissariado de Menores	5.000,00		
	30 — Convênio com o Lar Escola São Francisco — Lei n.o 1584/69	10.000,00		
	31 — Campanha do Inverno	10.000,00		
	33 — Natal dos Detentos	5.000,00		
	34 — Festa Regional da Criança	40.000,00		
	35 — Dia das Mães	10.000,00	187.200,00	235.760,00
212	Serviço de Alimentação Escolar			
30.00.61	DESPESAS CORRENTES			
31.00.61	Despesas de Custeio			
31.10.61	Pessoal			
31.11.61	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	36.840,00		
	02 — Salário de Contratados	126.600,00	163.440,00	
31.20.61	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	08 — Combustíveis e lubrificantes — gás	10.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	500,00	11.500,00	
31.30.61	Serviços de Terceiros:			
	03 — Conservação e instalação de máquinas, equipamentos e veículos		1.000,00	
31.40.61	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	500,00		
	03 — Manutenção de cursos especializados	1.000,00		
	21 — Merenda Escolar	175.000,00	176.500,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social			
32.33.83	Salário Família		7.600,00	380.640,00
300	DIRETORIA DA FAZENDA			
301	Gabinete do Diretor			
30.00.10	DESPESAS CORRENTES			
31.00.10	Despesas de Custeio			
31.10.10	Pessoal			
31.11.10	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	131.060,00		
	02 — Gratificação de representação	17.160,00	148.220,00	
31.20.10	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	500,00	2.500,00	
31.30.10	Serviço de Terceiros:			
	13 — Serviço de impressão e encadernação	10.000,00		
	17 — Assinatura de jornais e revistas	1.500,00		
	22 — Despesas com viagens e transportes de funcionários	1.000,00		
	27 — Outros serviços	1.000,00	13.500,00	
31.40.10	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	2.000,00		
	26 — Outros encargos	500,00	2.500,00	
31.50.10	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.10.10	Subvenções Sociais:			
32.15.10	Instituições Privadas:			
	Assinatura anual do IBAM	2.000,00		
	Associação Paulista dos Municípios	500,00		
	Associação Brasileira dos Municípios	500,00	3.000,00	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		3.520,00	
32.33.83	Salário Família			
40.00.10	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.10	Investimentos			

41.10.10	Obras Públicas			
	Desapropriações diversas em andamento		600.000,00	
41.40.10	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca	1.500,00		
	03 — Máquinas e equipamentos de escritório	6.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	3.000,00		
	10 — Utensílios para escritório	500,00	11.000,00	
	Dívida Interna			
30.00.13	DESPESAS CORRENTES			
32.00.13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.40.13	Juros			
32.41.13	Juros da Dívida Pública			
	Fundada Interna:			
	Empréstimos com o FESB	6.384,10		
	Empréstimo com a CEESP	145.990,20	152.374,30	
40.00.13	DESPESAS DE CAPITAL			
43.00.13	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.10.13	Amortização			
43.11.13	Amortização da Dívida Pública			
	Fundada Interna:			
	Empréstimos com o FESB	247.673,20		
	Empréstimos com a CEESP	745.933,50	993.606,70	
	Previdência Social			
30.00.81	DESPESAS CORRENTES			
31.00.81	Despesas de Custeio			
31.50.81	Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00	
32.00.81	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.50.81	Contribuição da Previdência Social			
32.51.81	Pessoal Efetivo:			
	I.N.P.S.	435.600,00		
	Fundo de Pensões	165.000,00	600.600,00	
32.52.81	Pessoal Contratado:			
	I.N.P.S.	148.800,00		
	F.G.T.S	60.000,00	208.800,00	
	Inativos e Pensionistas			
30.00.82	DESPESAS CORRENTES			
32.00.82	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.82	Transferências de Assistência e Previdência Social			
32.31.82	Inativos		1.223.222,00	
32.32.82	Pensionistas		173.261,00	
32.33.82	Salário Família:			
	Inativos	29.600,00		
	Pensionistas	813,00		
	Pensionistas do Fundo de Pensões	1.100,00	30.913,00	
	Habitação			
30.00.86	DESPESAS CORRENTES			
31.00.86	Despesas de Custeio			
31.40.86	Encargos Diversos			
	Administração na construção de Casas Populares		5.000,00	
	Proteção ao Trabalho			
30.00.85	DESPESAS CORRENTES			
31.00.85	Despesas de Custeio			
31.30.85	Serviços de Terceiros:			
	Indenizações por Acidentes	1.000,00		
	Seguros de Trabalhadores	150.000,00	151.000,00	
	Diversos			
30.00.89	DESPESAS CORRENTES			
31.00.89	Despesas de Custeio			
31.40.89	Encargos Diversos			
	Patrimônio do Servidor Público		300.000,00	4.743.017,00
302	Divisão de Contabilidade			
30.00.16	DESPESAS CORRENTES			
31.00.16	Despesas de Custeio			
31.10.16	Pessoal			
31.11.16	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas	108.910,00		
31.20.16	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	20.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00	22.000,00	
31.30.16	Serviços de Terceiros:			
	13 — Serviços de impressão e encadernação	1.000,00		
	24 — Serviços de limpeza, conservação e reparos			
	de máquinas, móveis e equipamentos	5.000,00		
	27 — Outros serviços	1.500,00	7.500,00	
31.40.16	Encargos Diversos:			
	12 — Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
	26 — Outros encargos	1.364,00	2.364,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		2.708,00	
40.00.16	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.16	Investimentos			
41.40.16	Material Permanente:			
	03 — Máquinas e equipamentos de escritório	10.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	3.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	1.500,00	14.500,00	137.982,00
303	Divisão da Receita			
30.00.11	DESPESAS CORRENTES			
31.00.11	Despesas de Custeio			
31.10.11	Pessoal			
31.11.11	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas			

31.20.11	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	33.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	5.000,00	35.000,00	
31.30.11	Serviços de Terceiros:			
	22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	2.000,00		
	27 — Outros serviços	27.000,00		
	28 — Serviços de computação eletrônica em geral	160.000,00	189.000,00	
31.40.11	Encargos Diversos:			
	20 — Indenizações e restituições		80.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		20.034,00	
40.00.11	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.11	Investimentos			
41.40.11	Material Permanente:			
	03 — Máquinas e equipamentos de escritório	5.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	5.000,00		
	10 — Utensílios para escritório	3.000,00	13.000,00	827.954,00
304	Fiscalização			
30.00.12	DESPESAS CORRENTES			
31.00.12	Despesas de Custeio			
31.10.12	Pessoal			
31.11.12	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		110.830,00	
31.20.12	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	17 — Material para identificação e licenciamento	1.000,00	3.000,00	
31.40.12	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	1.000,00		
	26 — Outros encargos	1.000,00	2.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência social:			
32.33.83	Salário Família		8.122,00	123.942,00
305	Tesouraria			
30.00.19	DESPESAS CORRENTES			
31.00.19	Despesas de Custeio			
31.10.19	Pessoal			
31.11.19	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		59.640,00	
31.20.19	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente		1.000,00	
31.30.19	Serviços de Terceiros:			
	24 — Serviços de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos		1.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		1.083,00	62.723,00
400	DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS			
401	Gabinete do Diretor			
30.00.60	DESPESAS CORRENTES			
31.00.60	Despesas de Custeio			
31.10.60	Pessoal			
31.11.60	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	106.120,00		
	02 — Gratificação de representação	17.160,00	123.280,00	
31.20.60	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00	4.000,00	
31.30.60	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	31.000,00		
	05 — Energia elétrica	79.800,00		
	27 — Outros serviços	1.000,00	111.800,00	
31.40.60	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	1.000,00		
	02 — Despesas com exposições, congressos e conferências	4.000,00		
	04 — Prêmios, diplomas, medalhas, etc	5.000,00		
	06 — Prêmios culturais e bolsas de estudos	80.000,00		
	07 — Caixas Escolares (Conselho Fiscal e Protetor das Caixas Escolares)	10.000,00		
	08 — Comemorações de datas cívicas	3.000,00		
	27 — Museu Histórico e Cultural — Lei n.º 406/55	15.000,00		
	29 — Semana Educativa Contra Incêndios Lei n.º 1670/70	2.000,00		
	30 — Comemoração do Dia do Estudante Lei n.º 1290/65	10.000,00		
	31 — Auxílios a conceder	10.000,00		
	32 — Retretas Públicas	25.000,00		
	33 — Encontro Jundiaense de Artes	15.000,00		
	34 — Sociedade Recreativa dos Pescadores	1.500,00		
	35 — Clube dos Passarinheiros de Jundiaí (Torneio anual de Curiós e Bicudos, denominado Joaquim Candelário de Freitas) — Lei n.º 1583/69	2.000,00		
	38 — Mostra Permanente dos Produtos da Indústria Jundiaense — Lei 406/65	300,00		
	40 — Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais Lei 1684/70	50.000,00		
	41 — Instituto Jundiaense Profissional para Cegos «Luis Braille» — Lei n.º 1091/68	8.500,00		
	42 — Incentivo às atividades culturais	20.000,00	262.300,00	

32.00.60	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.10.80	Subvenções Sociais			
	Subvenção à Faculdade de Medicina de Jundiaí (Autarquia)			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		1.011.500,00	
32.33.83	Salário Família			
40.00.60	DESPESAS DE CAPITAL		1.354,00	
41.00.60	Investimentos			
41.10.60	Obras Públicas			
	Início de Obras:			
	Construção do Teatro ou Museu Público	100.000,00		
	Reformas e adaptações em estabelecimentos de ensino	50.000,00	150.000,00	
41.40.60	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca (Convênio com o Instituto Nacional do Livro) Lei n.º 1656/69	20.000,00		
	03 — Máquinas e equipamentos de escritório	3.000,00		
	04 — Materiais e acessórios para instalações	5.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	13.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	4.000,00	45.000,00	
43.00.60	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.30.60	Auxílios para Obras Públicas			
	Prosseguimento e conclusão de Obras:			
	Faculdade de Medicina de Jundiaí		220.000,00	
43.40.60	Auxílios para Equipamentos e Instalações:			
	Auxílios para a Faculdade de Medicina de Jundiaí		130.000,00	
43.50.60	Auxílios para Material Permanente:			
	Auxílio para a Faculdade de Medicina de Jundiaí		60.000,00	
30.00.63	Ensino Técnico Profissional			
31.00.63	DESPESAS CORRENTES			
31.40.63	Despesas de Custeio			
	Encargos Diversos:			
	Despesas com transporte e alimentação dos alunos do Colégio Técnico-Convênio		100.000,00	
402	Parques Infantis			2.239.234,00
30.00.69	DESPESAS CORRENTES			
31.00.69	Despesas de Custeio			
31.10.69	Pessoal			
31.11.69	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		95.653,00	
31.20.69	Material de Consumo:			
	04 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	6.000,00	8.000,00	
31.40.69	Encargos Diversos:			
	21 — Merenda Escolar	20.000,00		
	27 — Festas de Parques Infantis	10.000,00	30.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		5.690,00	
40.00.69	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.69	Investimentos			
41.40.69	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca	2.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	5.000,00	7.000,00	146.348,00
403	Serviço de Instrução Primária			
30.00.61	DESPESAS CORRENTES			
31.00.61	Despesas de Custeio			
31.10.61	Pessoal			
31.11.61	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	360.321,00		
	02 — Salário de contratados	150.170,00	510.491,00	
31.20.61	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	6.000,00		
	12 — Material didático	25.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	3.000,00		
	40 — Materiais para conservação de prédios escolares	50.000,00	84.000,00	
31.30.61	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	15.000,00		
	27 — Outros serviços	2.000,00	17.000,00	
31.40.61	Encargos Diversos:			
	03 — Manutenção de cursos especializados	3.000,00		
	17 — Programas infantis	12.000,00		
	30 — Mobral	120.000,00		
	18 — Prêmio Incentivo Escolar — Lei n.º 1253/65	2.000,00	137.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família:			
	01 — Pessoal Fixo	18.620,00		
	02 — Pessoal Contratado	1.810,00	20.430,00	
40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.61	Investimentos			
41.10.61	Obras Públicas:			
	Início de Obras:			
	Construção de Escolas Primárias	350.000,00		
	Prosseguimento e conclusão de Obras:			
	Grupo Escolar da Colônia	70.000,00		
	Reformas e adaptações em estabelecimentos de ensino primário	100.000,00	520.000,00	
41.40.61	Material Permanente:			
	08 — Móveis e utensílios	15.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	5.000,00	20.000,00	1.308.921,00

404		Serviço de Educação Física			
	30.00.66	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.66	Despesas de Custeio			
	31.10.66	Pessoal			
	31.11.66	Pessoal Civil			
		Vencimentos e vantagens fixas			
	31.20.66	Material de Consumo:		73.500,00	
		01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
		26 — Outros materiais de consumo	2.000,00		
		32 — Material esportivo em geral	5.000,00	9.000,00	
	31.30.66	Serviços de Terceiros:			
		05 — Energia elétrica			
	31.40.66	Encargos Diversos:		13.000,00	
		27 — Liga Jundiaíense de Futebol	2.000,00		
		28 — Liga Jundiaíense de Futebol de Salão	2.000,00	4.000,00	
	32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
	32.33.83	Salário Família			
	40.00.66	DESPESAS DE CAPITAL		8.665,00	
	41.00.66	Investimentos			
		Obras Públicas			
	41.10.66	Início de Obras:			
		Centro Esportivo da Vila Rami			
	41.40.66	Material Permanente:		300.000,00	
		02 — Ferramentas e utensílios	500,00		
		16 — Outros materiais de uso permanente	500,00	1.000,00	
					414.165,00
		DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		Gabinete do Diretor			
	30.00.90	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.90	Despesas de Custeio			
	31.10.90	Pessoal			
	31.11.90	Pessoal Civil			
		Vencimentos e vantagens fixas:			
		01 — Vencimentos	1.326.756,00		
		02 — Salário de contratados	434.500,00		
		03 — Gratificação de representação	17.160,00	1.778.416,00	
	31.20.90	Material de Consumo:			
		01 — Impressos e artigos para expediente	7.000,00		
		02 — Material para limpeza, conservação e higiene	1.000,00		
		03 — Materiais para energia elétrica	130.000,00		
		26 — Outros materiais de consumo	60.000,00		
		40 — Materiais para reformas em geral	100.000,00	298.000,00	
	31.30.90	Serviços de Terceiros:			
		05 — Energia elétrica	367.000,00		
		17 — Assinaturas de jornais e revistas	500,00		
		24 — Serviço de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos	1.000,00		
		28 — Outros serviços	5.000,00		
		29 — Admissão como estagiários dos alunos do Colégio Técnico — Lei 1642/69	70.000,00	443.500,00	
	31.40.90	Encargos Diversos:			
		01 — Despesas com viagens, estadas e representações	4.000,00		
		02 — Ornamento da cidade durante a realização de festividades	20.000,00	24.000,00	
	32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
	32.33.83	Salário Família:			
		Pessoal Fixo	82.970,00		
		Pessoal Contratado	12.750,00	95.720,00	
	40.00.90	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.90	Investimentos			
	41.10.90	Obras Públicas:			
		Reformas e adaptações em próprios municipais		200.000,00	
	41.40.90	Material Permanente:			
		02 — Ferramentas e utensílios	15.000,00		
		10 — Utensílios para escritório	1.500,00		
		16 — Outros materiais de uso permanente	5.000,00	21.500,00	
		Iluminação Pública			
	41.00.93	DESPESAS DE CAPITAL			
	41.00.93	Investimentos			
		Obras Públicas:			
		Novos serviços de iluminação em diversas ruas da cidade		400.000,00	3.261.136,00
502		Serviço de Estradas de Rodagem			
	30.00.42	DESPESAS CORRENTES			
	31.00.42	Despesas de Custeio			
	31.10.42	Pessoal			
	31.11.42	Pessoal Civil			
		Vencimentos e vantagens fixas			
	31.20.42	Material de Consumo:		370.000,00	
		08 — Combustíveis e lubrificantes	90.000,00		
		20 — Peças e acessórios para veículos	100.000,00		
		26 — Outros materiais de consumo	5.000,00		
		27 — Materiais para conservação de estradas	30.000,00		
		28 — Materiais para execução de tubulações	20.000,00	245.000,00	
	31.30.42	Serviços de Terceiros:			
		21 — Serviço de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos		100.000,00	

32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		46.700,00	
40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.42	Investimentos			
41.10.42	Obras Públicas:			
	Início de Obras:			
	Construção da Ponte do Varjão	300.000,00		
	Pavimentação da Estrada do Traviú	100.000,00	400.000,00	1.161.700,00
503	Serviço de Transportes			
30.00.99	DESPESAS CORRENTES			
31.00.99	Despesas de Custeio			
31.10.99	Pessoal			
31.11.99	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		61.700,00	
31.20.99	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	08 — Combustíveis e lubrificantes	170.000,00		
	20 — Peças e acessórios	100.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	10.000,00	281.000,00	
31.30.99	Serviços de Terceiros:			
	12 — Seguros em geral	6.000,00		
	22 — Despesas com viagens e transportes de funcionários	2.000,00		
	24 — Serviço de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos	50.000,00		
	25 — Contratos de serviços prestados por terceiros	25.000,00	83.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		4.600,00	
40.00.99	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.99	Investimentos			
41.30.99	Equipamentos e instalações:			
	06 — Diversos equipamentos e instalações		20.000,00	
41.40.99	Material Permanente:			
	02 — Ferramentas e utensílios		5.000,00	455.300,00
504	Serviço de Limpeza Pública			
30.00.92	DESPESAS CORRENTES			
31.00.92	Despesas de Custeio			
31.10.92	Pessoal			
31.11.92	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	483.560,00		
	02 — Salários de contratos	15.000,00	497.560,00	
31.20.92	Material de Consumo:			
	02 — Material para limpeza, conservação e higiene	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	25.000,00	27.000,00	
31.30.92	Serviços de Terceiros:			
	28 — Remoção de lixo domiciliar	1.500.000,00		
	29 — Outros serviços	50.000,00		
	30 — Contratos de serviços prestados por terceiros			
	— Saneamento — Leis n.os 713/59 e 1177/69	200.000,00	1.750.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família:			
	Pessoal Fbo	60.780,00		
	Pessoal Contratado	2.450,00	63.230,00	
	Campanha Contra Raiva — Leis n.os 896/61 e 1632/69			
30.00.74	DESPESAS CORRENTES			
31.00.74	Despesas de Custeio			
31.20.74	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	02 — Materiais para limpeza, conservação e higiene	3.000,00		
	10 — Fotragens	5.000,00		
	11 — Medicamentos e artigos para enfermaria	8.000,00	17.000,00	
40.00.74	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.74	Investimentos			
41.40.74	Material Permanente:			
	02 — Ferramentas e utensílios	1.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	2.000,00	3.000,00	2.357.790,00
505	Serviço de Estradas e Vias Públicas			
30.00.94	DESPESAS CORRENTES			
31.00.94	Despesas de Custeio			
31.10.94	Pessoal			
31.11.94	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	388.900,00		
	02 — Salário de contratados	48.480,00	437.380,00	
31.20.94	Material de Consumo:			
	06 — Vestuário, uniformes, roupas de cama, mesa, etc	2.000,00		
	15 — Material para conservação de pavimentação	50.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00		
	27 — Materiais para galerias em geral	160.000,00	214.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família:			
	Pessoal Fixo	40.065,00		
	Pessoal Contratado	1.630,00	41.695,00	
40.00.94	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.94	Investimentos			

41.10.94	Obras Públicas			
	Início de Obras:			
	Pavimentação e galerias	900.000,00		
	Construção da Avenida do Córrego do Mato	500.000,00	1.400.000,00	
41.30.94	Equipamentos e instalações			
	06 — Diversos equipamentos e instalações		5.000,00	2.098.085,00
506	Serviços de Jardins, Parques e Cemitérios			
	Praças, Parques e Jardins			
30.00.95	DESPESAS CORRENTES			
31.00.95	Despesas de Custeio			
31.10.95	Pessoal			
31.11.95	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		316.830,00	
31.20.95	Material de Consumo:			
	21 — Sementes, mudas e plantas	10.000,00		
	24 — Material para instalação elétrica	100.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	5.000,00	115.000,00	
31.30.95	Serviços de Terceiros:			
	Serviços Contratados (plantação de gramas, etc)	70.000,00		
	27 — Outros serviços	10.000,00	80.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferência de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		29.250,00	
40.00.85	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.85	Investimentos			
41.10.85	Obras Públicas			
	Início de Obras:			
	Construção de Praças Públicas	410.000,00		
	Reformas e ampliação de Praças Públicas	50.000,00	460.000,00	
41.40.95	Material Permanente:			
	02 — Ferramentas e utensílios	10.000,00		
	16 — Outros materiais de uso permanente	3.000,00	13.000,00	
	Cemitérios			
30.00.97	DESPESAS CORRENTES			
31.00.97	Despesas de Custeio			
31.10.97	Pessoal			
31.11.97	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		116.440,00	
31.20.97	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.500,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.500,00	10.000,00	
31.30.97	Serviços de Terceiros:			
	13 — Serviço de impressão e encadernação	100,00		
	27 — Outros serviços	2.000,00	2.100,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		13.515,00	
40.00.97	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.97	Investimentos			
41.10.97	Obras Públicas			
	Prosseguimento e conclusão de obras:			
	Cemitério do Jardim do Lago		150.000,00	
41.40.97	Material Permanente:			
	16 — Outros materiais de uso permanente		2.500,00	1.308.435,00
507	Mercados e Feiras			
30.00.96	DESPESAS CORRENTES			
31.00.96	Despesas de Custeio			
31.10.96	Pessoal			
31.11.96	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		58.750,00	
31.20.96	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente:	1.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	4.000,00	5.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		6.790,00	
40.00.96	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.96	Investimentos			
41.10.96	Obras Públicas			
	Início de Obras:			
	Construção do Mercado Distrital		150.000,00	220.540,00
600	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
601	Gabinete do Diretor e Seções Subordinadas			
30.00.09	DESPESAS CORRENTES			
31.00.09	Despesas de Custeio			
31.10.09	Pessoal			
31.11.09	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	381.300,00		
	02 — Gratificação de representação	17.160,00	398.460,00	
31.20.09	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	40.000,00		
	02 — Materiais para limpeza, conservação e higiene	25.000,00		

	07 — Café e diversos	6.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00	73.000,00	
31.30.09	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	12.000,00		
	04 — Correios e Telégrafos	3.000,00		
	05 — Energia elétrica	16.000,00		
	07 — Fretes e carretos	2.000,00		
	10 — Publicações de Atos Oficiais	100.000,00		
	13 — Serviço de impressão e encadernação	1.500,00		
	15 — Telefones	18.000,00		
	17 — Assinaturas de jornais e revistas	3.000,00		
	21 — Fornecimento de café, lanches e refeições	3.000,00		
	22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00		
	24 — Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	3.000,00		
	25 — Contratos de serviços prestados por terceiros	2.000,00		
	27 — Outros serviços	2.000,00	163.500,00	
31.40.09	Encargos Diversos:			
	01 — Despesas com viagens, estadas e representações	3.000,00		
	13 — Eventuais	2.000,00		
	19 — Recepções, homenagens e hospedagens	4.000,00	9.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		13.400,00	
40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.09	Investimentos			
41.40.09	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca	1.000,00		
	03 — Máquinas e equipamentos de escritório	5.000,00		
	08 — Móveis e utensílios	3.000,00	9.000,00	671.360,00
700				
701	DIRETORIA DO PLANEJAMENTO			
	Gabinete do Diretor			
30.00.04	DESPESAS CORRENTES			
31.00.04	Despesas de Custeio			
31.10.04	Pessoal			
31.11.04	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01 — Vencimentos	222.490,00		
	02 — Gratificação de representação	17.160,00	239.650,00	
31.20.04	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	2.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	2.000,00		
	27 — Materiais para cópias heliográficas	10.000,00	14.000,00	
31.30.04	Serviços de Terceiros:			
	05 — Energia elétrica	800,00		
	18 — Estudos e projetos	100.000,00		
	22 — Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00		
	24 — Serviço de Limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	1.000,00	104.800,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		4.100,00	
40.00.04	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.04	Investimentos			
41.40.04	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca	1.000,00		
	02 — Ferramentas e utensílios	300,00		
	08 — Móveis e utensílios	2.000,00		
	12 — Filmes e slides	500,00		
	17 — Instrumentos para desenho e engenharia	5.000,00	8.800,00	371.350,00
801				
	PROCURADORIA JUDICIAL			
30.00.05	DESPESAS CORRENTES			
31.00.05	Despesas de Custeio			
31.10.05	Pessoal			
31.11.05	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		107.500,00	
31.20.05	Material de Consumo:			
	01 — Impressos e artigos para expediente	1.000,00		
	26 — Outros materiais de consumo	500,00	1.500,00	
31.30.05	Serviços de Terceiros:			
	01 — Aluguéis de imóveis	12.000,00		
	27 — Outros Serviços	5.600,00	17.600,00	
31.40.05	Encargos Diversos:			
	02 — Despesas com viagens, estadas e representações	1.000,00		
	05 — Custas e despesas judiciais	40.000,00		
	13 — Eventuais	1.000,00		
	23 — Despesas extra-judiciais	3.000,00	45.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
32.33.83	Salário Família		1.360,00	
40.00.05	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.05	Investimentos			
41.40.05	Material Permanente:			
	01 — Biblioteca e Discoteca		2.000,00	174.960,00
	TOTAL GERAL			28.450.000,00



Prefeitura do Município de Jundiáí

ATOS OFICIAIS

LEI N.º 1869, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/12/71, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 36.070.800,00 (trinta e seis milhões, setenta mil e trezentos cruzeiros), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1972 a 1974, conforme segue:

PROGRAMAS	1972 Cr\$	1973 Cr\$	1974 Cr\$	TOTAL Cr\$
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.300,00	—	—	116.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00
DEFESA E SEGURANÇA	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00
SACDE	3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
TOTAIS:	5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00

Art. 2.º — No cumprimento do disposto no artigo 1.º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente Lei.

Art. 3.º — Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2.º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4.º — As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" de respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2.º, do artigo 11, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º — Fica revogada a Lei n.º 1779, de 17 de fevereiro de 1971, no que se refere aos exercícios de 1972 e 1973.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALDIR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal.

(MARIO PEREIRA LOPES)

Diretor Administrativo.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Lei Complementar n.º 3, de 07-12-66

Lei n.º 4.320/64 — Artigo 23.

Ato Complementar n.º 43, de 29-12-71

ESPECIFICAÇÃO	1972 Cr\$	1973 Cr\$	1974 Cr\$	TOTAL Cr\$
PROGRAMA: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Subprograma: Administração Superior — Legislativo				
Equipamentos e Instalações				
Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00	—	—	25.000,00
Material Permanente				
Móveis e Utensílios	35.000,00	—	—	35.000,00
Subprograma: Administração Superior — Executivo				
Material Permanente				
Biblioteca e Discoteca	5.000,00	—	—	5.000,00
Subprograma: Planejamento e Coordenação				
Material Permanente				
Meios Administrativos	8.800,00	—	—	8.800,00
Subprograma: Diversos				
Equipamentos e Instalações				
Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00	—	—	25.000,00
Máquinas, motores e aparelhos	2.000,00	—	—	2.000,00
Material Permanente	13.500,00	—	—	13.500,00
Subprograma: Atividade-Meio e Assessoramento Técnico				
Material Permanente	2.000,00	—	—	2.000,00
Sub-total	116.300,00	—	—	116.300,00
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Subprograma: Administração				
Obras Públicas				
Desapropriação diversas em andamento	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00
Material Permanente	11.000,00	40.000,00	80.000,00	131.000,00

Subprograma:	Atracção	13.000,00	20.000,00	30.000,00	53.000,00
Subprograma:	Material Permanente				
Subprograma:	Contabilidade	14.500,00	20.000,00	50.000,00	84.500,00
Subprograma:	Material Permanente				
	Sub-total	639.500,00	890.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00
PROGRAMA:	DEFESA E SEGURANÇA				
Subprograma:	Policia Civil				
Subprograma:	Material Permanente	4.000,00	6.000,00	16.000,00	20.000,00
Subprograma:	Segurança de Trânsito				
Subprograma:	Equipamentos e Instalações				
Subprograma:	Automóveis, caminhões e outros veículos	29.000,00	30.000,00	40.000,00	99.000,00
Subprograma:	de tração mecânica e outros equipamentos	4.000,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
Subprograma:	Material Permanente				
Subprograma:	Defesa contra Sinistros				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Prosseguimento e conclusão das obras de				
Subprograma:	construção do Quartel para o Destacamento				
Subprograma:	do Corpo de Bombeiros	20.000,00			20.000,00
Subprograma:	Equipamentos e Instalações				
Subprograma:	Automóveis, caminhões e outros veículos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
Subprograma:	de tração mecânica e outros equipamentos	2.500,00	5.000,00	10.000,00	17.500,00
Subprograma:	Material Permanente				
	Sub-total	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00
PROGRAMA:	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNI-				
Subprograma:	CAÇÕES				
Subprograma:	Rodoviários				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Início de Obras:				
Subprograma:	Construção de Estradas e Pontes	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
	Sub-total	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
PROGRAMA:	INDÚSTRIA E COMERCIO				
Subprograma:	Administração				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Desapropriações para instalação de in-				
Subprograma:	dústrias	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
Subprograma:	Estudos e Projetos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
	Sub-total	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA				
Subprograma:	Administração				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Construção do Teatro e Museu Público	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
Subprograma:	Reforma e adaptações em estabelecimen-				
Subprograma:	tos de ensino	50.000,00	60.000,00	75.000,00	185.000,00
Subprograma:	Material Permanente	45.000,00	50.000,00	60.000,00	155.000,00
Subprograma:	Ensino Primário				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Reforma e adaptações em estabelecimen-				
Subprograma:	tos de ensino	100.000,00	120.000,00	140.000,00	360.000,00
Subprograma:	Construção de Escolas Primárias	350.000,00	400.000,00	500.000,00	1.250.000,00
Subprograma:	Prosseguimento e conclusão de obras do				
Subprograma:	Grupo Escolar do Bairro da Colônia	70.000,00			70.000,00
Subprograma:	Estudos e Projetos		20.000,00	30.000,00	50.000,00
Subprograma:	Escolas Isoladas		300.000,00	400.000,00	700.000,00
Subprograma:	Construção de Grupos Escolares		400.000,00	500.000,00	900.000,00
Subprograma:	Desapropriação para construção de Esco-				
Subprograma:	las Primárias		100.000,00	150.000,00	250.000,00
Subprograma:	Material Permanente	20.000,00	50.000,00	100.000,00	170.000,00
Subprograma:	Educação Física e Desportos				
Subprograma:	Obras Públicas				
Subprograma:	Construção do Centro Esportivo da Vila	300.000,00	150.000,00		450.000,00
Subprograma:	Ram!				
Subprograma:	Desapropriação para construção de Cen-		100.000,00		100.000,00
Subprograma:	tros Esportivos		500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
Subprograma:	Construção de Centros Esportivos		40.000,00	60.000,00	100.000,00
Subprograma:	Equipamentos e Instalações		20.000,00	30.000,00	50.000,00
Subprograma:	Material Permanente	1.000,00			

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Câmara Municipal de Jundiáí

CONTINUAÇÃO DA PAGINA ANTERIOR				
Subprograma:	Diversos			
	Parques Infantis			
	Obras Públicas			
	Desapropriação para construção de Parques Infantis	—	40.000,00	60.000,00
	Construção de Parques Infantis	—	450.000,00	800.000,00
	Equipamentos e Instalações	—	10.000,00	20.000,00
	Parques Infantis	—	10.000,00	30.000,00
	Material Permanente	7.000,00	10.000,00	20.000,00
	Sub-total	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00
PROGRAMA:	SAUDE			
Subprograma:	Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas			
	Material Permanente	3.000,00	5.000,00	5.000,00
	Sub-total	3.000,00	5.000,00	13.000,00
PROGRAMA:	BEM-ESTAR SOCIAL			
Subprograma:	Assistência Social			
	Obras Públicas			
	Construção do Centro Rural	20.000,00	50.000,00	50.000,00
	Sub-total	20.000,00	50.000,00	120.000,00
PROGRAMA:	SERVIÇOS URBANOS			
Subprograma:	Administração			
	Obras Públicas			
	Reforma e adaptações em próprios municipais	200.000,00	300.000,00	400.000,00
	Material Permanente	21.500,00	15.000,00	10.000,00
Subprograma:	Limpeza Pública			
	Obras Públicas			
	Construção do Depósito Municipal	—	150.000,00	100.000,00
Subprograma:	Iluminação Pública			
	Obras Públicas			
	Novos serviços de iluminação	400.000,00	500.000,00	600.000,00
Subprograma:	Ruas e Avenidas			
	Obras Públicas			
	Desapropriação para construção de ruas e avenidas	—	1.400.000,00	1.000.000,00
	Construção de pontes e viadutos	—	500.000,00	500.000,00
	Construção da Estrada Radial Leste	—	1.000.000,00	500.000,00
	Pavimentação e Galerias	900.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
	Construção da avenida do Córrego do Mato	500.000,00	500.000,00	200.000,00
	Equipamentos e Instalações	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Subprograma:	Praças, Parques e Jardins			
	Obras Públicas			
	Construção de praças públicas	410.000,00	200.000,00	200.000,00
	Reforma e ampliação de praças públicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Material Permanente	13.000,00	20.000,00	20.000,00
Subprograma:	Mercados e Feiras			
	Obras Públicas			
	Construção do Mercado Distrital	150.000,00	450.000,00	450.000,00
	Construção da Feira Distrital	—	100.000,00	100.000,00
Subprograma:	Cemitérios			
	Obras Públicas			
	Prosseguimento e conclusão de obras:			
	Cemitério do Jardim do Lago	150.000,00	—	—
	Material Permanente	2.500,00	3.000,00	3.000,00
Subprograma:	Diversos			
	Obras Públicas			
	Construção do Paço Municipal	—	2.000.000,00	3.200.000,00
	Equipamentos e Instalações	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Sub-total	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00
	TOTAL GERAL	5.457.300,00	14.135.000,00	18.478.000,00
				22.418.000,00
				38.070.300,00

Maria Ap. Nascimento Tegen
Chefe da Div. Contabilidade
Técnico em Contabilidade
— CRC. sp. 56571 —

Antonio Fortunato Toseto
Assistente Técnico da D.A.
Técnico em Contabilidade
— CRC. sp. 27307 —

Jundiáí, de setembro de 1971.

Ary Fossen
Diretor da Fazenda
Contador — CRC. sp. 42145

Walmar Barbosa Martins
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROJETOS DE LEI N.^{os} 2.595 e 2.596/71

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá
para o Exercício Financeiro de 1.972**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá, para o exercício financeiro de 1972.

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiá, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia de 1971, PROMULGA a seguinte lei:

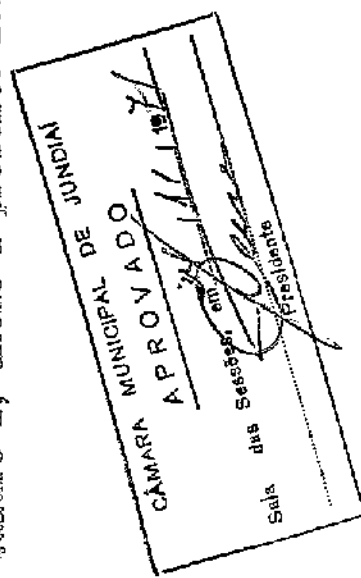
Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Jundiá, para o exercício de 1972, constante desta lei e dos quadros que a acompanham e que dela fazem parte integrante, composto pela receita e despesa da Fazenda Municipal e pela receita e despesa de Órgãos da Administração Indireta, estima a receita geral em Cr\$ 38.133.800,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e três mil e oitocentos cruzzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acôrdo com a especificação do Quadro I, anexo à presente lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA FAZENDA MUNICIPAL

1.1. - Receitas Correntes

Receita Tributária.	Cr\$ 6.000.000,00
Receita Patrimonial.	Cr\$ 66.000,00
Receita Industrial.	Cr\$ 301.000,00
Transferências Correntes.	Cr\$ 20.663.500,00
Receitas Diversas	Cr\$ 580.000,00



Cr\$ 27.610.500,00

1.2. - Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 26.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 813.500,00

Cr\$ 839.500,00

2 - Receita dos Órgãos da Administração Indireta
(excluídas as transferências da Fazenda Municipal).

2.1. - Receitas Correntes	Cr\$ 9.673.800,00
2.2. - Receitas de Capital.	Cr\$ 10.000,00
	<u>Cr\$ 9.683.800,00</u>
TOTAL DA RECEITA.	<u>Cr\$ 38.133.800,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Anexo nº 2-A, assim desdobrado por funções do Governo:

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

Governo e Administração Geral.	Cr\$ 5.119.830,00
Administração Financeira.	Cr\$ 3.072.355,00
Defesa e Segurança.	Cr\$ 657.950,00
Viação, Transportes e Comunicações.	Cr\$ 1.115.000,00
Indústria e Comércio.	Cr\$ 555.050,00
Educação e Cultura.	Cr\$ 4.614.719,00
Saúde	Cr\$ 20.000,00
Bem-Estar Social.	Cr\$ 3.868.610,00
Serviços Urbanos.	Cr\$ 9.426.486,00

Cr\$ 28.450.000,00

2 - Despesas à conta de recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta

Cr\$ 9.683.800,00
<u>Cr\$ 38.133.800,00</u>

Parágrafo único - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente,

os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, sub-programas, projetos e atividades constantes do anexo desta lei.

Artigo 4º - A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.

Artigo 5º - A execução da Despesa Variável dependerá do comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a aprovar, por decreto, plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento);

II - a liberar dotações do plano referido no ítem I, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na presente lei;

III - a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos Órgãos da Administração-

Indireta;

IV - a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

V - a proceder, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à abertura de créditos adicionais, suplementares às verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação;

VI - a expedir, por decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em de setembro de mil novecentos e setenta e um.

(WALTEIR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 4 -

Lei nº 4320/64 - Artigo 2º
§ 1º - Item II - Anexo nº 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária	6.000.000,00	Despesas do Custeio	14.345.369,00
Receita Patrimonial	66.000,00	Transferências Correntes	4.623.724,30
Receita Industrial	301.000,00		18.969.093,30
Transferências Correntes	20.663.500,00		
Receitas Diversas	580.000,00		
	<u>27.610.500,00</u>		
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	26.000,00	Investimentos	5.457.300,00
Transferências de Capital	839.500,00	Transferências de Capital	4.023.606,70
	<u>839.500,00</u>		9.480.906,70
	<u>28.450.000,00</u>		<u>28.450.000,00</u>

R E S U M O

R E C E I T A S	D E S P E S A S
27.610.500,00	18.969.093,30
839.500,00	9.480.906,70
<u>28.450.000,00</u>	<u>28.450.000,00</u>
Receitas e Despesas Correntes	
Receitas e Despesas de Capital	

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR PONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

- 5 -

Lei nº 6320/66 - Art. 2º
§ 1º - Item III - Anexo 2

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

Imposto Territorial Urbano
Constituição do Brasil, Artigo 24, item I - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 32 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra a.

Imposto Predial Urbano
Constituição do Brasil, Artigo 24, item I - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 32 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra b.

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
Constituição do Brasil, Artigo 24, item II - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 71 - Decreto-Lei Federal nº 406/68 - Decreto-Lei Federal nº 834/69 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra c.

TAXAS

DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

TAXAS DE LICENÇA:

Localização de Estabelecimentos
Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item I.
Funcionamento em Horário Especial
Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item II.
Comércio Eventual ou Ambulante
Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item III.
Execução de Obras Particulares
Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item IV.

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, ítem V.

Publicidade

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Expediente

Apreensão e Depósito

Iluminação Pública

Limpeza e Conservação de Vias e Lo -
gradouros

Remoção de Lixo

Vigilância e Prevenção e/Incêndios

Conservação de Estradas Municipais

Receita do Cemitério (Pregos)

Execução de Pavimentação

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 190.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 193.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem I.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem II.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem III.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem IV.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 202.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 216.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 206.

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Locação de Imóveis

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 216.

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS:

Serviço Funerário Municipal

Industrialização do Lixo

Lei Municipal nº 423/55.

Lei Municipal nº 1362/66.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS:

Imposto de Renda Retido na Fonte

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Retorno do Imposto Territorial Rural

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS:

Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias

CONTRIBUIÇÕES:

Taxa Rodoviária Única

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO:

Auxílio Rodoviário Estadual

RECEITAS DIVERSAS

Multas

Indenizações e Restituições

Cobrança da Dívida Ativa

Correção Monetária e Juros de Mora

Constituição do Brasil, artigo 21, ítem IV.

Constituição do Brasil, artigo 25, ítem II - Lei Federal nº 5172/66, artigo 87.

Constituição do Brasil, artigo 21, ítem III - Lei Federal nº 5172/66, artigo 86.

Lei Federal nº 5172/66, artigo 60 - Decreto-Lei Federal nº 380/68 - Decreto-Lei Federal nº 406/68 - Decreto-Lei Federal nº 834/69.

Decreto-Lei nº 999, de 21.10.69 - Decreto - Lei Estadual nº 207/70.

Lei Estadual nº 9842, artigo 115, de 19.09.67, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 50181, de 08.08.68.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 58, ítem I.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 32.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 46.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 59.

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS:

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Constituição do Brasil, artigo 25, ítem II- Lei Federal nº 5172/66, artigo 87.

Cota Parte do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes

Constituição do Brasil, artigo 26, ítem I - Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

Cota Parte do Imposto sobre Energia Elétrica

Constituição do Brasil, artigo 26, ítem II- Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais do País

Constituição do Brasil, artigo 26, ítem III - Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS:

Cota Parte do I.C.M. Sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários

Constituição do Brasil, artigo 26, ítem I - Lei Federal nº 5172/66, artigo 74.

Cota Parte do I.C.M. Sobre o Café

Constituição do Brasil.

R E C E I T A G E R A L

Lei nº 4320/64 - Artigo 2º
§ 1º - item III - Anexo 2

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		PARCELA	PARCELA	T O T A L
Local - Geral				Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
Impostos:						
1.00.00				1.300.000,00		
1.10.00				500.000,00		
1.11.00				1.300.000,00		
1.11.22						
1.11.22						
1.11.36						
1.12.00						
1.12.10						
Taxas:						
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						
Taxas de Licença:						
				500.000,00		
				120.000,00		
				100.000,00		
				70.000,00		
				10.000,00		
					800.000,00	
Taxas pela Prestação de Serviços:						
1.12.20				120.000,00		
				10.000,00		
				300.000,00		
				400.000,00		
				500.000,00		
				200.000,00		
				40.000,00		
				30.000,00		
				400.000,00		
					2.000.000,00	
						6.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL						
1.20.00						
1.21.00						
	</					

1.22.00	Receitas de Valores Mobiliários		
	Juros Bancários	1.000,00	
1.23.00	Participação e Dividendos		
	Dividendos de Ações	<u>40.000,00</u>	56.000,00
1.30.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>		
1.31.00	Receita de Serviços Industriais:		
	Serviço Funerário Municipal	300.000,00	
	Industrialização do Lixo	<u>1.000,00</u>	301.000,00
1.40.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
1.41.00	Participação em Tributos Federais:		
1.41.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	30.000,00	
1.41.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	<u>256.500,00</u>	
	Retorno do Imposto Territorial Rural	<u>120.000,00</u>	
1.42.00		406.500,00	
1.44.00	Participação em Tributos Estaduais:		
1.44.10	Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias	19.957.000,00	
1.46.00	Contribuições:		
	Taxa Rodoviária Única	250.000,00	
1.46.20	Contribuição do Estado:		
	Auxílio Rodoviário Estadual	<u>50.000,00</u>	20.663.500,00
1.50.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>		
1.51.00	Multas	100.000,00	
1.52.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	
1.53.00	Cobrança da Dívida Ativa	300.000,00	
1.59.00	Outras Receitas Diversas:		
	Correção Monetária e Juros de Mora	50.000,00	
	Eventuais	<u>50.000,00</u>	
	Receita de Exercícios Anteriores	<u>150.000,00</u>	580.000,00
2.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
2.30.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis		
2.50.00	Transferências de Capital		
2.51.00	Participação em Tributos Federais:		
2.51.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	371.500,00	
2.51.30	Cota Parte do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes	<u>400.000,00</u>	

2.51.40	Cota Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica	30.000,00
2.51.50	Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais do País	10.000,00
2.52.00	Participação em Tributos Estaduais:	
2.52.10	Cota Parte do I.C.M. Sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários	1.000,00
2.52.20	Cota Parte do I.C.M. Sobre o Café	1.000,00
		<u>813.500,00</u>
	TOTAL GERAL	28.450.000,00

DESPESA GERAL

Lei 4.320/64 - Artigo 2º-1º-
Item IV - "Anexo 2".

CÓDIGOS		PARCELAS		TOTAL
Local - Geral		Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal				
100	DESPESAS CORRENTES			
	Despesas de Custeio			
	Pessoal	350 000,00		
	Pessoal Civil	60 000,00		
	Material de Consumo	132 200,00		
	Serviços de Terceiros	20 000,00		
	Encargos Diversos			
	Transferências Correntes			
	Transferências de Assistência e			
	Providência Social	165 000,00	787 200,00	
	Contribuições da Providência Social	60 000,00		
	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	25 000,00		
	Equipamentos e Instalações	35 000,00	60 000,00	847 200,00
	Material Permanente			
PODER EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito				
200	DESPESAS CORRENTES			
201	Despesas de Custeio			
	Pessoal	220 140,00		
	Pessoal Civil	5 500,00		
	Material de Consumo	73 000,00		
	Serviços de Terceiros	26 000,00		
	Encargos Diversos			

32.02.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência o		
	Previdência Social	2 708,00	327 348,00
40.00.02	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.02	Investimentos		
41.40.02	Material Permanente	5 000,00	
43.00.02	Transferências de Capital		
43.30.02	Auxílios para Obras Públicas	2 600 000,00	2 932 348,00
		<u>2 605 000,00</u>	

202

Comissão de Turismo do
Município

30.00.56	DESPESAS CORRENTES		
31.00.56	Despesas de Custeio		
31.10.56	Pessoal	9 750,00	
31.11.56	Pessoal Civil		
32.00.56	Transferências Correntes		189 750,00
32.10.56	Subvenções Sociais	180 000,00	
		<u>180 000,00</u>	

203

Comissão Central de Esportes

30.00.66	DESPESAS CORRENTES		
31.00.66	Despesas de Custeio		
31.10.66	Pessoal	9 750,00	
31.11.66	Pessoal Civil		
32.00.66	Transferências Correntes		189 750,00
32.10.66	Subvenções Sociais	180 000,00	
		<u>180 000,00</u>	

204

Comissão Municipal de
Trânsito

30.00.26	DESPESAS CORRENTES		
31.00.26	Despesas de Custeio		
31.10.26	Pessoal	9 750,00	
31.11.26	Pessoal Civil	22 000,00	
31.20.26	Material de Consumo	18 500,00	
31.30.26	Serviços de Terceiros	3 000,00	
31.40.26	Encargos Diversos		
40.00.26	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.26	Investimentos	51 250,00	
		<u>51 250,00</u>	

Equipamentos e Instalações	29 000,00	33 000,00	84 250,00
Material Permanente	4 000,00		
Corpo de Bombeiros			
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	28 600,00		
Material de Consumo	1 200,00		
Serviços de Terceiros	20 000,00	49 800,00	
Encargos Diversos			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	20 000,00		
Obras Públicas	25 000,00		
Equipamentos e Instalações	2 500,00	47 500,00	97 300,00
Material Permanente			

Plenário-Lei nº 1598/69

DESPESAS CORRENTES	3 000,00		
Despesas de Custeio	33 300,00		
Material de Consumo	4 000,00		
Serviços de Terceiros		40 300,00	
Encargos Diversos			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	325 000,00		365 300,00
Obras Públicas			

Promoção Social

DESPESAS CORRENTES	140 000,00		
Transferências Correntes			
Subvenções Sociais			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	20 000,00		160 000,00
Obras Públicas			

Guarda Municipal

DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio			
Pessoal			

Equipamentos e Instalações
Material Permanente

Corpo de Bombeiros

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Equipamentos e Instalações

Material Permanente

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

31.11.25	Pessoal Civil	238 000,00	
31.20.25	Material de Consumo	27 000,00	
31.30.25	Serviços de Terceiros	4 200,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Providência Social	304 400,00	
40.00.25	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.25	Investimentos		
41.40.25	Material permanente	<u>4 000,00</u>	308 400,00

209

Guardinha Municipal

30.00.26	DESPESAS CORRENTES		
31.00.26	Despesas de Custeio		
31.10.26	Pessoal		
31.11.26	Pessoal Civil	181 200,00	
31.20.26	Material de Consumo	<u>22 000,00</u>	203 200,00

210

Serviço Funerário Municipal

30.00.09	DESPESAS CORRENTES		
31.00.09	Despesas de Custeio		
31.10.09	Pessoal	105 680,00	
31.11.09	Pessoal Civil	201 000,00	
31.20.09	Material de Consumo	27 000,00	
31.30.09	Serviços de Terceiros	4 000,00	
31.40.09	Encargos Diversos		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Providência Social	<u>2 580,00</u>	340 260,00
40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.09	Investimentos		
41.30.09	Equipamentos e Instalações	27 000,00	
41.40.09	Material Permanente	<u>4 500,00</u>	371 760,00

211

Serviço Social Municipal

30.00.83	DESPESAS CORRENTES		
31.00.83	Despesas de Custeio		
31.10.83	Pessoal		
31.11.83	Pessoal Civil	36 360,00	

- 16 -
235 760,00

2 000,00
60 200,00
137 200,00

163 440,00
11 500,00
1 000,00
176 500,00

350 040,00

7 600,00

148 220,00
2 500,00
13 500,00
2 500,00
5 000,00
3 000,00
3 520,00

178 240,00

600 000,00
11 000,00

611 000,00

Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Serviço de Alimentação Escolar

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
o Provisão Social

DIRETORIA DA FAZENDA
Gabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Despesas de Exercícios anteriores
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Transferências de Assistência
e Provisão Social
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras Públicas
Material Permanente

Dívida Interna

DESPESAS CORRENTES
Transferências Correntes

32.40.13
40.00.13
43.00.13
43.10.13

Juros
DESPESAS DE CAPITAL
Transferências de Capital
Amortização

152 374,30
993 606,70

30.00.81
31.00.81
31.50.81
32.00.81
32.50.81

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Despesas de Exercícios Anteriores
Transferências Correntes
Contribuições da Previdência Social

60 000,00
859 400,00

Inativos e Pensionistas

30.00.82
32.00.82
32.30.82

DESPESAS CORRENTES
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
o Previdência Social

1 432 396,00

Habituação

30.00.86
31.00.86
31.40.86

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Encargos Diversos

5 000,00

Proteção ao Trabalho

30.00.85
31.00.85
31.30.85

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Serviços de Terceiros

151 000,00

Diversos

30.00.89
31.00.89
31.40.89

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Encargos Diversos

300 000,00

4 743 017,00

Divisão de Contabilidade

- 18 -

30.00.15
31.00.16
31.10.16
31.11.16
31.20.16
31.30.16
31.40.16
32.00.83
32.30.83

40.00.16
41.00.16
41.40.16

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
o Previdência Social
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Material Permanente

108 910,00
22 000,00
7 500,00
2 364,00

2 708,00

143 482,00

14 500,00

157 982,00

Divisão da Receita

30.00.11
31.00.11
31.10.11
31.11.11
31.20.11
31.30.11
31.40.11
32.00.83
32.30.83

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
o Previdência Social

490 920,00
135 000,00
189 000,00
80 000,00

20 034,00

814 954,00

13 000,00

827 954,00

Fiscalização

30.00.12
31.00.12
31.10.12
31.11.12
31.20.12
31.40.12

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Encargos Diversos

110 820,00
3 000,00
2 000,00

32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	8 122,00	123 942,00

305

Tesouraria

30.00.19	DESPESAS CORRENTES		
31.00.19	Despesas de Custeio		
31.10.19	Pessoal		
31.11.19	Pessoal Civil	59 640,00	
31.20.19	Material de Consumo	1 000,00	
31.30.19	Serviços de Terceiros	1 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	1 083,00	62 723,00
32.30.83			

400

DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS
Gabinete do Diretor

401

30.00.60	DESPESAS CORRENTES		
31.00.60	Despesas de Custeio		
31.10.60	Pessoal		
31.11.60	Pessoal Civil	123 280,00	
31.20.60	Material de Consumo	4 000,00	
31.30.60	Serviços de Terceiros	111 800,00	
31.40.60	Encargos Diversos	262 300,00	
32.00.60	Transferências Correntes		
32.10.60	Subvenções Sociais	1 011 500,00	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	1 354,00	1 514 234,00
40.00.60	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.60	Investimentos		
41.10.60	Obras Públicas	150 000,00	
41.40.60	Material Permanente	45 000,00	
43.00.60	Transferências de Capital		
43.30.60	Auxílios para Obras Públicas	220 000,00	
43.40.60	Auxílios para Equipamentos e Instalações	130 000,00	
43.50.60	Auxílios para Materiais Permanentes	80 000,00	625 000,00

30.00.63	DESPESAS CORRENTES	
31.00.63	Despesas de Custeio	
31.40.63	Encargos Diversos	100 000,00
		<u>2 239 234,00</u>

402

Parques Infantis

30.00.69	DESPESAS CORRENTES	
31.00.69	Despesas de Custeio	
31.10.69	Pessoal	95 658,00
31.11.69	Pessoal Civil	8 000,00
31.20.69	Material de Consumo	30 000,00
31.40.69	Encargos Diversos	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	139 348,00
40.00.69	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.69	Investimentos	
41.40.69	Material Permanente	<u>7 000,00</u>
		146 348,00

403

Serviço de Instrução Primária

30.00.61	DESPESAS CORRENTES	
31.00.61	Despesas de Custeio	
31.10.61	Pessoal	510 491,00
31.11.61	Pessoal Civil	84 000,00
31.20.61	Material de Consumo	17 000,00
31.30.61	Serviços de Terceiros	137 000,00
31.40.61	Encargos Diversos	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	768 921,00
40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.61	Investimentos	
41.10.61	Obras Públicas	520 000,00
41.40.61	Material Permanente	<u>20 000,00</u>
		1 308 921,00

404

Serviço de Educação Física

30.00.66	DESPESAS CORRENTES		
31.00.66	Despesas de Custeio		
31.10.66	Pessoal		
31.11.66	Pessoal Civil	78 500,00	
31.20.66	Material de Consumo	9 000,00	
31.30.66	Serviços de Terceiros	13 000,00	
31.40.66	Encargos Diversos	4 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	113 165,00	
40.00.66	DESPESAS DE CAPITAL	8 665,00	
41.00.66	Investimentos		
41.10.66	Obras Públicas	300 000,00	
41.40.66	Material Permanente	1 000,00	414 165,00

500

501

DIRETORIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete do Diretor

30.00.90	DESPESAS CORRENTES		
31.00.90	Despesas de Custeio		
31.10.90	Pessoal		
31.11.90	Pessoal Civil	1 778 416,00	
31.20.90	Material de Consumo	298 000,00	
31.30.90	Serviços de Terceiros	443 500,00	
31.40.90	Encargos Diversos	24 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	2 639 636,00	
40.00.90	DESPESAS DE CAPITAL	95 720,00	
41.00.90	Investimentos		
41.10.90	Obras Públicas	200 000,00	
41.40.90	Material Permanente	21 500,00	221 500,00

Iluminação Pública

40.00.93	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.93	Investimentos		
41.10.93	Obras Públicas	400 000,00	3 261 136,00

Serviço de Estradas de Rodagem

30.00.42	DESPESAS CORRENTES		
31.00.42	Despesas de Custeio		
31.10.42	Pessoal	370 000,00	
31.11.42	Pessoal Civil	245 000,00	
31.20.42	Material de Consumo	100 000,00	
31.30.42	Serviços de Mercadores		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência		
	o Previdência Social	761 700,00	
40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.42	Investimentos		
41.10.42	Obras Públicas	400 000,00	1 161 700,00

Serviços de Transportes

30.00.99	DESPESAS CORRENTES		
31.00.99	Despesas de Custeio		
31.10.99	Pessoal	61 700,00	
31.11.99	Pessoal Civil	281 000,00	
31.20.99	Material de Consumo	83 000,00	
31.30.99	Serviços de Terceiros		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência		
	o Previdência Social	430 300,00	
40.00.99	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.99	Investimentos		
41.30.99	Equipamentos e Instalações	20 000,00	
41.40.99	Material Permanente	5 000,00	455 300,00

Serviço de Limpeza Pública

30.00.92	DESPESAS CORRENTES		
31.00.92	Despesas de Custeio		
31.10.92	Pessoal	497 560,00	
31.11.92	Pessoal Civil	27 000,00	
31.20.92	Material de Consumo		
31.30.92	Serviços de Mercadores	1 750 000,00	

32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	63 230,00	2 337 790,00
	Campanha contra a Raiva-Lei 896/61 e 1622/69		
30.00.74	DESPESAS CORRENTES		
31.00.74	Despesas de Custeio	17 000,00	
31.20.74	Material de Consumo		
40.00.74	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.74	Investimentos		
41.40.74	Material Permanente	3 000,00	2 357 790,00

505

Serviço de Estradas e Vias Públicas

30.00.94	DESPESAS CORRENTES		
31.00.94	Despesas de Custeio		
31.10.94	Pessoal	437 390,00	
31.11.94	Pessoal Civil	214 000,00	
31.20.94	Material de Consumo		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	41 695,00	593 085,00
40.00.94	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.94	Investimentos		
41.10.94	Obras Públicas	1 400 000,00	
41.30.94	Equipamentos e Instalações	5 000,00	2 098 085,00

506

Serviço de Jardins, Parques e Cemitérios
Praças Parques e Jardins

30.00.95	DESPESAS CORRENTES		
31.00.95	Despesas de Custeio		
31.10.95	Pessoal		
31.11.95	Pessoal Civil	316 630,00	

31.20.95	Material de Consumo	115 000,00	
31.30.95	Serviços de Tercelros	80 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	540 880,00	
40.00.95	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.95	Investimentos		
41.10.95	Obras Públicas	460 000,00	
41.40.95	Material Permanente	13 000,00	473 000,00
	Comitérios		
30.00.97	DESPESAS CORRENTES		
31.00.97	Despesas de Custeio		
31.10.97	Pessoal		
31.11.97	Pessoal Civil	116 440,00	
31.20.97	Material de Consumo	10 000,00	
31.30.97	Serviços de Tercelros	2 100,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	13 515,00	142.055,00
40.00.97	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.97	Investimentos		
41.10.97	Obras Públicas	150 000,00	
41.40.97	Material Permanente	2 500,00	152 500,00
	Mercados e Feiras		1 308 435,00

30.00.96	DESPESAS CORRENTES		
31.00.96	Despesas de Custeio		
31.10.96	Pessoal		
31.11.96	Pessoal Civil	58 750,00	
31.20.96	Material de Consumo	5 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	70 540,00	
40.00.96	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.96	Investimentos		
41.10.96	Obras Públicas	150 000,00	220 540,00

600
601

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gabinete do Diretor e So-
gãos Subordinados

DESPESAS CORRENTES

30.00.09
31.00.09
31.10.09
31.11.09
31.20.09
31.30.09
31.40.09
32.00.83
32.30.83

Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
e Previdência Social

398 460,00
73 000,00
168 500,00
9 000,00

662 360,00

13 400,00

40.00.09
41.00.09
41.40.09

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Material Permanente

671 360,00

9 000,00

700
701

DIRETORIA DO PLANEJAMENTO
Gabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES

30.00.04
31.00.04
31.10.04
31.11.04
31.20.04
31.30.04
32.00.83
32.30.83

Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
e Previdência Social

239 650,00
14 000,00
104 800,00

362 550,00

4 100,00

40.00.04
41.00.04
41.40.04

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Material Permanente

371 350,00

8 800,00

801

PROCURADORIA JUDICIAL

DESPESAS CORRENTES

30.00.05
31.00.05
31.10.05
31.11.05

Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

107 500,00

31.20.05	Material de Consumo	1 500,00
31.30.05	Serviços de Terceiros	17 600,00
31.40.05	Encargos Diversos	45 000,00
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	172 960,00
40.00.05	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.05	Investimentos	
41.40.05	Material Permanente	2 000,00
		<u>174 960,00</u>

TOTAL GERAL 28 450 000,00

=====

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei nº 4.320/64 - Art. 2º
§ 2º - Item II - Anexo 6

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS		T O T A L C\$	DESPESAS DE CAPITAL		T O T A L C\$	T O T A L G E R A L C\$
	CUSTEIO	CORRENTES TRANST. CORRENTES		INVESTIMENTOS	TRANST.DE CAPITAL		
<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>							
Administração Superior - Legislativo	562.200,00	-	562.200,00	60.000,00	-	60.000,00	622.200,00
Administração Superior - Executivo	324.640,00	-	324.640,00	5.000,00	2.600.000,00	2.605.000,00	2.929.640,00
Planejamento e Coordenação	358.450,00	-	358.450,00	8.800,00	-	8.800,00	367.250,00
Atividade-Meio e Assessoria	171.600,00	-	171.600,00	2.000,00	-	2.000,00	173.600,00
mento Técnico	986.640,00	-	986.640,00	40.500,00	-	40.500,00	1.027.140,00
Diversos	2.403.530,00	-	2.403.530,00	116.300,00	2.600.000,00	2.716.300,00	5.119.830,00
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>							
Administração	171.720,00	3.000,00	174.720,00	611.000,00	-	611.000,00	785.720,00
Arrecadação	794.920,00	-	794.920,00	13.000,00	-	13.000,00	807.920,00
Fiscalização	115.820,00	-	115.820,00	-	-	-	115.820,00
Dívida Interna	-	152.374,30	152.374,30	-	993.606,70	993.606,70	1.145.981,00
Contabilidade	140.774,00	-	140.774,00	14.500,00	-	14.500,00	155.274,00
Diversos	61.640,00	-	61.640,00	-	-	-	61.640,00
	1.204.874,00	155.374,30	1.440.248,30	638.500,00	993.606,70	1.632.106,70	3.072.355,00
<u>DEFESA E SEGURANÇA</u>							
Polícia Civil	269.200,00	-	269.200,00	4.000,00	-	4.000,00	273.200,00
Segurança de Trânsito	254.450,00	-	254.450,00	33.000,00	-	33.000,00	287.450,00
Defesa contra Sinistros	49.800,00	-	49.800,00	47.500,00	-	47.500,00	97.300,00
	573.450,00	-	573.450,00	84.500,00	-	84.500,00	657.950,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários	715.000,00	-	715.000,00	400.000,00	-	400.000,00	1.115.000,00
-------------	------------	---	------------	------------	---	------------	--------------

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Administração	40.300,00	-	40.300,00	325.000,00	-	325.000,00	365.300,00
Turismo	9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	-	189.750,00
	50.050,00	180.000,00	230.050,00	325.000,00	-	325.000,00	555.050,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração	501.380,00	1.011.500,00	1.512.880,00	195.000,00	430.000,00	625.000,00	2.137.880,00
Ensino Primário	1.100.931,00	-	1.100.931,00	540.000,00	-	540.000,00	1.640.931,00
Ensino Técnico-Profissional	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Educação Física e Desportos	114.250,00	180.000,00	294.250,00	301.000,00	-	301.000,00	595.250,00
Diversos	133.658,00	-	133.658,00	7.000,00	-	7.000,00	140.658,00
	1.950.219,00	1.191.500,00	3.141.719,00	1.043.000,00	430.000,00	1.473.000,00	4.614.719,00

S A Ú D E

Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	17.000,00	-	17.000,00	3.000,00	-	3.000,00	20.000,00
---	-----------	---	-----------	----------	---	----------	-----------

BEM-ESTAR SOCIAL

Providência Social	60.000,00	919.400,00	979.400,00	-	-	-	979.400,00
Institutos e Pensionistas	-	1.401.483,00	1.401.483,00	-	-	-	1.401.483,00
Assistência Social	235.760,00	775.967,00	1.011.727,00	20.000,00	-	20.000,00	1.031.727,00
Proteção ao Trabalho	151.000,00	-	151.000,00	-	-	-	151.000,00
Habituação	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Diversos	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
	751.760,00	3.096.850,00	3.848.610,00	20.000,00	-	20.000,00	3.868.610,00

SERVIÇOS URBANOS

Administração	2.543.916,00	-	2.543.916,00	221.500,00	2.765.416,00
Limpeza Pública	2.274.560,00	-	2.274.560,00	-	2.274.560,00
Iluminação Pública	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Ruas e Avenidas	651.390,00	-	651.390,00	1.405.000,00	2.056.390,00
Pracas, Parques e Jardins	511.630,00	-	511.630,00	473.000,00	984.630,00
Mercados, Feiras e Mata - douros	63.750,00	-	63.750,00	150.000,00	213.750,00
Cemitérios	128.540,00	-	128.540,00	152.500,00	281.040,00
Diversos	425.700,00	-	425.700,00	25.000,00	450.700,00
	6.599.486,00	-	6.599.486,00	2.827.000,00	9.426.486,00
TOTAL GERAL	14.345.369,00	4.623.724,30	18.969.093,30	5.457.300,00	4.023.606,70
					9.480.906,70
					28.450.000,00

Antonio Fortunato Toseto
Maria Ap. Nascimento Tegen
Chefe da Div. Contabilidade
Técnico - Contabilidade -
CRC.sp. 56571

Antonio Fortunato Toseto
Assistente Técnico da D.A.
Técnico - Contabilidade -
CRC.sp. 27307

Ary Fossen
Diretor da Fazenda
Contador - CRC.sp. 42145

Walmor Barbosa Martins
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item 2 - Anexo 7.

CATEGORIAS ECONOMICAS	GOV. ADMINIST. GERAL CR. \$	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CR. \$	DEFESA E SEGURANÇA CR. \$	VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES CR. \$	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CR. \$
DESPESAS CORRENTES					
Despesas de Custeio					
Pessoal	1.421.430,00	918.510,00	428.950,00	370.000,00	9.750,00
Material de Consumo	355.000,00	63.500,00	99.600,00	245.000,00	1.000,00
Serviços de Mercadores	523.100,00	211.000,00	21.900,00	100.000,00	35.300,00
Encargos Diversos	104.000,00	86.864,00	23.000,00	-	4.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	5.000,00	-	-	-
Soma das Despesas de Custeio	2.403.530,00	1.284.874,00	573.450,00	715.000,00	50.050,00
Transferências Correntes					
Subvenções Sociais	-	3.000,00	-	-	180.000,00
Transferência de Assistência e Previdência Social	-	-	-	-	-
Juros	-	152.374,30	-	-	-
Contribuições de Previdência Social	-	-	-	-	-
Soma das Transferências Correntes	-	155.374,30	-	-	180.000,00
Soma das Despesas Correntes	2.403.530,00	1.440.248,30	573.450,00	715.000,00	230.050,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras Públicas	-	600.000,00	20.000,00	400.000,00	325.000,00
Equipamentos e Instalações	52.000,00	-	54.000,00	-	-
Material Permanente	64.300,00	38.500,00	10.500,00	-	-
Soma dos Investimentos	116.300,00	638.500,00	84.500,00	400.000,00	325.000,00

Transferências do Capital

Amortização	-	993.606,70	-	-	-
Auxílios para Obras Públicas	2.600.000,00	-	-	-	-
Auxílios para Equipamentos e Instalações	-	-	-	-	-
Auxílios para Material Permanente	-	-	-	-	-
Soma das transferências de Capital	2.600.000,00	993.606,70	-	-	-
Soma das Despesas de Capital	2.716.300,00	1.632.106,70	84.500,00	400.000,00	325.000,00
Total Geral	5.119.830,00	3.072.355,00	657.950,00	1.115.000,00	555.050,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
Item nº 2 - Anexo 7.

CATEGORIAS ECONOMICAS	EDUCAÇÃO E CULTURA CR.\$	SAÚDE CR.\$	REM-ESTAR SOCIAL CR.\$	SERVIÇOS URBANOS CR.\$	TOTAL GERAL CR.\$
<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
<u>Despesas de Custeio</u>					
Pessoal	981.119,00	17.000,00	36.360,00	3.266.886,00	7.450.005,00
Material de Consumo	116.500,00	-	2.000,00	950.000,00	1.834.600,00
Serviços de Terceiros	142.800,00	-	211.200,00	2.358.600,00	3.601.900,00
Encargos Diversos	709.800,00	-	442.200,00	24.000,00	1.393.864,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	60.000,00	-	65.000,00
Soma das Despesas de Custeio	1.950.219,00	17.000,00	751.760,00	6.599.486,00	14.345.369,00
<u>Transferências Correntes</u>					
Subvenções Sociais	1.191.500,00	-	140.000,00	-	1.514.500,00
Transferência de Assistência e Previdência Social	-	-	1.872.450,00	-	1.872.450,00
Juros	-	-	-	-	152.374,30
Contribuições de Previdência Social	-	-	1.084.400,00	-	1.084.400,00
Soma das Transferências Correntes	1.191.500,00	-	3.096.850,00	-	4.623.724,30
Soma das Despesas Correntes	3.141.719,00	17.000,00	3.848.610,00	6.599.486,00	18.969.093,30
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
<u>Investimentos</u>					
Obras Públicas	970.000,00	-	20.000,00	2.760.000,00	5.095.000,00
Equipamentos e Instalações	-	-	-	25.000,00	131.000,00
Material Permanente	73.000,00	3.000,00	-	42.000,00	231.300,00
Soma dos Investimentos	1.043.000,00	3.000,00	20.000,00	2.827.000,00	5.457.300,00

Transferências de Capital.

Amortização	-	-	-	993.606,70
Auxílios para Obras Públicas	-	-	-	2.820.000,00
Auxílios para Equipamentos e Instalações	-	-	-	130.000,00
Auxílios para Material Permanente	-	-	-	80.000,00
				<u>4.023.606,70</u>
Soma das Transferências de Capital	-	-	-	
				<u>9.480.906,70</u>
Soma das Despesas de Capital	3.000,00	20.000,00	2.827.000,00	
				<u>28.450.000,00</u>
Total Geral	20.000,00	3.868.610,00	9.426.486,00	
				<u>28.450.000,00</u>

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item II - Anexo 8.

	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
	CUSTEIO	TRANSE. CORRENTES	TOTAL Cr.\$	INVESTI- MENTOS	TRANSE. DE CAPITAL	TOTAL Cr.\$
PODER LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL						
100	562.200,00	225.000,00	787.200,00	60.000,00	-	847.200,00
	562.200,00	225.000,00	787.200,00	60.000,00	-	847.200,00
PODER EXECUTIVO						
GABINETE DO PREFEITO						
200	324.640,00	2.708,00	327.348,00	5.000,00	2.600.000,00	2.932.348,00
201						
202	9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	189.750,00
203	9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	189.750,00
204	51.250,00	-	51.250,00	33.000,00	-	84.250,00
205	49.800,00	-	49.800,00	47.500,00	-	97.300,00
206	40.300,00	-	40.300,00	325.000,00	-	365.300,00
207	-	140.000,00	140.000,00	20.000,00	-	160.000,00
208	269.200,00	35.200,00	304.400,00	4.000,00	-	308.400,00
209	203.200,00	-	203.200,00	-	-	203.200,00
210	337.680,00	2.580,00	340.260,00	31.500,00	-	371.760,00
211	235.760,00	-	235.760,00	-	-	235.760,00
212	352.440,00	7.600,00	360.040,00	-	-	360.040,00
	1.883.770,00	548.088,00	2.431.858,00	466.000,00	2.600.000,00	5.497.858,00
DIRETORIA DA FAZENDA						
300	687.720,00	2.450.690,30	3.138.410,30	611.000,00	993.606,70	4.743.017,00
301	140.774,00	2.708,00	143.482,00	14.500,00	-	157.982,00
302	794.920,00	20.034,00	814.954,00	13.000,00	-	827.954,00
303	115.820,00	8.122,00	123.942,00	-	-	123.942,00
304	61.640,00	1.083,00	62.723,00	-	-	62.723,00
305	1.800.874,00	2.482.637,30	4.283.511,30	638.500,00	993.606,70	5.915.618,00

- 37 -
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES
 Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
 § 2º - Item II - Anexo 9.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	GOVÉRNO E ADMINI- NISTRAÇÃO GERAL CR.\$	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CR.\$	DEFESA E SEGURANÇA CR.\$	VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES CR.\$	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CR.\$
PODER LEGISLATIVO					
100 CÂMARA MUNICIPAL	622.200,00	-	-	-	-
	622.200,00	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO	2.929.640,00	-	-	-	189.750,00
200 Gabinete	-	-	-	-	-
201 Comissão de Turismo do Município	-	-	-	-	-
202 Comissão Central de Esportes	-	-	84.250,00	-	-
203 Comissão Municipal do Trânsito	-	-	97.300,00	-	-
204 Corpo de Bombeiros	-	-	-	-	365.300,00
205 Planidil	-	-	-	-	-
206 Promoção Social	-	-	273.200,00	-	-
207 Guarda Municipal	-	-	203.200,00	-	-
208 Guardinha Municipal	-	-	-	-	-
209 Serviço Funerário Municipal	369.180,00	-	-	-	-
210 Serviço Social Municipal	-	-	-	-	-
211 Serviço de Alimentação Escolar	-	-	-	-	-
212	3.298.820,00	-	657.950,00	-	555.050,00
DIRETORIA DA FAZENDA					
300 Gabinete do Diretor	-	1.931.701,00	-	-	-
301 Divisão de Contabilidade	-	155.274,00	-	-	-
302 Divisão da Receita	-	807.920,00	-	-	-
303 Fiscalização	-	115.820,00	-	-	-
304 Tesouraria	-	61.640,00	-	-	-
305	-	3.072.355,00	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item II - Anexo 9.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EDUCAÇÃO E CULTURA CR.\$	SAÚDE CR.\$	BEM-ESTAR SOCIAL CR.\$	SERVIÇOS URBANOS CR.\$	TOTAL GERAL CR.\$
PODER LEGISLATIVO					
100 CÂMARA MUNICIPAL	-	-	225.000,00	-	847.200,00
	-	-	225.000,00	-	847.200,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
200 Gabinete	-	-	2.708,00	-	2.932.348,00
201 Comissão de Turismo do Município	-	-	-	-	189.750,00
202 Comissão Central de Esportes	-	-	-	-	189.750,00
203 Comissão Municipal de Trânsito	189.750,00	-	-	-	84.250,00
204 Corpo de Bombeiros	-	-	-	-	97.300,00
205 Planidil	-	-	-	-	365.300,00
206 Promoção Social	-	-	160.000,00	-	160.000,00
207 Guarda Municipal	-	-	35.200,00	-	308.400,00
208 Guardinha Municipal	-	-	-	-	203.200,00
209 Serviço Funerário Municipal	-	-	2.580,00	-	371.760,00
210 Serviço Social Municipal	-	-	235.760,00	-	235.760,00
211 Serviço de Alimentação Escolar	352.440,00	-	7.600,00	-	360.040,00
212	542.190,00	-	443.848,00	-	5.497.858,00
DIRETORIA DA FAZENDA					
300 Gabinete do Diretor	-	-	2.811.316,00	-	4.743.017,00
301 Divisão de Contabilidade	-	-	2.708,00	-	157.982,00
302 Divisão da Receita	-	-	20.034,00	-	827.954,00
303 Fiscalização	-	-	8.122,00	-	123.942,00
304 Tesouraria	-	-	1.083,00	-	62.723,00
305	-	-	2.843.263,00	-	5.915.618,00

DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS

400	Gabinete do Diretor	2.237.880,00	-	1.354,00	-	2.239.234,00
401	Parques Infantis	140.658,00	-	5.690,00	-	146.348,00
402	Serviço de Instrução Primária	1.288.491,00	-	20.430,00	-	1.308.921,00
403	Serviço de Educação Física	405.500,00	-	8.665,00	-	414.165,00
404		4.072.529,00	-	36.139,00	-	4.108.668,00

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

500	Gabinete do Diretor	-	-	95.720,00	3.165.416,00	3.261.136,00
501	Serviços de Estradas de Rodagem	-	-	46.700,00	-	1.161.700,00
502	Serviços de Transportes	-	-	4.600,00	450.700,00	455.300,00
503	Serviço de Limpeza Pública	-	20.000,00	63.230,00	2.274.560,00	2.357.790,00
504	Serviço de Estradas e Vias Públicas	-	-	41.695,00	2.056.390,00	2.098.085,00
505	Serviço de Jardins, Parques e	-	-	42.765,00	1.265.670,00	1.308.435,00
506	Cemitérios	-	-	6.790,00	213.750,00	220.540,00
507	Mercados e Feiras	-	20.000,00	301.500,00	9.426.486,00	10.862.986,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

600	Gabinete do Diretor e Seções	-	-	13.400,00	-	671.360,00
601	Subordinadas	-	-	13.400,00	-	671.360,00

DIRETORIA DO PLANEJAMENTO

700	Gabinete do Diretor	-	-	4.100,00	-	371.350,00
701		-	-	4.100,00	-	371.350,00

PROCURADORIA JUDICIAL

801		-	-	1.360,00	-	174.960,00
		-	-	1.360,00	-	174.960,00
	TOTAL GERAL	4.614.719,00	20.000,00	3.868.610,00	9.426.486,00	28.450.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Lei nº 4 320 - Artigo 2º - § 2º -
Item I.

R E C U R S O S		CÓDIGOS A P L I C A Ç Ã O	
		Local - Geral	
2.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	520	Despesas por programa de trabalho Projeto
2.50.00	Transferências de Capital		Pavimentação e Pontes 400.000,00
2.51.00	Participação em Tributos Federais		Despesas por Categorias Econômicas
2.51.30	Cota parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes		Programa = Viação, Transportes e Comunicações
			Subprograma = Rodoviários
		40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL
		41.00.42	Investimentos
		41.10.42	Obras Públicas
			Início de Obras:
			Construção da Ponte do Varjão 300.000,00
			Construção da Estrada do Tra- viá 100.000,00
			Total 400.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Lei nº 4 320/64 - Artigo 2º - § 2º
Item I.

R E C U R S O S		CÓDIGOS		A P L I C A Ç Ã O	
		Local - Geral			
1.00.00	Receitas Correntes			Despesas por Programa de Trabalho	ATIVIDADE
1.40.00	Transferências Correntes			Coordenação dos Serviços de	256.500,00
1.41.00	Participação em Tributos Federais			Limpeza Pública	PROJETO
1.41.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios		256.500,00	Auxílios ao Departamento de Águas e Esgotos (Autarquia)	100.000,00
2.00.00	Receitas de Capital			Início, prosseguimento e conclusão de Prédios Escolares	271.500,00
2.50.00	Transferências de Capital				371.500,00
2.51.00	Participação em Tributos Federais			Total	628.000,00
2.51.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios		371.500,00	Despesas por Categorias Econômicas	
				Programa = Serviços Urbanos	
				Subprograma = Limpeza Pública	
				504 30.00.92 Despesas Correntes	
				31.00.92 Despesas de Custeio	
				31.30.92 Serviços de Terceiros	
				Remoção de lixo domiciliar	256.500,00
				Programa = Governo e Administração Geral	
				Subprograma = Administração Superior Executivo	
				200 40.00.02 Despesas de Capital	
				43.00.02 Transferências de Capital	
				43.30.02 Auxílios para Obras Públicas	
				Departamento de Águas e Esgotos (Autarquia)	100.000,00

R E C U R S O S	A P L I C A Ç Ã O	
	CÓDIGOS	Local - Geral
		Programa = Educação e Cultura Subprograma = Investimentos
	403 40.00.61	Despesas de Capital
	41.00.61	Investimentos
	41.10.61	Obras Públicas
		Início, Prosseguimento e conclusão de Prédios Esco- lares
		271.500,00
		628.000,00
		=====

DECRETO Nº

Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Jundiá, para o exercício de 1972, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.

O Prefeito do Município de Jundiá, usando de suas atribuições decreta:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1972, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA

CÓDIGOS		P A R C E L A S		T O T A L
Local - Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$
PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal				
DESPESAS CORRENTES				
30.00.00	Despesas de Custeio			
31.00.00	Pessoal			
31.10.00	Pessoal Civil:			
31.11.00	Vencimentos e Vantagens			350.000,00
Material de Consumo:				
31.20.00	01- Impressos e artigos para Expediente		20.000,00	

02- Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.		5.000,00
03- Materiais para limpeza, conservação e higiene		15.000,00
04- Combustíveis e lubrificantes		10.000,00
05- Peças e acessórios para veículos		5.000,00
06- Outros materiais de consumo		5.000,00
		60.000,00
Serviços de Terceiros:		
01- Aluguel de imóveis		2.000,00
02- Energia elétrica		5.000,00
03- Telefone		5.000,00
04- Conservação de instalações, equipamentos, máquinas e veículos		5.000,00
05- Correio e Telégrafos		200,00
06- Publicação de atos oficiais		30.000,00
07- Publicidade		10.000,00
08- Seguro em geral		10.000,00
09- Serviços técnicos especializados		30.000,00
10- Assinatura de jornais e revistas		5.000,00
11- Fornecimento de café, lanches e refeições		5.000,00
12- Serviços de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos		5.000,00
13- Outros serviços		20.000,00
		132.200,00
Encargos Diversos:		
01- Despesas com viagens, estadias e representações		20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências de Assistência e Previdência Social		
Inativos		150.000,00
Vencimentos e Vantagens		15.000,00
Salário Família		
Contribuição para Previdência Social:		
01- I.N.P.S.		20.000,00
02- Fundo de Pensões		30.000,00
03- F.G.T.S.		10.000,00
		225.000,00

40.00.00
41.00.00
41.30.00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e Instalações:

03- Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica

25.000,00

41.40.00

Material Permanente:

03- Máquinas e equipamentos de escritório

10.000,00

04- Materiais e acessórios para instalações

10.000,00

08- Móveis e utensílios

10.000,00

16- Outros materiais de uso permanente

35.000,00

847.200,00
=====

200

201

30.00.02
31.00.02
31.10.02
31.11.02

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil:

Subsídios

Representações

Vencimentos e vantagens fixas

Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

06- Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

01- Aluguéis de imóveis

11- Publicidade e Divulgação

22- Despesas com diárias e transportes de funcionários

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e representações

02- Despesas com exposições, congressos e conferências

04- Prêmios, diplomas, medalhas, etc.

43.200,00

17.280,00

142.500,00

17.160,00

220.140,00

2.000,00

1.500,00

2.000,00

5.500,00

17.000,00

50.000,00

5.000,00

1.000,00

73.000,00

6.000,00

5.000,00

3.000,00

08- Comemorações de datas cívicas	3.000,00	
12- Despesas de pronto pagamento	2.000,00	
13- Eventuais	2.000,00	
19- Receções, homenagens e hospedagens	26.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências de Assistência e Previdência Social		
Salário Família	2.708,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente:		
01- Biblioteca e Discoteca	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Auxílios para Obras Públicas:		
Auxílios para o D.A.E. (Autarquia)	2.600.000,00	2.932.348,00

Comissão de Turismo do Município

202		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal		
Pessoal Civil		
Despesas variáveis com o pessoal civil:	9.750,00	
Gratificação de representação		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais		
Subvenção à Comissão de Turismo do Município	180.000,00	189.750,00

Comissão Central de Esportes

203		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal		
Pessoal Civil		
Despesas variáveis com o pessoal civil:	9.750,00	
Gratificação de representação		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais		
Subvenção à Comissão Central de Esportes	180.000,00	189.750,00

Comissão Municipal de Trânsito

30.00.26
31.00.26
31.10.26
31.11.26

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Despesas variáveis com o pessoal civil:
Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

01- Aluguéis do imóveis

14- Serviços técnicos especializados

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estados e re-
presentações

26- Outros encargos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e Instalações:

03- Automóveis, caminhões e outros veí-
culos de tração mecânica

05- Motores elétricos

Material Permanente:

06- Material para emplantamento

16- Outros materiais de uso permanente

9.750,00

2.000,00

20.000,00

22.000,00

6.500,00

10.000,00

16.500,00

2.000,00

1.000,00

3.000,00

40.00.26
41.00.26
41.30.26

25.000,00

4.000,00

29.000,00

41.40.26

2.000,00

2.000,00

4.000,00

84.250,00

Corpo de Bombeiros

30.00.27
31.00.27
31.20.27

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo:

02- Materiais para limpeza, conservação
e higiene

08- Combustíveis e lubrificantes

20- Peças e acessórios para veículos

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

24- Serviço de limpeza, conservação
e reparação

600,00

18.000,00

8.000,00

2.000,00

28.600,00

31.30.27

1.200,00

Planidil - Lei 1598/69

31.40.27	Encargos Diversos:			
	27- Despesas de alimentação dos componen-			
	tes do Corpo de Bombeiros			20.000,00
40.00.27	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.27	Investimentos			
41.10.27	Obras Públicas			
	Prosseguimento e conclusão de obras:			
	Construção do quartel para o destacamen-			
	to do Corpo de Bombeiros			20.000,00
41.30.27	Equipamentos e Instalações:			
	03- Automóveis, caminhões e outros veí-			
	culos de tração mecânica			25.000,00
41.40.27	Material Permanente:			
	08- Móveis e Utensílios			<u>2.500,00</u>
				97.300,00
				=====
30.00.50	DESPESAS CORRENTES			
31.00.50	Despesas de Custeio			
31.20.50	Material de Consumo:			
	01- Impressos e artigos para expediente		2.000,00	
	26- Outros materiais de consumo		<u>1.000,00</u>	3.000,00
31.30.50	Serviços de Terceiros:			
	01- Aluguéis de imóveis		6.500,00	
	05- Energia elétrica		800,00	
	11- Publicidade e Divulgação		25.000,00	
	22- Despesas com diárias e transportes			
	de funcionários		<u>1.000,00</u>	33.300,00
31.40.50	Encargos Diversos:			
	01- Despesas de viagens, estadas e re-			
	presentações		2.000,00	
	19- Recepções, homenagens e hospedagens		<u>2.000,00</u>	4.000,00
40.00.50	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.50	Investimentos			
41.10.50	Obras Públicas			
	Desapropriações			
	Estudos e Projetos			
			300.000,00	
			<u>25.000,00</u>	325.000,00
				=====
				365.300,00
				=====

Promoção Social

30.00.83

DESPESAS CORRENTES

32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.10.83	Subvenções Sociais	140.000,00
	Consórcio de Promoção Social	
40.00.83	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.83	Investimentos	
41.10.83	Obras Públicas:	
	Construção do Centro Rural	20.000,00
		<u>160.000,00</u>

208

	Guarda Municipal	
30.00.25	DESPESAS CORRENTES	
31.00.25	Despesas de Custeio	
31.10.25	Pessoal	
31.11.25	Pessoal Civil:	
	01- Vencimentos e vantagens fixas	238.000,00
31.20.25	Material de Consumo:	
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00
	06- Vestuários, uniformes, roupas de me	20.000,00
	sa, cama, etc.	<u>5.000,00</u>
	26- Outros materiais de consumo	
	Serviços de Terceiros:	2.200,00
	05- Energia elétrica	
	22- Despesas com diárias e transportes	1.500,00
	de funcionários	<u>500,00</u>
31.30.25	27- Outros serviços	4.200,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência	
32.30.83	Social:	
	Salário Família	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL	35.200,00
40.00.25	Investimentos	
41.00.25	Material Permanente:	
41.40.25	13- Armas	
	16- Outros materiais de uso permanente	
		<u>2.000,00</u>
		<u>2.000,00</u>
		<u>4.000,00</u>
		<u>308.400,00</u>

209

	Guardinha Municipal	
30.00.26	DESPESAS CORRENTES	
31.00.26	Despesas de Custeio	
31.10.26	Pessoal	
31.11.26	Pessoal Civil	
	01- Vencimentos e vantagens fixas	181.200,00

31.20.26	Material de Consumo:	1.000,00	
	01- Impressos e artigos para expediente		
	06- Vestuários, uniformes, roupas de m _c	20.000,00	
	sa, cama, etc.	<u>1.000,00</u>	22.000,00
	26- Outros materiais de consumo		<u>203.200,00</u>

Serviço Funerário Municipal

30.00.09	DESPESAS CORRENTES		
31.00.09	Despesas de Custeio		
31.10.09	Pessoal		
31.11.09	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	32.200,00	
	02- Salário de contratados	<u>73.480,00</u>	105.680,00
31.20.09	Material do Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	50.000,00	
	27- Urnas funerárias	<u>150.000,00</u>	201.000,00
31.30.09	Serviços de Terceiros:		
	03- Conservação e instalação de equipa-	1.000,00	
	mentos, máquinas e veículos	10.000,00	
	05- Energia elétrica	5.000,00	
	11- Publicidade e Divulgação		
	25- Contratos de serviços prestados por	10.000,00	
	terceiros	<u>1.000,00</u>	27.000,00
31.40.09	27- Outros serviços		
	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e re-	3.000,00	
	presentações	<u>1.000,00</u>	4.000,00
	12- Despesas de pronto pagamento		
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferência de Assistência e Previdência		
	Social:		
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.09	Investimentos		
41.00.09	Equipamentos e Instalações	2.000,00	
41.30.09	01- Máquinas, motores e aparelhos		
	03- Automóveis, caminhões e outros veí-		
	culos de tração mecânica	<u>25.000,00</u>	27.000,00

41.40.09

Material Permanente:
02- Ferramentas e utensílios
08- Móveis e utensílios
16- Outros materiais de uso permanente

500,00
1.000,00
3.000,00

4.500,00

371.760,00

211

Serviço Social Municipal

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

05- Energia elétrica

09- Locação de leitos hospitalares- Con

vênio com o Instituto de Psiquia

tria e Higiene Mental de Jundiá

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e re-

presentações

18- Realização do Natal da Criança Pobre

22- Serviço de Amparo a Indigentes

27- Auxílio-Maternidade

28- Auxílios a Postos de Puericultura

Leis nºs 1280 e 1291/65

29- Auxílios ao Comissariado de Menores

30- Convênio com o Lar Escola São Fran-

cisco - Lei nº 1584/69

31- Campanha do Inverno

33- Natal dos Detentos

34- Festa Regional da Criança

35- Dia das Mães

31.40.83

1.000,00
1.000,00

2.000,00

200,00

60.200,00

1.000,00
10.000,00
40.000,00
5.000,00

1.200,00
5.000,00

10.000,00
10.000,00
5.000,00
40.000,00
10.000,00

137.200,00

235.760,00

212

Serviço de Alimentação Escolar

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

30.00.61

31.00.61

31.10.61

31.11.61

	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	36.840,00	
	02- Salário de Contratados	<u>126.600,00</u>	163.440,00
31.20.61	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	
	08- Combustíveis e lubrificantes - gás	10.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>500,00</u>	11.500,00
31.30.61	Serviços de Terceiros:		
	03- Conservação e instalação de máqui-		
	nas, equipamentos e veículos		1.000,00
31.40.61	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e re-		
	presentações	500,00	
	03- Manutenção de cursos especializados	1.000,00	
	21- Merenda Escolar	<u>175.000,00</u>	176.500,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
32.33.83	Salário Família	<u>7.600,00</u>	<u>360.040,00</u>

300
301

DIRETORIA DA FAZENDA
Gabinete do Diretor

30.00.10
31.00.10
31.10.10
31.11.10

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos
02- Gratificação de representação

131.060,00
17.160,00

148.220,00

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente
26- Outros materiais de consumo

2.000,00
500,00

2.500,00

Serviços de Terceiros:

13- Serviço de impressão e encadernação
17- Assinatura de jornais e revistas
22- Despesas com viagens e transportes de funcionários

10.000,00
1.500,00

13.500,00

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e re-

1.000,00
1.000,00

2.000,00

31.40.10

31.50.10	26- Outros encargos	500,00	2.500,00
32.00.83	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
32.10.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.15.10	Subvenções Sociais:		
	Instituições Privadas:		
	Assinatura anual do IBAM	2.000,00	
	Associação Paulista dos Municípios	500,00	
	Associação Brasileira dos Municípios	500,00	3.000,00
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
32.33.83	Salário Família		3.520,00
40.00.10	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.10	Investimentos		
41.10.10	Obras Públicas:		
	Desapropriações diversas em andamento		600.000,00
41.40.10	Material Permanente:	1.500,00	
	01- Biblioteca e Discoteca		
	03- Máquinas e equipamentos de escritório	6.000,00	
	08- Móveis e utensílios	3.000,00	
	10- Utensílios para escritório	500,00	11.000,00
	Dívida Interna		
30.00.13	DESPESAS CORRENTES		
32.00.13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.40.13	Juros		
32.41.13	Juros da Dívida Pública		
	Fundada Interna:		
	Empréstimos com o FESB	6.384,10	
	Empréstimo com a CEESP	145.990,20	152.374,30
40.00.13	DESPESAS DE CAPITAL		
43.00.13	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
43.10.13	Amortização		
43.11.13	Amortização da Dívida Pública		
	Fundada Interna:		
	Empréstimos com o FESB	247.673,20	
	Empréstimo com a CEESP	745.933,50	993.606,70
30.00.81	Previdência Social		
	DESPESAS CORRENTES		

31.00.81	Despesas de Custeio	
31.50.81	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
32.00.81	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.50.81	Contribuições da Previdência Social	
32.51.81	Pessoal Efetivo:	
	I.N.P.S.	485.600,00
	Fundo de Pensões	<u>165.000,00</u>
	Pessoal Contratado:	
	I.N.P.S.	148.800,00
32.52.81	F.G.T.S.	<u>60.000,00</u>
		208.800,00

Inativos e Pensionistas

30.00.82	DESPESAS CORRENTES	
32.00.82	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.30.82	Transferências de Assistência e Previdência Social	
32.31.82	Inativos	1.223.222,00
32.32.82	Pensionistas	178.261,00
32.33.83	Salário Família:	
	Inativos	29.000,00
	Pensionistas	813,00
	Pensionistas do Fundo de Pensões	<u>1.100,00</u>
		30.913,00

Habitação

30.00.86	DESPESAS CORRENTES	
31.00.86	Despesas de Custeio	
31.40.86	Encargos Diversos	
	Administração na construção de Casas Populares	5.000,00

Proteção ao Trabalho

30.00.85	DESPESAS CORRENTES	
31.00.85	Despesas de Custeio	
31.30.85	Serviços de Terceiros:	
	Indenizações por Acidentes	1.000,00
	Seguros de Trabalhadores	<u>150.000,00</u>
		151.000,00

Diversos

30.00.89	DESPESAS CORRENTES	
----------	--------------------	--

31.00.89	Despesas de Custeio		
31.40.89	Encargos Diversos:		
	Patrimônio do Servidor Público	300.000,00	4.743.017,00

Divisão de Contabilidade

30.00.16	DESPESAS CORRENTES		
31.00.16	Despesas de Custeio		
31.10.16	Pessoal		
31.11.16	Pessoal Civil	108.910,00	
	Vencimentos e vantagens fixas		
	Material de Consumo:		
01- Impressos e artigos para expediente		20.000,00	
26- Outros materiais de consumo		2.000,00	
	Serviços de Terceiros:		
13- Serviço de impressão e encadernação		1.000,00	
24- Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos		5.000,00	
		1.500,00	
27- Outros serviços		7.500,00	
	Encargos Diversos:		
12- Despesas de pronto pagamento		1.000,00	
26- Outros encargos		1.364,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.364,00	
	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família	2.708,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	Investimentos		
	Material Permanente:		
03- Máquinas e equipamentos de escritório		10.000,00	
08- Móveis e utensílios		3.000,00	
16- Outros materiais de uso permanente		1.500,00	
		14.500,00	157.982,00

Divisão da Receita

30.00.11	DESPESAS CORRENTES
31.00.11	Despesas de Custeio
31.10.11	Pessoal
31.11.11	Pessoal Civil

31.20.11	Vencimentos e vantagens fixas	490.920,00	
	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	30.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>5.000,00</u>	
31.30.11	Serviços de Terceiros:		
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	2.000,00	
	27- Outros serviços	<u>27.000,00</u>	
	28- Serviços de computação eletrônica em geral	<u>160.000,00</u>	
31.40.11	Encargos Diversos:	189.000,00	
	20- Indenizações e restituições	80.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família	20.034,00	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.11	Investimentos		
41.00.11	Material Permanente:		
41.40.11	03- Máquinas e equipamentos de escritório	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	5.000,00	
	10- Utensílios para escritório	<u>3.000,00</u>	
		<u>13.000,00</u>	827.954,00
	Fiscalização		
30.00.12	DESPESAS CORRENTES		
31.00.12	Despesas de Custeio		
31.10.12	Pessoal		
31.11.12	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas	110.820,00	
31.20.12	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	17- Material para identificação e licenciamento	<u>1.000,00</u>	
		3.000,00	
31.40.12	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e representações	1.000,00	
	26- Outros encargos	<u>1.000,00</u>	
		2.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		

Salário Família

32.33.83

8.122,00- 59 -
123.942,00

Tesouraria

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

Serviços de Terceiros:

24- Serviços de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos

59.640,00

1.000,00

1.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência

Social:

Salário Família

1.083,0062.723,00DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOSGERAISGabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos

02- Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

01- Aluguéis de imóveis

05- Energia elétrica

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e representações

106.120,00

17.160,00

123.280,00

2.000,00

2.000,00

4.000,00

31.000,00

79.800,00

1.000,00

111.800,00

1.000,00

02- Despesas com exposições, congressos e conferências	4.000,00	
04- Prêmios, diplomas, medalhas, etc.	5.000,00	
06- Prêmios culturais e bolsas de estudo dos	80.000,00	
07- Caixas Escolares (Conselho Fiscal e Protetor das Caixas Escolares)	10.000,00	
08- Comemorações de datas cívicas	3.000,00	
27- Museu Histórico e Cultural - Lei nº 406/55	15.000,00	
29- Semana Educativa Contra Incêndios - Lei nº 1670/70	2.000,00	
30- Comemoração do Dia do Estudante - Lei nº 1290/65	10.000,00	
31- Auxílios a conceder	10.000,00	
32- Retretas Públicas	25.000,00	
33- Encontro Jundiense de Artes	15.000,00	
34- Sociedade Recreativa dos Pescadores	1.500,00	
35- Clube dos Passarinheiros de Jundiáí (Torneio anual de Curios e Ricudos, denominado Joaquim Candelário de Freitas) - Lei nº 1583/69	2.000,00	
38- Mostra Permanente dos Produtos da Indústria Jundiense - Lei 406/65	300,00	
40- Associação Jundiense do Pais e Amigos dos Excepcionais - Lei 1684/70	50.000,00	
41- Instituto Jundiense Profissional para Cegos "Luís Braille" - Lei nº 1091/63	8.500,00	
42- Incentivo às atividades culturais	<u>20.000,00</u>	262.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais		
Subvenção à Faculdade de Medicina de Jundiáí (Antarquia)		1.011.500,00
Transferências de Assistência e Previdência Social:		
Salário Família		1.354,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras Públicas		
32.00.60		
32.10.60		
32.30.83		
32.33.83		
40.00.60		
41.00.60		
41.10.60		

41.40.60	Início de Obras:		
	Construção do Teatro ou Museu Público	100.000,00	
	Reformas e adaptações em estabelecimen-		
	tos de ensino.	<u>50.000,00</u>	150.000,00
	Material Permanente:		
	01- Biblioteca e Discoteca (Convênio -		
	com o Instituto Nacional do Livro)	20.000,00	
	Lei nº 1656/69		
	03- Máquinas e equipamentos de escritó -		
	rio	3.000,00	
	04- Materiais e acessórios para instala		
	ções	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	13.000,00	
	16- Outros materiais de uso permanente	<u>4.000,00</u>	45.000,00
43.00.60	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
43.30.60	Auxílios para Obras Públicas		
	Prosseguimento e conclusão de Obras:		
	Faculdade de Medicina de Jundiáí		
43.40.60	Auxílios para Equipamentos e Instalações:		
	Auxílios para a Faculdade de Medicina de		
	Jundiáí	220.000,00	
	Auxílios para Material Permanente:		
	Auxílio para a Faculdade de Medicina de		
43.50.60	Jundiáí	130.000,00	
		80.000,00	
	Ensino Técnico Profissional		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.63	Despesas de Custeio		
31.00.63	Encargos Diversos:		
31.40.63	Despesas com transporte e alimentação		
	dos alunos do Colégio Técnico-Convênio	<u>100.000,00</u>	2.239.234,00
	Parques Infantis		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.69	Despesas de Custeio		
31.00.69	Pessoal		
31.10.69	Pessoal Civil		
31.11.69	Vencimentos e vantagens fixas		
	Material de Consumo:		
31.20.69	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	95.658,00

31.40.69	26- Outros materiais de consumo	6.000,00	8.000,00	- 62 -
	Encargos Diversos:			
	21- Merenda Escolar	20.000,00		
	27- Festas de Parques Infantis	10.000,00	30.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			
	Salário Família		5.690,00	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL			
40.00.69	Investimentos			
41.00.69	Material Permanente:			
41.40.69	01- Biblioteca e Discoteca	2.000,00		
	16- Outros materiais de uso permanente	5.000,00	7.000,00	146.348,00

403

Serviço de Instrução Primária

30.00.61	DESPESAS CORRENTES			
31.00.61	Despesas de Custeio			
31.10.61	Pessoal			
31.11.61	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas:			
	01- Vencimentos	360.321,00		
	02- Salário de contratados	150.170,00	510.491,00	
31.20.61	Material de Consumo:			
	01- Impressos e artigos para expediente	6.000,00		
	12- Material didático	25.000,00		
	26- Outros materiais de consumo	3.000,00		
	40- Materiais para conservação de prédios escolares	50.000,00	84.000,00	
31.30.61	Serviços de Terceiros:			
	01- Aluguéis de imóveis	15.000,00		
	27- Outros serviços	2.000,00	17.000,00	
31.40.61	Encargos Diversos:			
	03- Manutenção de cursos especializados	3.000,00		
	17- Programas infantis	12.000,00		
	30- Mobral	120.000,00		
	18- Prêmio Incentivo Escolar- Lei nº 1253/65	2.000,00	137.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			

32.33.83

Salário Família:

01- Pessoal Fixo
02- Pessoal Contratado

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas:

Início de Obras:

Construção de Escolas Primárias
Prosseguimento e conclusão de Obras:
Grupo Escolar da Colônia
Reformas e adaptações em estabelecimen-
tos de ensino primário

Material Permanente:

08- Móveis e utensílios

16- Outros materiais de uso permanente

41.40.61

18.620,00
1.810,00

20.430,00

40.00.61

41.00.61

41.10.61

350.000,00

70.000,00

100.000,00

520.000,00

15.000,00

5.000,0020.000,001.308.921,00

Serviço de Educação Física

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

32- Material esportivo em geral

Serviços de Terceiros:

05- Energia elétrica

Encargos Diversos:

27- Liga Jundiaense de Futebol

28- Liga Jundiaense de Futebol de Salão

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência

Social:

Salário Família

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Início de Obras:

Centro Esportivo da Vila Rami

8.665,00

2.000,00

2.000,00

4.000,00

13.000,00

9.000,00

2.000,00

2.000,00

5.000,00

78.500,00

78.500,00

300.000,00

Material Permanente:
02- Ferramentas e utensílios
16- Outros materiais de uso permanente

41.40.66
Material Permanente:
02- Ferramentas e utensílios
16- Outros materiais de uso permanente

41.40.66

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

Gabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

- 01- Vencimentos
- 02- Salário de contratados
- 03- Gratificação de representação

Material de Consumo:

- 01- Impressos e artigos para expediente
- 02- Material para limpeza, conservação e higiene
- 03- Materiais para energia elétrica
- 26- Outros materiais de consumo
- 40- Materiais para reformas em geral

Serviços de Terceiros:

- 05- Energia elétrica
- 17- Assinaturas de jornais e revistas
- 24- Serviço de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos
- 28- Outros serviços
- 29- Admissão como estagiários dos alunos do Colégio Técnico- Lei 1642/69

Encargos Diversos:

- 01- Despesas com viagens, estadas e representações
- 02- Ornamento da cidade durante a realização de festividades

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Transferências de Assistência e Previdência Social:
- Salário Família:

Encargos Diversos:

- 01- Despesas com viagens, estadas e representações
- 02- Ornamento da cidade durante a realização de festividades

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Transferências de Assistência e Previdência Social:
- Salário Família:

Encargos Diversos:

- 01- Despesas com viagens, estadas e representações
- 02- Ornamento da cidade durante a realização de festividades

500

501

30.00.90
31.00.90
31.10.90
31.11.90

31.20.90

31.30.90

31.40.90

32.00.83
32.30.83
32.33.83

1.326.756,00
434.500,00
17.160,00

7.000,00

1.000,00
130.000,00
60.000,00
100.000,00

367.000,00
500,00

1.000,00
5.000,00

70.000,00

4.000,00

20.000,00

1.778.416,00

298.000,00

443.500,00

24.000,00

181

32.33.83	Salário Família	46.700,00	- 66 -
40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.42	Investimentos		
41.10.42	Obras Públicas:		
	Início de Obras:		
	Construção da Ponte do Varjão	300.000,00	
	Pavimentação da Estrada do Traviú	100.000,00	
		<u>400.000,00</u>	<u>1.161.700,00</u>
			=====
	Serviços de Transportes		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.99	Despesas de Custeio		
31.00.99	Pessoal		
31.10.99	Pessoal Civil		
31.11.99	Vencimentos e vantagens fixas	61.700,00	
31.20.99	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	
	08- Combustíveis e lubrificantes	170.000,00	
	20- Peças e acessórios	100.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	10.000,00	
	Serviços de Terceiros:	281.000,00	
31.30.99	12- Seguros em geral	6.000,00	
	22- Despesas com viagens e transportes de funcionários	2.000,00	
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos	50.000,00	
	25- Contratos de serviços prestados por terceiros	83.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
32.30.83	Salário Família	4.600,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
32.33.83	Investimentos		
40.00.99	Equipamentos e instalações:		
41.00.99	06- Diversos equipamentos e instalações	20.000,00	
41.30.99	Material Permanente:		
41.40.99	02- Ferramentas e utensílios	5.000,00	
		<u>455.300,00</u>	<u>455.300,00</u>
			=====

Serviço de Limpeza Pública

- 67 -

DESPESAS CORRENTES

30.00.92
31.00.92
31.10.92
31.11.92

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos

02- Salários de contratados

Material de Consumo:

02- Material para limpeza, conservação e higiene

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

28- Remoção de lixo domiciliar

29- Outros serviços

30- Contratos de serviços prestados por terceiros - Saneamento - Leis nºs. 713/59 e 1177/69

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência Social:

Salário Família:

Pessoal Fixo

Pessoal Contratado

32.00.83
32.30.83
32.33.83

482.560,00
15.000,00

497.560,00

2.000,00
25.000,00

27.000,00

1.500.000,00
50.000,00

1.750.000,00

60.780,00
2.450,00

63.230,00

Campanha Contra Raiva - Leis nºs 896/61 e 1622/69

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

02- Materiais para limpeza, conservação e higiene

10- Forragens

11- Medicamentos e artigos para enfermagem

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente:

02- Ferramentas e utensílios

03- Móveis e utensílios

40.00.74
41.00.74
41.40.74

1.000,00

3.000,00

5.000,00

8.000,00

17.000,00

1.000,00
2.000,00

3.000,00

2.357.790,00

Serviço de Estradas e Vias Públicas

30.00.94
31.00.94
31.10.94
31.11.94

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos

02- Salário de contratados

Material de Consumo:

06- Vestuários, uniformes, roupas de cama, mesa, etc.

15- Material para conservação de pavimentação

26- Outros materiais de consumo

27- Materiais para galerias em geral

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência Social:

Social:

Salário Família:

Pessoal Fixo

Pessoal Contratado

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Início de Obras:

Pavimentação e galerias

Construção da Avenida do Córrego do Mato

Equipamentos e instalações

06- Diversos equipamentos e instalações

41.30.94

388.900,00
48.490,00
437.390,00

2.000,00

50.000,00

2.000,00

160.000,00

214.000,00

40.065,00

1.630,00

41.695,00

900.000,00

1.400.000,00

500.000,00

5.000,00

2.098.085,00

Serviços de Jardins, Parques e Cemiterios

Praças, Parques e Jardins

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

30.00.95

31.00.95

31.10.95

31.11.95

31.20.95	Vencimentos e vantagens fixas		316.630,00
	Material de Consumo:		
	21- Sementes, mudas e plantas	10.000,00	
	24- Material para instalação elétrica	100.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	5.000,00	115.000,00
31.30.95	Serviços de Terceiros:		
	Serviços Contratados (plantação de gramas, etc)	70.000,00	
	27- Outros serviços	10.000,00	80.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		29.250,00
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.95	Investimentos		
41.00.95	Obras Públicas:		
41.10.95	Início de Obras:		
	Construção de Praças Públicas	410.000,00	
	Reformas e ampliação de Praças Públicas	50.000,00	460.000,00
41.40.95	Material Permanente:		
	02- Ferramentas e utensílios	10.000,00	
	16- Outros materiais de uso permanente	3.000,00	13.000,00
	Cemitórios		
30.00.97	DESPESAS CORRENTES		
31.00.97	Despesas de Custeio		
31.10.97	Pessoal		
31.11.97	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas		116.440,00
31.20.97	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.500,00	
	26- Outros materiais de consumo	8.500,00	10.000,00
31.30.97	Serviços de Terceiros:		
	13- Serviço de impressão e encadernação	100,00	
	27- Outros serviços	2.000,00	2.100,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		13.515,00
40.00.97	Investimentos		
41.00.97			

41.10.97	Obras Públicas	150.000,00	
	Prosseguimento e conclusão de obras:		
	Cemitério do Jardim do Lago		
41.40.97	Material Permanente:	<u>2.500,00</u>	1.308.435,00
	16- Outros materiais de uso permanente		=====
	Morcados e Feiras		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.96	Despesas de Custeio		
31.00.96	Pessoal		
31.10.96	Pessoal Civil		
31.11.96	Vencimentos e vantagens fixas	58.750,00	
31.20.96	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>4.000,00</u>	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.96	Investimentos	5.000,00	
41.00.96	Obras Públicas	6.790,00	
41.10.96	Início de Obras:		
	Construção do Mercado Distrital	<u>150.000,00</u>	220.540,00
			=====

600
601
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gabinete do Diretor e Seções Subordinadas

30.00.09	DESPESAS CORRENTES		
31.00.09	Despesas de Custeio		
31.10.09	Pessoal		
31.11.09	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	381.300,00	
	02- Gratificação de representação	<u>17.160,00</u>	398.460,00
	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	40.000,00	
31.20.09	02- Materiais para limpeza, conservação e higiene	<u>25.000,00</u>	

31.30.09	07- Café e diversos	6.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	2.000,00	73.000,00
	Serviços de Terceiros:		
	01- Aluguéis de imóveis	12.000,00	
	04- Correios e Telégrafos	3.000,00	
	05- Energia elétrica	16.000,00	
	07- Fretes e carretos	2.000,00	
	10- Publicações de Atos Oficiais	100.000,00	
	13- Serviço de impressão e encadernação	1.500,00	
	15- Telefones	18.000,00	
	17- Assinaturas de jornais e revistas	3.000,00	
	21- Fornecimento de café, lanches e refeições	3.000,00	
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00	
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	3.000,00	
	25- Contratos de serviços prestados por terceiros	2.000,00	
31.40.09	27- Outros serviços	2.000,00	168.500,00
	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e representações	3.000,00	
	13- Eventuais	2.000,00	
	19- Receções, homenagens e hospedagens	4.000,00	9.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.09	Investimentos		
41.00.09	Material Permanente:		
41.40.09	01- Biblioteca e Discoteca	1.000,00	
	03- Máquinas e equipamentos de escritório	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	3.000,00	9.000,00
			671.360,00

DIRETORIA DO PLANEJAMENTO
Gabinete do Diretor

30.00.04	DESPESAS CORRENTES		
31.00.04	Despesas de Custeio		
31.10.04	Pessoal		
31.11.04	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	222.490,00	
	02- Gratificação de representação	<u>17.160,00</u>	239.650,00
31.20.04	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	2.000,00	
	27- Materiais para cópias heliográficas	<u>10.000,00</u>	14.000,00
31.30.04	Serviços de Terceiros:		
	05- Energia elétrica	800,00	
	18- Estudos e projetos	100.000,00	
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00	
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	<u>1.000,00</u>	104.800,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		4.100,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.04	Investimentos		
41.00.04	Material Permanente:		
41.40.04	01- Biblioteca e Discoteca	1.000,00	
	02- Ferramentas e utensílios	300,00	
	08- Móveis e utensílios	2.000,00	
	12- Filmes e slides	500,00	
	17- Instrumentos para desenho e engenharia	<u>5.000,00</u>	8.800,00
			<u>371.350,00</u>

PROCURADORIA JUDICIAL

30.00.05	DESPESAS CORRENTES		
31.00.05	Despesas de Custeio		
31.10.05	Pessoal		
31.11.05	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas		107.500,00
31.20.05	Material de Consumo:		

31.30.05	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	1.500,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>500,00</u>		
	Serviços de Terceiros:			
	01- Aluguéis de imóveis	12.000,00		
	27- Outros Serviços	<u>5.600,00</u>	17.600,00	
31.40.05	Encargos Diversos:			
	02- Despesas com viagens, estadas e re- presentações	1.000,00		
	05- Custas e despesas judiciais	40.000,00		
	13- Eventuais	1.000,00		
	23- Despesas extra-judiciais	<u>3.000,00</u>	45.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência			
	Social:			
	Salário Família		1.360,00	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL			
40.00.05	Investimentos			
41.00.05	Material Permanente:			
41.40.05	01- Biblioteca e Discoteca		<u>2.000,00</u>	174.960,00
	TOTAL GERAL			<u>28.450.000,00</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2596

Projeto de lei nº

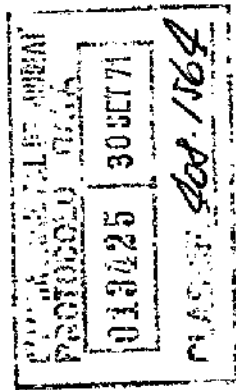
Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1972 a 1974 nos termos do artigo 23, da lei nº 4 320/64 e do ato complementar nº 43 de janeiro de 1969.

O Dr. Waldor Barbosa Martins, Prefeito do Município de Jundiaí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de

lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 36.070.300,00 (trinta e seis milhões, setenta mil e trezentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1972 a 1974, conforme segue:

P R O G R A M A S	1972	1973	1974	T O T A L	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.300,00	-	-	116.300,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00	
DEFESA E SEGURANÇA	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00	
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00	
SAÚDE	3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00	
BEM-ESTAR SOCIAL	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00	
SERVIÇOS URBANOS	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00	
	5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00	
T O T A L S					



Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4 320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 1 779, de 17 de fevereiro de 1971, no que se refere aos exercícios de 1972 e 1973.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em de setembro de 1971.


(Walmar Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Lei Complementar nº 3, de 07-12-67.
Lei nº 4 320/64 - Artigo 23.
Ato Complementar nº 43, de 29-1-69.

ESPECIFICAÇÃO		1972	1973	1974	T O T A L
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>					
PROGRAMA:	Administração Superior - Legislativo				
Subprograma:	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00	-	-	25.000,00
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios	35.000,00	-	-	35.000,00
Subprograma:	Administração Superior - Executivo				
	Material Permanente				
	Biblioteca e Discoteca	5.000,00	-	-	5.000,00
Subprograma:	Planejamento e Coordenação				
	Material Permanente				
	Meios Administrativos	8.800,00	-	-	8.800,00
Subprograma:	Diversos				
	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00	-	-	25.000,00
	Máquinas, motores e aparelhos	2.000,00	-	-	2.000,00
	Material Permanente	13.500,00	-	-	13.500,00
Subprograma:	Atividade-Meio e Assessoramento Técnico				
	Material Permanente	2.000,00	-	-	2.000,00
	Sub-total	116.300,00	-	-	116.300,00
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>					
PROGRAMA:	Administração				
Subprograma:	Obras Públicas				
	Desapropriações diversas em andamento	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00

Material Permanente	11.000,00	40.000,00	80.000,00	131.000,00
Arrecadação				-
Material Permanente	13.000,00	20.000,00	30.000,00	63.000,00
Contabilidade	14.500,00	20.000,00	50.000,00	84.500,00
Material Permanente				
Sub-total	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00

DEFESA E SEGURANÇA

Polícia Civil	4.000,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
Material Permanente				
Segurança de Trânsito				
Equipamentos e Instalações				
Automóveis, caminhões e outros veículos	29.000,00	30.000,00	40.000,00	99.000,00
de tração mecânica e outros equipamentos	4.000,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
Material Permanente				
Defesa contra Sinistros				
Obras Públicas				
Manutenção e conservação das obras				
de construção do Quartel para o Destacamento do Corpo do Bombeiros	20.000,00	-	-	20.000,00
Equipamentos e Instalações				
Automóveis, caminhões e outros veículos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
de tração mecânica e outros equipamentos	2.500,00	5.000,00	10.000,00	17.500,00
Material Permanente				
Sub-total	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Redovitários				
Obras Públicas				
Início de Obras:				
Construção de Estradas e Pontes	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
Sub-total	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Administração				
---------------	--	--	--	--

Obras Públicas				
Desapropriações para instalação de indústrias	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
Estudos e Projetos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
Sub-total	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

Subprograma: Administração

Obras Públicas				
Construção do Teatro e Museu Público	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
Reforma e adaptações em estabelecimentos de ensino	50.000,00	60.000,00	75.000,00	185.000,00
Material Permanente	45.000,00	50.000,00	60.000,00	155.000,00

Subprograma: Ensino Primário

Obras Públicas				
Reforma e adaptações em estabelecimentos de ensino	100.000,00	120.000,00	140.000,00	360.000,00
Construção de Escolas Primárias	350.000,00	400.000,00	500.000,00	1.250.000,00
Prosseguimento e conclusão de obras do Grupo Escolar do Bairro da Colônia	70.000,00	-	-	70.000,00
Estudos e Projetos	-	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Escolas isoladas	-	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Construção de Grupos Escolares	-	400.000,00	500.000,00	900.000,00
Desapropriação para construção de Escolas Primárias	-	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Material Permanente	20.000,00	50.000,00	100.000,00	170.000,00

Subprograma: Educação Física e Desportos

Obras Públicas				
Construção do Centro Esportivo da Vila Rami	300.000,00	150.000,00	-	450.000,00
Desapropriação para construção do Centros Esportivos	-	100.000,00	-	100.000,00
Construção de Centros Esportivos	-	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
Equipamentos e Instalações	-	40.000,00	60.000,00	100.000,00
Material Permanente	1.000,00	20.000,00	30.000,00	51.000,00

Subprograma: Diversos

Parques Infantis
Obras Públicas

Desapropriação para construção de
Parques Infantis
Construção de Parques Infantis
Equipamentos e Instalações
Parques Infantis
Material Permanente

Sub-total

-	40.000,00	60.000,00	100.000,00
-	450.000,00	600.000,00	1.050.000,00
-	10.000,00	20.000,00	30.000,00
7.000,00	10.000,00	20.000,00	37.000,00
1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00

SAÚDE
Prefilaxia de Moléstias Infecto-
Contagiosas
Material Permanente

Sub-total

3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL
Assistência Social
Obras Públicas
Construção do Centro Rural

Sub-total

20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Administração
Obras Públicas
Reforma e adaptações em próprios
municipais
Material Permanente

Limpeza Pública
Obras Públicas
Construção do Depósito Municipal

Iluminação Pública
Obras Públicas
Novos serviços de iluminação

Ruas e Avenidas
Obras Públicas
Desapropriação para construção de
ruas e avenidas

200.000,00	300.000,00	400.000,00	900.000,00
21.500,00	15.000,00	10.000,00	46.500,00
-	150.000,00	100.000,00	250.000,00
400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00
-	1.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00

Subprograma:	Construção de pontes e viadutos	-	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
	Construção da Estrada Radial Leste	-	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	Pavimentação e Galerias	900.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	5.900.000,00
	Construção da avenida do Córrego do Mato	500.000,00	500.000,00	200.000,00	1.200.000,00
	Equipamentos e Instalações	5.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
Subprograma:	Praças, Parques e Jardins				
	Obras Públicas	410.000,00	200.000,00	200.000,00	810.000,00
	Construção de praças públicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
	Reforma e ampliação de praças públicas	13.000,00	20.000,00	20.000,00	53.000,00
	Material Permanente				
Subprograma:	Mercados e Feiras				
	Obras Públicas	150.000,00	450.000,00	450.000,00	1.050.000,00
	Construção do Mercado Distrital	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00
	Construção da Feira Distrital				
	Comitérios				
Subprograma:	Obras Públicas	150.000,00	-	-	150.000,00
	Prosseguimento e conclusão de obras:	2.500,00	3.000,00	3.000,00	8.500,00
	Comitório do Jardim do Lago				
	Material Permanente				
	Diversos				
Subprograma:	Obras Públicas	-	2.000.000,00	3.200.000,00	5.200.000,00
	Construção do Paço Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	Equipamentos e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	Material Permanente				
	Sub-total	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
TOTAL GERAL		5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00

Jundiá, de setembro de 1971.

Antonio Fortunato Toseto

Antonio Fortunato Toseto
Assistente Técnico da D.A.
Técnico em Contabilidade

- CRC.sp. 27307 -

Maria Ap. Nascimento Regon

Maria Ap. Nascimento Regon
Chefe da Div. Contabilidade
Técnico em Contabilidade

- CRC.sp. 56571 -

Walmor Barbosa Martins

Walmor Barbosa Martins
Prefeito Municipal

Dr. DURVAL GOMES DE CAMARGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEIS N.^{os} 1.863 e 1.869/71

**Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá
para o Exercício Financeiro de 1.972**

LEI Nº 1863, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiáí, para o exercício financeiro de 1972.

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiáí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24.11.71, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Jundiáí, para o exercício de 1972, constante desta lei e dos quadros que a acompanham e que dela fazem parte integrante, composto pela receita e despesa da Fazenda Municipal e pela receita e despesa de Órgãos da Administração Indireta, estima a receita geral em Cr\$ 38.133.800,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e três mil e oitocentos cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acôrdo com a especificação do Quadro I, anexo à presente lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS DA FAZENDA MUNICIPAL

1.1. - Receitas Correntes

Receita Tributária.....	Cr\$ 6.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 66.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 301.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 20.663.500,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 580.000,00
	<u>Cr\$ 27.610.500,00</u>

1.2. - Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e	
Imóveis.....	Cr\$ 26.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 813.500,00
	<u>Cr\$ 839.500,00</u>

2 - Receita dos Órgãos da Administração Indireta
(excluídas as transferências da Fazenda Municipal).

2.1. - Receitas Correntes	Cr\$ 9.673.800,00
2.2. - Receitas de Capital.	Cr\$ 10.000,00
	<u>Cr\$ 9.683.800,00</u>
TOTAL DA RECEITA.	<u><u>Cr\$ 38.133.800,00</u></u>

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Anexo nº 2-A, assim desdobrado por funções do Governo:

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

Governo e Administração Geral.	Cr\$ 5.119.830,00
Administração Financeira.	Cr\$ 3.072.355,00
Defesa e Segurança.	Cr\$ 657.950,00
Viação, Transportes e Comunicações.	Cr\$ 1.115.000,00
Indústria e Comércio.	Cr\$ 555.050,00
Educação e Cultura.	Cr\$ 4.614.719,00
Saúde	Cr\$ 20.000,00
Bem-Estar Social.	Cr\$ 3.868.610,00
Serviços Urbanos.	<u>Cr\$ 9.426.486,00</u>
	Cr\$ 28.450.000,00

2 - Despesas à conta de recursos próprios dos Órgãos da Administração Indireta

	<u>Cr\$ 9.683.800,00</u>
TOTAL DA DESPESA.	<u><u>Cr\$ 38.133.800,00</u></u>

Parágrafo único - A despesa dos Órgãos da Administração Indireta, realizada com recursos por eles diretamente arrecadados, será discriminada em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente,

os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Artigo 4º - A efetivação da despesa autorizada fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes.

Artigo 5º - A execução da Despesa Variável dependerá do comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a aprovar, por decreto, plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento);

II - a liberar dotações do plano referido no item I, à medida que a arrecadação atingir os níveis previstos na presente lei;

III - a alterar, na forma da legislação vigente, os orçamentos de despesa dos Órgãos da Administração Indireta;

IV - a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição;

V - a proceder, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à abertura de créditos adicionais, suplementares às verbas do orçamento da despesa, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação;

VI - a expedir, por decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei nº 4320/64 - Artigo 2º
§ 1º - Item II - Anexo nº 1

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 6.000.000,00	Despesas de Custeio 14.345.369,00
Receita Patrimonial 66.000,00	Transferências Correntes 4.623.724,30
Receita Industrial 301.000,00	
Transferências Correntes 20.663.500,00	18.969.093,30
Receitas Diversas 580.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis 26.000,00	Investimentos 5.457.300,00
Imóveis 813.500,00	Transferências de Capital 4.023.606,70
Transferências de Capital 839.500,00	9.480.906,70
	28.450.000,00

Resumo

RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes 27.610.500,00	18.969.093,30
Receitas e Despesas de Capital 839.500,00	9.480.906,70
	28.450.000,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Lei nº 6320/64 - art. 2º
§ 1º - Ito. III - Anexo 2

RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

Imposto Territorial Urbano

Constituição do Brasil, Artigo 24, item I - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 32 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra a.

Imposto Predial Urbano

Constituição do Brasil, Artigo 24, item I - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 32 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra b.

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Constituição do Brasil, Artigo 24, item II - Lei Federal nº 5172/66, Artigo 71 - Decreto-Lei Federal nº 406/68 - Decreto-Lei Federal nº 834/69 - Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 2º, letra c.

TAXAS

DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

TAXAS DE LICENÇA:

Localização de Estabelecimentos

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item I.

Funcionamento em Horário Especial

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item II.

Comércio Eventual ou Ambulante

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item III.

Execução de Obras Particulares

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, item IV.

Publicidade

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Expediente

Aprovação e Depósito

Iluminação Pública

Limpeza e Conservação de Vias e Locais
gradouros

Remoção de Lixo

Vigilância e Prevenção c/Incêndios

Conservação de Estradas Municipais

Receita do Cemitério (Pregos)

Execução de Pavimentação

Lei Municipal nº 1772/70, Artigo 165, ítem V.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 190.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 193.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem I.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem II.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem III.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 196, ítem IV.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 202.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 216.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 206.

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Locação de Imóveis

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 216.

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS:

Serviço Funerário Municipal

Industrialização do Lixo

Lei Municipal nº 423/55.

Lei Municipal nº 1362/66.

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS:

Imposto de Renda Retido na Fonte

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Retorno do Imposto Territorial Rural

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS:

Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias

CONTRIBUIÇÕES:

Taxa Rodoviária Única

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO:

Auxílio Rodoviário Estadual

RECEITAS DIVERSAS

Multas

Indenizações e Restituições

Cobrança da Dívida Ativa

Correção Monetária e Juros de Mora

Constituição do Brasil, artigo 21, ítem IV.

Constituição do Brasil, artigo 25, ítem II - Lei Federal nº 5172/66, artigo 87.

Constituição do Brasil, artigo 21, ítem III - Lei Federal nº 5172/66, artigo 86.

Lei Federal nº 5172/66, artigo 60 - Decreto-Lei Federal nº 380/68 - Decreto-Lei Federal nº 406/68 - Decreto-Lei Federal nº 834/69.

Decreto-Lei nº 999, de 21.10.69 - Decreto - Lei Estadual nº 207/70.

Lei Estadual nº 9842, artigo 115, de 19.09.67, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 50181, de 08.08.68.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 58, ítem I.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 32.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 46.

Lei Municipal nº 1772/70, artigo 59.

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS:

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Cota Parte do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes

Cota Parte do Imposto sobre Energia Elétrica

Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais do País

PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS:

Cota Parte do I.C.M. Sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários

Cota Parte do I.C.M. Sobre o Café

Constituição do Brasil, artigo 25, item II - Lei Federal nº 5172/66, artigo 87.

Constituição do Brasil, artigo 26, item I - Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

Constituição do Brasil, artigo 26, item II - Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

Constituição do Brasil, artigo 26, item III - Lei Federal nº 5172/66, artigo 95.

Constituição do Brasil, artigo 26, item I - Lei Federal nº 5172/66, artigo 74.

Constituição do Brasil.

Lei nº 4320/64 - Artigo 2º
§ 1º - ítem III - Anexo 2

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		T O T A L	
	Local - Geral	PARCELA Cr\$	PARCELA Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA				
Impostos:				
1.00.00				
1.10.00				
1.11.00				
1.11.22	Imposto Territorial Urbano	1.300.000,00		
1.11.22	Imposto Predial Urbano	600.000,00		
1.11.36	Imposto Sôbre Serviço de Qualquer Natureza	1.300.000,00	3.200.000,00	
1.12.00	Taxas:			
1.12.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
Taxas de Licença:				
	01- Localização de Estabelecimento	500.000,00		
	02- Funcionamento em Horário Especial	120.000,00		
	03- Comércio Eventual ou Ambulante	100.000,00		
	04- Execução de Obras Particulares	70.000,00		
	05- Publicidade	10.000,00	800.000,00	
1.12.20	Taxas pela Prestação de Serviços:			
	01- Expediente	120.000,00		
	02- Apreensão e Depósito	10.000,00		
	03- Iluminação Pública	300.000,00		
	04- Limpeza e Conservação de Vias e Locaduros	400.000,00		
	05- Remoção de Lixo	500.000,00		
	06- Vigilância e Prevenção contra Incêndios	200.000,00		
	07- Conservação de Estradas Municipais	40.000,00		
	08- Receita de Cemitério (Preços)	30.000,00		
	09- Execução de Pavimentação	400.000,00		
			2.000.000,00	6.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL				
1.20.00	Receitas Imobiliárias			
1.21.00	Locação de Imóveis		25.000,00	

1.22.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
	Juros Bancários		
1.23.00	Participação e Dividendos	40.000,00	66.000,00
	Dividendos de Ações		
1.30.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>		
1.31.00	Receita de Serviços Industriais:		
	Serviço Funerário Municipal	300.000,00	
	Industrialização do Lixo	1.000,00	301.000,00
1.40.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
1.41.00	Participação em Tributos Federais:		
1.41.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	30.000,00	
1.41.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Mu- nicípios	256.500,00	
	Retorno do Imposto Territorial Rural	120.000,00	
1.42.00		406.500,00	
1.44.00	Participação em Tributos Estaduais:		
1.44.10	Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias	19.957.000,00	
1.46.00	Contribuições:		
	Taxa Rodoviária Única	250.000,00	
1.46.20	Contribuição do Estado:		
	Auxílio Rodoviário Estadual	50.000,00	20.663.500,00
1.50.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>		
1.51.00	Multas	100.000,00	
1.52.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	
1.53.00	Cobrança da Dívida Ativa	300.000,00	
1.59.00	Outras Receitas Diversas:		
	Correção Monetária e Juros de Mora	50.000,00	
	Eventuais	50.000,00	
	Receita de Exercícios Anteriores	50.000,00	580.000,00
2.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	150.000,00	
2.30.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis		26.000,00
2.50.00	Transferências de Capital		
2.51.00	Participação em Tributos Federais:		
2.51.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	371.500,00	
2.51.30	Cota Parte do Imposto Único Sobre Com- bustíveis e Lubrificantes	400.000,00	

2.51.40	Cota Parte do Imposto Único Sobre Energia Elétrica	30.000,00
2.51.50	Cota Parte do Imposto Único Sobre Minerais do País	10.000,00
2.52.00	Participação em Tributos Estaduais:	
2.52.10	Cota Parte do I.C.M. Sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários	1.000,00
2.52.20	Cota Parte do I.C.M. Sobre o Café	1.000,00
		<u>813.500,00</u>
	TOTAL GERAL	28.450.000,00

Lei 4.320/64 - Artigo 2º-1§-
Item IV - Anexo 2º.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		Cr\$.	Cr\$.	
Local - Goral				
100	PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal			
	DESPESAS CORRENTES			
	Despesas de Custeio			
	Pessoal			
	Pessoal Civil	350 000,00		
	Material de Consumo	60 000,00		
	Serviços de Terceiros	132 200,00		
	Encargos Diversos	20 000,00		
	Transferências Correntes			
	Transferências da Assistência e	165 000,00		
	Providência Social	60 000,00	787 200,00	
	Contribuições da Providência Social			
	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	25 000,00		
	Equipamentos e Instalações	35 000,00	60 000,00	847 200,00
	Material Permanente			
200	PODER EXECUTIVO			
201	Gabinete do Prefeito			
	DESPESAS CORRENTES			
	Despesas de Custeio			
	Pessoal			
	Pessoal Civil	220 140,00		
	Material de Consumo	5 500,00		
	Serviços de Terceiros	73 000,00		
	Encargos Diversos	26 000,00		

202	Transferências Correntes			
32.00.83	Transferências do Assistência e			
32.30.83	Providência Social	2 708,00	327 348,00	
	DESPESAS DE CAPITAL			
40.00.02	Investimentos			
41.00.02	Material Permanente	5 000,00		
41.40.02	Transferências de Capital			
43.00.02	Auxílios para Obras Públicas	2 600 000,00	2 605 000,00	2 932 348,00
43.30.02				
	Comissão de Turismo do Município			
	DESPESAS CORRENTES			
30.00.56	Despesas de Custeio			
31.00.56	Pessoal			
31.10.56	Pessoal Civil		9 750,00	
31.11.56	Transferências Correntes			
32.00.56	Subvenções Sociais		180 000,00	189 750,00
32.10.56				
	Comissão Central de Esportes			
203				
	DESPESAS CORRENTES			
30.00.66	Despesas de Custeio			
31.00.66	Pessoal			
31.10.66	Pessoal Civil		9 750,00	
31.11.66	Transferências Correntes			
32.00.66	Subvenções Sociais		180 000,00	189 750,00
32.10.66				
	Comissão Municipal de Trânsito			
204				
	DESPESAS CORRENTES			
30.00.26	Despesas de Custeio			
31.00.26	Pessoal			
31.10.26	Pessoal Civil	9 750,00		
31.11.26	Material de Consumo	22 000,00		
31.20.26	Serviços de Terceiros	16 500,00		
31.30.26	Encargos Diversos	3 000,00		
31.40.26	DESPESAS DE CAPITAL		51 250,00	
40.00.26	Investimentos			
41.00.26				

41.30.26 Equipamentos e Instalações
41.40.26 Material Permanente

29 000,00
4 000,00

84 250,00

Corpo de Bombeiros

205

30.00.27 DESPESAS CORRENTES
31.00.27 Despesas de Custeio
31.20.27 Material de Consumo
31.30.27 Serviços de Terceiros
31.40.27 Encargos Diversos
40.00.27 DESPESAS DE CAPITAL
41.00.27 Investimentos
41.10.27 Obras Públicas
41.30.27 Equipamentos e Instalações
41.40.27 Material Permanente

28 600,00
1 200,00
20 000,00

49 800,00

20 000,00
25 000,00
2 500,00

97 300,00

47 500,00

Planidil-Lei nº 1598/69

206

30.00.50 DESPESAS CORRENTES
31.00.50 Despesas de Custeio
31.20.50 Material de Consumo
31.30.50 Serviços de Terceiros
31.40.50 Encargos Diversos
40.00.50 DESPESAS DE CAPITAL
41.00.50 Investimentos
41.10.50 Obras Públicas

3 000,00
33 300,00
4 000,00

40 300,00

365 300,00

325 000,00

Promoção Social

207

30.00.83 DESPESAS CORRENTES
32.00.83 Transferências Correntes
32.10.83 Subvenções Sociais
40.00.83 DESPESAS DE CAPITAL
41.00.83 Investimentos
41.10.83 Obras Públicas

140 000,00

160 000,00

20 000,00

Guarda Municipal

208

30.00.25 DESPESAS CORRENTES
31.00.25 Despesas de Custeio
31.10.25 Pessoal

31.11.25	Pessoal Civil	238 000,00	
31.20.25	Material de Consumo	27 000,00	
31.30.25	Serviços de Terceiros	4 200,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e		
	Previdência Social	304 400,00	
40.00.25	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.25	Investimentos		
41.40.25	Material permanente	308 400,00	

209 Guardinha Municipal

30.00.26	DESPESAS CORRENTES		
31.00.26	Despesas de Custeio		
31.10.26	Pessoal		
31.11.26	Pessoal Civil	181 200,00	
31.20.26	Material de Consumo	22 000,00	203 200,00

210 Serviço Funerário Municipal

30.00.09	DESPESAS CORRENTES		
31.00.09	Despesas de Custeio		
31.10.09	Pessoal	105 680,00	
31.11.09	Pessoal Civil	201 000,00	
31.20.09	Material de Consumo	27 000,00	
31.30.09	Serviços de Terceiros	4 000,00	
31.40.09	Encargos Diversos		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e		
	Previdência Social	340 260,00	
40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.09	Investimentos		
41.30.09	Equipamentos e Instalações	27 000,00	
41.40.09	Material Permanente	4 500,00	371 760,00

211 Serviço Social Municipal

30.00.83	DESPESAS CORRENTES		
31.00.83	Despesas de Custeio		
31.10.83	Pessoal		
31.11.83	Pessoal Civil	36 360,00	

Material de Consumo 2 000,00
 Serviços de Terceiros 60 200,00
 Encargos Diversos 137 200,00
 - 16 -
 235 760,00

Serviço de Alimentação Escolar

DESPESAS CORRENTES
 Despesas de Custeio
 Pessoal 163 440,00
 Material de Consumo 11 500,00
 Serviços de Terceiros 1 000,00
 Encargos Diversos 176 500,00
 Transferências Correntes
 Transferências de Assistência
 e Previdência Social 7 600,00
 360 040,00

DIRETORIA DA FAZENDA
 Gabinete do Diretor

148 220,00
 2 500,00
 13 500,00
 2 500,00
 5 000,00
 3 000,00
 3 520,00
 178 240,00
 600 000,00
 11 000,00
 611 000,00

Dívida Interna

DESPESAS CORRENTES
 Transferências Correntes

30.00.13
 32.00.13

32.40.13	Juros	152 374,30
40.00.13	DESPESAS DE CAPITAL	
43.00.13	Transferências de Capital	
43.10.13	Amortização	993 606,70
	Previdência Social	
30.00.81	DESPESAS CORRENTES	
31.00.81	Despesas de Custeio	
31.50.81	Despesas de Exercícios Anteriores	60 000,00
32.00.81	Transferências Correntes	
32.50.81	Contribuições da Previdência Social	859 400,00
	Inativos e Pensionistas	
30.00.82	DESPESAS CORRENTES	
32.00.82	Transferências Correntes	
32.30.82	Transferências de Assistência e Previdência Social	1 432 396,00
	Habitação	
30.00.86	DESPESAS CORRENTES	
31.00.86	Despesas de Custeio	
31.40.86	Encargos Diversos	5 000,00
	Proteção ao Trabalho	
30.00.85	DESPESAS CORRENTES	
31.00.85	Despesas de Custeio	
31.30.85	Serviços de Terceiros	151 000,00
	Diversos	
30.00.89	DESPESAS CORRENTES	
31.00.89	Despesas de Custeio	
31.40.89	Encargos Diversos	300 000,00
		4 743 017,00

Divisão de Contabilização

30.00.16
31.00.16
31.10.16
31.11.16
31.20.16
31.30.16
31.40.16
32.00.83
32.30.83

40.00.16
41.00.16
41.40.16

DESPESAS CORRENTES
Despesas do Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
e Previdência Social
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Material Permanente

108 910,00
22 000,00
7 500,00
2 364,00

143 482,00

14 500,00

157 982,00

Divisão da Receita

30.00.11
31.00.11
31.10.11
31.11.11
31.20.11
31.30.11
31.40.11
32.00.83
32.30.83

DESPESAS CORRENTES
Despesas do Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Transferências de Assistência
e Previdência Social
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Material Permanente

490 920,00
35 000,00
189 000,00
80 000,00

814 954,00

20 034,00

827 954,00

13 000,00

Fiscalização

30.00.12
31.00.12
31.10.12
31.11.12
31.20.12
31.40.12

DESPESAS CORRENTES
Despesas do Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Encargos Diversos

110 820,00
3 000,00
2 000,00

Transferências Correntes
Transferências de Assistência
e Previdência Social

8 122,00

123 942,00

Tesouraria

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Transferências Correntes
Transferências de Assistência e
Previdência Social

59 640,00
1 000,00
1 000,00

62 723,00

1 083,00

DIRETORIA DE ENSINO E
ASSUNTOS GERAIS
Gabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Transferências de Assistência e
Previdência Social

123 280,00
4 000,00
111 800,00
262 300,00

1 011 500,00

1 514 234,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Obras Públicas
Material Permanente
Transferências de Capital
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e
Instalações
Auxílios para Materiais Permanentes

150 000,00
45 000,00

220 000,00

130 000,00
80 000,00

625 000,00

Ensino Técnico Profissional

30.00.63	DESPESAS CORRENTES		
31.00.63	Despesas do Custeio		
31.40.63	Encargos Diversos	100 000,00	2 239 234,00
	Parques Infantis		
30.00.69	DESPESAS CORRENTES		
31.00.69	Despesas de Custeio		
31.10.69	Pessoal		
31.11.69	Pessoal Civil	95 558,00	
31.20.69	Material de Consumo	8 000,00	
31.40.69	Encargos Diversos	30 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	139 348,00	
40.00.69	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.69	Investimentos		
41.40.69	Material Permanente	7 000,00	146 348,00

Serviço de Instrução Primária

30.00.61	DESPESAS CORRENTES		
31.00.61	Despesas do Custeio		
31.10.61	Pessoal		
31.11.61	Pessoal Civil	510 491,00	
31.20.61	Material de Consumo	84 000,00	
31.30.61	Serviços de Terceiros	17 000,00	
31.40.61	Encargos Diversos	137 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	768 921,00	
40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.61	Investimentos		
41.10.61	Obras Públicas		
41.40.61	Material Permanente	540 000,00	1 308 921,00

Serviço de Educação Física

40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.61	Investimentos		
41.10.61	Obras Públicas		
41.40.61	Material Permanente		

30.00.66	DESPESAS CORRENTES		
31.00.66	Despesas de Custeio		
31.10.66	Pessoal	78 500,00	
31.11.66	Pessoal Civil	9 000,00	
31.20.66	Material de Consumo	13 000,00	
31.30.66	Serviços de Terceiros	4 000,00	
31.40.66	Encargos Diversos		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	113 165,00	
40.00.90	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.90	Investimentos		
41.10.90	Obras Públicas	300 000,00	
41.40.90	Material Permanente	1 000,00	414 165,00
		<u>301 000,00</u>	
500	DIRETORIA DE CERAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
501	Gabinete do Diretor		
30.00.90	DESPESAS CORRENTES		
31.00.90	Despesas de Custeio		
31.10.90	Pessoal	1 778 416,00	
31.11.90	Pessoal Civil	298 000,00	
31.20.90	Material de Consumo	443 500,00	
31.30.90	Serviços de Terceiros	24 000,00	
31.40.90	Encargos Diversos		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	2 639 636,00	
		<u>95 720,00</u>	
40.00.90	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.90	Investimentos		
41.10.90	Obras Públicas	200 000,00	
41.40.90	Material Permanente	21 500,00	
		<u>221 500,00</u>	
	Iluminação Pública		
40.00.93	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.93	Investimentos		
41.10.93	Obras Públicas	400 000,00	3 261 136,00
		<u>400 000,00</u>	

Serviço de Estradas de Rodagem

502

30.00.42	DESPESAS CORRENTES	
31.00.42	Despesas de Custeio	
31.10.42	Pessoal	370 000,00
31.11.42	Pessoal Civil	245 000,00
31.20.42	Material de Consumo	100 000,00
31.30.42	Serviços de Terceiros	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência	
	Transferências de Assistência	761 700,00
	c Previdência Social	
40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.42	Investimentos	
41.10.42	Obras Públicas	400 000,00
		1 161 700,00

Serviços de Transportes

503

30.00.99	DESPESAS CORRENTES	
31.00.99	Despesas de Custeio	
31.10.99	Pessoal	61 700,00
31.11.99	Pessoal Civil	281 000,00
31.20.99	Material de Consumo	83 000,00
31.30.99	Serviços de Terceiros	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência	
	Transferências de Assistência	430 300,00
	c Previdência Social	
40.00.99	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.99	Investimentos	
41.30.99	Equipamentos e Instalações	20 000,00
41.40.99	Material Permanente	5 000,00
		455 300,00

Serviço de Limpeza Pública

504

30.00.92	DESPESAS CORRENTES	
31.00.92	Despesas de Custeio	
31.10.92	Pessoal	497 560,00
31.11.92	Pessoal Civil	27 000,00
31.20.92	Material de Consumo	
31.30.92	Serviços de Terceiros	1 750 000,00

32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	63 230,00	2 337 790,00
	Campanha contra a Raiva-Lei 896/61 e 1622/69		
30.00.74	DESPESAS CORRENTES		
31.00.74	Despesas de Custeio		17 000,00
31.20.74	Material de Consumo		
40.00.74	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.74	Investimentos		
41.40.74	Material Permanente	3 000,00	2 357 790,00
	Serviço de Estradas e Vias Públicas		
30.00.94	DESPESAS CORRENTES		
31.00.94	Despesas de Custeio		
31.10.94	Pessoal Civil	437 390,00	
31.11.94	Material de Consumo	214 000,00	
31.20.94	Transferências Correntes		
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	41 595,00	693 085,00
32.30.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.94	Investimentos		
41.00.94	Obras Públicas	1 400 000,00	
41.10.94	Equipamentos e Instalações	5 000,00	
41.30.94			2 098 085,00

505

Serviço de Jardins, Parques e Cemitérios
Praças Parques e Jardins

506

30.00.95	DESPESAS CORRENTES		
31.00.95	Despesas de Custeio		
31.10.95	Pessoal		
31.11.95	Pessoal Civil	316 630,00	

31.20.95	Material de Consumo	115 000,00	
31.30.95	Serviços de Terceiros	80 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	540 880,00	
40.00.95	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.95	Investimentos	460 000,00	
41.10.95	Obras Públicas	13 000,00	673 000,00
41.40.95	Material Permanente		
Comitérios			
30.00.97	DESPESAS CORRENTES		
31.00.97	Despesas de Custeio		
31.10.97	Pessoal	116 440,00	
31.11.97	Pessoal Civil	10 000,00	
31.20.97	Material de Consumo	2 100,00	
31.30.97	Serviços de Terceiros		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	13 515,00	142.055,00
40.00.97	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.97	Investimentos	150 000,00	
41.10.97	Obras Públicas	2 500,00	152 500,00
41.40.97	Material Permanente		1 308 435,00
Mercados e Feiras			
30.00.96	DESPESAS CORRENTES		
31.00.96	Despesas de Custeio		
31.10.96	Pessoal	58 750,00	
31.11.96	Pessoal Civil	5 000,00	
31.20.96	Material de Consumo		
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social	6 790,00	70 540,00
40.00.96	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.96	Investimentos		220 540,00
41.10.96	Obras Públicas	150 000,00	

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gabinete do Diretor e Se-
ções Subordinadas

30.00.09	DESPESAS CORRENTES	
31.00.09	Despesas de Custeio	
31.10.09	Pessoal	398 460,00
31.11.09	Pessoal Civil	73 000,00
31.20.09	Material de Consumo	168 500,00
31.30.09	Serviços de Terceiros	9 000,00
31.40.09	Encargos Diversos	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência	662 360,00
	Transferências Social	
	e Previdência Social	13 400,00
40.00.09	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.09	Investimentos	9 000,00
41.40.09	Material Permanente	671 360,00

DIRETORIA DO PLANEJAMENTO
Gabinete do Diretor

30.00.04	DESPESAS CORRENTES	
31.00.04	Despesas de Custeio	
31.10.04	Pessoal	239 650,00
31.11.04	Pessoal Civil	14 000,00
31.20.04	Material de Consumo	104 800,00
31.30.04	Serviços de Terceiros	
32.00.83	Transferências Correntes	
32.30.83	Transferências de Assistência	362 550,00
	Transferências Social	
	e Previdência Social	4 100,00
40.00.04	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.04	Investimentos	
41.40.04	Material Permanente	8 800,00

371 350,00

PROCURADORIA JUDICIAL

30.00.05	DESPESAS CORRENTES	
31.00.05	Despesas de Custeio	
31.10.05	Pessoal	107 500,00
31.11.05	Pessoal Civil	

600
601

700
701

807

31.20.05	Material de Consumo	1 500,00	
31.30.05	Serviços de Terceiros	17 600,00	
31.40.05	Encargos Diversos	45 000,00	
32.00.83	Transferências Correntes		
32.30.83	Transferências de Assistência	172 960,00	
	o Previdência Social		
40.00.05	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.05	Investimentos		
41.40.05	Material Permanente	2 000,00	174 960,00
	TOTAL GERAL		28 450 000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei nº 4320/64 - Art. 2º

§ 2º - Item II - Anexo 6

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS		T O T A L C\$	DESPESAS DE CAPITAL		T O T A L C\$	T O T A L G E R A L C\$
	CUSTEIO	CORRENTES TRANSF. CORRENTES		INVESTIMENTOS	TRANSF.DE CAPITAL		
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Administração Superior - Legislativo	562.200,00	-	562.200,00	60.000,00	-	60.000,00	622.200,00
Administração Superior - Executivo	324.640,00	-	324.640,00	5.000,00	2.600.000,00	2.605.000,00	2.929.640,00
Planejamento e Coordenação	358.450,00	-	358.450,00	8.800,00	-	8.800,00	367.250,00
Atividade-Meio e Assessora- mento Técnico	171.600,00	-	171.600,00	2.000,00	-	2.000,00	173.600,00
Diversos	986.640,00	-	986.640,00	40.500,00	-	40.500,00	1.027.140,00
	2.403.530,00	-	2.403.530,00	116.300,00	2.600.000,00	2.716.300,00	5.119.830,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Administração	171.720,00	3.000,00	174.720,00	611.000,00	-	611.000,00	785.720,00
Arrecadação	794.920,00	-	794.920,00	13.000,00	-	13.000,00	807.920,00
Fiscalização	115.820,00	-	115.820,00	-	-	-	115.820,00
Dívida Interna	-	152.374,30	152.374,30	-	993.606,70	993.606,70	1.145.981,00
Contabilidade	140.774,00	-	140.774,00	14.500,00	-	14.500,00	155.274,00
Diversos	61.640,00	-	61.640,00	-	-	-	61.640,00
	1.284.874,00	155.374,30	1.440.248,30	638.500,00	993.606,70	1.632.106,70	3.072.355,00
DEFESA E SEGURANÇA							
Polícia Civil	269.200,00	-	269.200,00	4.000,00	-	4.000,00	273.200,00
Segurança de Trânsito	254.450,00	-	254.450,00	33.000,00	-	33.000,00	287.450,00
Defesa contra Sinistros	49.800,00	-	49.800,00	47.500,00	-	47.500,00	97.300,00
	573.450,00	-	573.450,00	84.500,00	-	84.500,00	657.950,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários

715.000,00	-	715.000,00	400.000,00	-	400.000,00	1.115.000,00
------------	---	------------	------------	---	------------	--------------

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Administração
Turismo

40.300,00	-	40.300,00	325.000,00	-	325.000,00	365.300,00
9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	-	189.750,00
50.050,00	180.000,00	230.050,00	325.000,00	-	325.000,00	555.050,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração
Ensino Primário
Ensino Técnico-Profissional
Educação Física e Desportos
Diversos

501.380,00	1.011.500,00	1.512.880,00	195.000,00	430.000,00	625.000,00	2.137.880,00
1.100.931,00	-	1.100.931,00	540.000,00	-	540.000,00	1.640.931,00
100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
114.250,00	180.000,00	294.250,00	301.000,00	-	301.000,00	595.250,00
133.658,00	-	133.658,00	7.000,00	-	7.000,00	140.658,00
1.950.219,00	1.191.500,00	3.141.719,00	1.043.000,00	430.000,00	1.473.000,00	4.614.719,00

S A Ú D E

Prefilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas

17.000,00	-	17.000,00	3.000,00	-	3.000,00	20.000,00
-----------	---	-----------	----------	---	----------	-----------

BEM-ESTAR SOCIAL

Previdência Social
Inativos e Pensionistas
Assistência Social
Proteção ao Trabalho
Habitação
Diversos

60.000,00	919.400,00	979.400,00	-	-	-	979.400,00
-	1.401.483,00	1.401.483,00	-	-	-	1.401.483,00
235.760,00	775.967,00	1.011.727,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.031.727,00
151.000,00	-	151.000,00	-	-	-	151.000,00
5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
751.760,00	3.096.850,00	3.848.610,00	20.000,00	-	20.000,00	3.868.610,00

SERVIÇOS URBANOS

Administração	2.543.916,00	-	2.543.916,00	221.500,00	2.765.416,00
Limpeza Pública	2.274.560,00	-	2.274.560,00	-	2.274.560,00
Iluminação Pública	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Ruas e Avenidas	651.390,00	-	651.390,00	1.405.000,00	2.056.390,00
Pracas, Parques e Jardins	511.630,00	-	511.630,00	473.000,00	984.630,00
Mercados, Feiras e Mata - douros	63.750,00	-	63.750,00	150.000,00	213.750,00
Cemitérios	128.540,00	-	128.540,00	152.500,00	281.040,00
Diversos	425.700,00	-	425.700,00	25.000,00	450.700,00
	6.599.486,00	-	6.599.486,00	2.827.000,00	9.426.486,00
TOTAL GERAL	14.345.369,00	4.623.724,30	18.969.093,30	5.457.300,00	9.480.906,70
					28.450.000,00

Carolina da Silva
 Maria Ap. Nascimento Tegen
 Chefe da Div. Contabilidade
 Técnico - Contabilidade -
 CRC.sp. 56571

Antonio Fortunato Toseto
 Assistente Técnico da D.A.
 Técnico - Contabilidade -
 CRC.sp. 27307

Ary Fossen
 Diretor da Fazenda
 Contador - CRC.sp. 42145

Walmor Barbosa Martins
 Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUINDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item 2 - Anexo 7.

CATEGORIAS ECONÔMICAS	GOV. ADMINIST. GERAL CR. \$	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CR. \$	DEFESA E SEGURANÇA CR. \$	VIAGEM, TRANSP. E COMUNICAÇÕES CR. \$	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CR. \$
DESPESAS CORRENTES					
<u>Despesas de Custeio</u>					
Pessoal	1.421.430,00	918.510,00	428.950,00	370.000,00	9.750,00
Material de Consumo	355.000,00	63.500,00	99.600,00	245.000,00	1.000,00
Serviços de Terceiros	523.100,00	211.000,00	21.900,00	100.000,00	33.300,00
Encargos Diversos	104.000,00	86.864,00	23.000,00	-	4.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	5.000,00	-	-	-
Soma das Despesas de Custeio	2.403.530,00	1.284.874,00	573.450,00	715.000,00	50.050,00
<u>Transferências Correntes</u>					
Subvenções Sociais	-	3.000,00	-	-	180.000,00
Transferência de Assistência e Previdência Social	-	-	-	-	-
Juros	-	152.374,30	-	-	-
Contribuições de Previdência Social	-	-	-	-	-
Soma das Transferências Correntes	-	155.374,30	-	-	180.000,00
Soma das Despesas Correntes	2.403.530,00	1.440.248,30	573.450,00	715.000,00	230.050,00
DESPESAS DE CAPITAL					
<u>Investimentos</u>					
Obras Públicas	-	500.000,00	20.000,00	400.000,00	325.000,00
Equipamentos e Instalações	52.000,00	-	54.000,00	-	-
Material Permanente	64.300,00	38.500,00	10.500,00	-	-
Soma dos Investimentos	116.300,00	638.500,00	84.500,00	400.000,00	325.000,00

Transferências do Capital

Amortização	-	993.606,70	-	-	-
Auxílios para Obras Públicas	2.600.000,00	-	-	-	-
Auxílios para Equipamentos e Instalações	-	-	-	-	-
Auxílios para Material Permanente	-	-	-	-	-
Soma das transferências de Capital	2.600.000,00	993.606,70	-	-	-
Soma das Despesas de Capital	2.716.300,00	1.632.106,70	84.500,00	400.000,00	325.000,00
Total Geral	5.119.830,00	3.072.355,00	657.950,00	1.115.000,00	555.050,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS, SEGUINDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
Item nº 2 - Anexo 7.

CATEGORIAS ECONOMICAS	EDUCAÇÃO E CULTURA CR.\$	SAÚDE CR.\$	RENTISTAS SOCIAL CR.\$	SERVIÇOS URBANOS CR.\$	TOTAL GERAL CR.\$
DESPESAS CORRENTES					
<u>Despesas de Custeio</u>					
Pessoal	981.119,00	17.000,00	36.360,00	3.266.886,00	7.450.005,00
Material de Consumo	116.500,00	-	2.000,00	950.000,00	1.834.600,00
Serviços de Terceiros	142.800,00	-	211.200,00	2.358.600,00	3.601.900,00
Encargos Diversos	709.800,00	-	442.200,00	24.000,00	1.393.864,00
Despesas do Exercício Anteriores	-	-	60.000,00	-	65.000,00
Soma das Despesas de Custeio	1.950.219,00	17.000,00	751.760,00	6.599.486,00	14.345.369,00
<u>Transferências Correntes</u>					
Subvenções Sociais	1.191.500,00	-	140.000,00	-	1.514.500,00
Transferência de Assistência Social	-	-	1.872.450,00	-	1.872.450,00
Providência Social	-	-	-	-	152.374,30
Juros	-	-	1.084.400,00	-	1.084.400,00
Contribuições de Providência Social	-	-	-	-	-
Soma das Transferências Correntes	1.191.500,00	-	3.096.850,00	-	4.623.724,30
Soma das Despesas Correntes	3.141.719,00	17.000,00	3.848.610,00	6.599.486,00	18.969.093,30
DESPESAS DE CAPITAL					
<u>Investimentos</u>					
Obras Públicas	970.000,00	-	20.000,00	2.760.000,00	5.095.000,00
Equipamentos e Instalações	-	-	-	25.000,00	131.000,00
Material Permanente	73.000,00	3.000,00	-	42.000,00	231.300,00
Soma dos Investimentos	1.043.000,00	3.000,00	20.000,00	2.827.000,00	5.457.300,00

Transferências de Capital

Amortização	-	-	-	993.606,70
Auxílios para Obras Públicas	220.000,00	-	-	2.820.000,00
Auxílios para Equipamentos e Instalações	130.000,00	-	-	130.000,00
Auxílios para Material Permanente	80.000,00	-	-	80.000,00
Soma das Transferências de Capital	430.000,00	-	-	4.023.606,70
Soma das Despesas de Capital	1.473.000,00	3.000,00	20.000,00	9.480.906,70
Total Geral	4.614.719,00	20.000,00	3.868.610,00	28.450.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei nº 4 320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item II - Anexo 8.

	DESPESAS CUSTEIO	CORRENTES TRANSF. CORRENTES	T O T A L Cr.\$	DESPESAS DE INVESTI- MENTOS	TRANSF. DE CAPITAL	T O T A L Cr.\$	T O T A L G E R A L Cr.\$
PODER LEGISLATIVO							
100 CÂMARA MUNICIPAL	562.200,00	225.000,00	787.200,00	60.000,00	-	60.000,00	847.200,00
	562.200,00	225.000,00	787.200,00	60.000,00	-	60.000,00	847.200,00
PODER EXECUTIVO							
GABINETE DO PREFEITO							
200 Gabinete	324.640,00	2.708,00	327.348,00	5.000,00	2.600.000,00	2.605.000,00	2.932.348,00
201 Comissão de Turismo do Município	9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	-	189.750,00
202 Comissão Central de Esportes	9.750,00	180.000,00	189.750,00	-	-	-	189.750,00
203 Comissão Municipal de Trânsito	51.250,00	-	51.250,00	33.000,00	-	33.000,00	84.250,00
204 Corpo de Bombeiros	49.800,00	-	49.800,00	47.500,00	-	47.500,00	97.300,00
205 Planidil	40.300,00	-	40.300,00	325.000,00	-	325.000,00	365.300,00
206 Promoção Social	-	140.000,00	140.000,00	20.000,00	-	20.000,00	160.000,00
207 Guarda Municipal	269.200,00	35.200,00	304.400,00	4.000,00	-	4.000,00	308.400,00
208 Guardinha Municipal	203.200,00	-	203.200,00	-	-	-	203.200,00
209 Serviço Funerário Municipal	337.680,00	2.580,00	340.260,00	31.500,00	-	31.500,00	371.760,00
210 Serviço Social Municipal	235.760,00	-	235.760,00	-	-	-	235.760,00
211 Serviço de Alimentação Escolar	352.440,00	7.600,00	360.040,00	-	-	-	360.040,00
212	1.883.770,00	548.088,00	2.431.858,00	466.000,00	2.600.000,00	3.066.000,00	5.497.858,00
DIRETORIA DA FAZENDA							
300 Gabinete do Diretor	687.720,00	2.450.690,30	3.138.410,30	611.000,00	993.606,70	1.604.606,70	4.743.017,00
301 Divisão de Contabilidade	140.774,00	2.708,00	143.482,00	14.500,00	-	14.500,00	157.982,00
302 Divisão da Receita	794.920,00	20.034,00	814.954,00	13.000,00	-	13.000,00	827.954,00
303 Fiscalização	115.820,00	8.122,00	123.942,00	-	-	-	123.942,00
304 Tesouraria	61.640,00	1.083,00	62.723,00	-	-	-	62.723,00
305	1.800.874,00	2.482.637,30	4.283.511,30	638.500,00	993.606,70	1.632.106,70	5.915.618,00

700 DIRETORIA DO
PLANEJAMENTO

701 . Gabinete do Diretor

358.450,00

4.100,00

362.550,00

● ● ● ● ●

I

000000

371.350,00

358.450,00

4.100,00

362.550,00

000000

1.

8,800,00

771.350,00

801 PROCURADORIA JURÍDICA 171.600,00

1.360,00

172.960,00

2,000,00

1

2,000.00

74.960,00

171.600,00

1.360,00

172.960,00

2,000,00

1

2,000,00

74.960,00

TOTAL GENERAL

14.345.369,00

4.623.724,30

18.969.093,30

5.457.300,00

4.023.606,70

9.480.906,70

25,450,000.00

Maria Ap. Nascimento Tegen
Chefe da Div. Contabilidade
CRC. sp. 56571

Antonio Fortunato Toseto
Assistente Técnico da D.A.
CRC, sp. 27307

Ary Fossen
Diretor da Fazenda
Contador - CRC, sp.42145

Walnor Barbesa Martins
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Governo e Adm- nistração Geral CR. \$	Administração Financeira CR. \$	Defesa e Segurança CR. \$	Viação, Transp. e Comunicações CR. \$	Indústria e Comércio CR. \$
PODER LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL						
100		622.200,00	-	-	-	-
		622.200,00	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO						
GABINETE DO PREFEITO						
200		2.929.640,00	-	-	-	189.750,00
201	Gabinete	-	-	-	-	-
202	Comissão de Turismo do Município	-	-	-	-	-
203	Comissão Central de Esportes	-	-	-	-	-
204	Comissão Municipal de Trânsito	-	-	84.250,00	-	-
205	Corpo de Bombeiros	-	-	97.300,00	-	365.300,00
206	Planídl	-	-	-	-	-
207	Promoção Social	-	-	273.200,00	-	-
208	Guarda Municipal	-	-	203.200,00	-	-
209	Guardinha Municipal	-	-	-	-	-
210	Serviço Funerário Municipal	369.180,00	-	-	-	-
211	Serviço Social Municipal	-	-	-	-	-
212	Serviço de Alimentação Escolar	-	-	-	-	-
		3.298.820,00	-	657.950,00	-	555.050,00
DIRETORIA DA FAZENDA						
300		-	1.931.701,00	-	-	-
301	Gabinete do Diretor	-	155.274,00	-	-	-
302	Divisão de Contabilidade	-	807.920,00	-	-	-
303	Divisão da Receita	-	115.820,00	-	-	-
304	Fiscalização	-	61.640,00	-	-	-
305	Tesouraria	-	3.072.355,00	-	-	-
		-	3.072.355,00	-	-	-

100 300 301 302 303 304 305

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

Lei nº 4320/64 - Art. 2º -
§ 2º - Item II - Anexo 9.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EDUCAÇÃO E CULTURA CR.\$	SAÚDE CR.\$	BEM-ESTAR SOCIAL CR.\$	SERVIÇOS URBANOS CR.\$	TOTAL GERAL CR.\$
PODER LEGISLATIVO					
100 CÂMARA MUNICIPAL	-	-	225.000,00	-	847.200,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
200 Gabinete	-	-	2.708,00	-	2.932.348,00
201 Comissão de Turismo do Município	-	-	-	-	189.750,00
202 Comissão Central de Esportes	-	-	-	-	189.750,00
203 Comissão Municipal de Trânsito	189.750,00	-	-	-	84.250,00
204 Corpo de Bombeiros	-	-	-	-	97.300,00
205 Planidil	-	-	-	-	365.300,00
206 Promoção Social	-	-	-	-	160.000,00
207 Guarda Municipal	-	-	160.000,00	-	308.400,00
208 Guardinha Municipal	-	-	35.200,00	-	203.200,00
209 Serviço Funerário Municipal	-	-	2.580,00	-	371.760,00
210 Serviço Social Municipal	-	-	235.760,00	-	235.760,00
211 Serviço de Alimentação Escolar	352.440,00	-	7.600,00	-	360.040,00
212	542.190,00	-	443.848,00	-	5.497.858,00
DIRETORIA DA FAZENDA					
300 Gabinete do Diretor	-	-	2.811.316,00	-	4.743.017,00
301 Divisão de Contabilidade	-	-	2.708,00	-	157.982,00
302 Divisão da Receita	-	-	20.034,00	-	827.954,00
303 Fiscalização	-	-	8.122,00	-	123.942,00
304 Tesouraria	-	-	1.083,00	-	62.723,00
305	-	-	2.843.263,00	-	5.915.618,00

400	DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS					
401	Gabinete do Diretor	2.237.880,00	-	1.354,00	-	2.239.234,00
402	Parques Infantis	140.658,00	-	5.690,00	-	146.348,00
403	Serviço de Instrução Primária	1.288.491,00	-	20.430,00	-	1.308.921,00
404	Serviço de Educação Física	405.500,00	-	8.665,00	-	414.165,00
		4.072.529,00	-	36.139,00	-	4.108.668,00
500	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
501	Gabinete do Diretor	-	-	95.720,00	3.165.416,00	3.261.136,00
502	Serviços de Estradas de Rodagem	-	-	46.700,00	-	1.161.700,00
503	Serviços de Transportes	-	-	4.600,00	450.700,00	455.300,00
504	Serviço de Limpeza Pública	-	20.000,00	63.230,00	2.274.560,00	2.357.790,00
505	Serviço de Estradas e Vias Públicas	-	-	41.695,00	2.056.390,00	2.098.085,00
506	Serviço de Jardins, Parques e Cemitérios	-	-	42.765,00	1.265.670,00	1.308.435,00
507	Mercados e Feiras	-	-	6.790,00	213.750,00	220.540,00
		-	20.000,00	301.500,00	9.426.486,00	10.862.986,00
600	DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
601	Gabinete do Diretor e Seções Subordinadas	-	-	13.400,00	-	671.360,00
		-	-	13.400,00	-	671.360,00
700	DIRETORIA DO PLANEJAMENTO					
701	Gabinete do Diretor	-	-	4.100,00	-	371.350,00
		-	-	4.100,00	-	371.350,00
801	PROCURADORIA JUDICIAL					
		-	-	1.360,00	-	174.960,00
		-	-	1.360,00	-	174.960,00
	TOTAL GERAL	4.614.719,00	20.000,00	3.868.610,00	9.426.486,00	28.450.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLACOS DE APLICAO DE FUNDOS ESPECIAIS

Lei nº 4 320 - Artigo 2º - § 2º -
Item I.

RECURSOS		CODIGOS		APLICAO	
		Local - Geral			
2.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	501		Despesas por programa de trabalho	Projeto
2.50.00	Transferências de Capital			Ampliação da Rede de Iluminação	30.000,00
2.51.00	Participação em Tributos Federais			Despesas por Categorias Econômicas	
2.51.40	Cota parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica			Programa = Serviços Urbanos	
				Subprograma = Iluminação Pública	
			40.00.93	DESPESAS DE CAPITAL	
			41.00.93	Investimentos	
			41.10.93	Novos Serviços de Iluminação	30.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Lei nº 4 320 - Artigo 2º - § 2º -
Item I.

R E C U R S O S		CÓDIGOS A P L I C A Ç Ã O	
		Local - Geral	
2.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	520	Despesas por programa de trabalho
2.50.00	Transferências de Capital		Pavimentação e Pontes
2.51.00	Participação em Tributos Federais		Despesas por Categorias Econômicas
2.51.30	Cota parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes		Programa = Viação, Transportes e Comunicações
			Subprograma = Rodoviários
		40.00.42	DESPESAS DE CAPITAL
		41.00.42	Investimentos
		41.10.42	Obras Públicas
			Início de Obras:
			Construção da Ponte do Varjão 300.000,00
			Construção da Estrada do Tra- ví
			100.000,00
			Total
			400.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Lei nº 4 320/64 - Artigo 2º - § 2º
Item I.

R E C E I T A S		CÓDIGOS		A P L I C A Ç Ã O	
		Local - Geral			
1.00.00	Receitas Correntes	Despesas por Programa de Trabalho		ATIVIDADE	
1.40.00	Transferências Correntes	Coordenação dos Serviços de		256.500,00	
1.41.00	Participação em Tributos Federais	Limpeza Pública		PROJETO	
1.41.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Auxílios ao Departamento de Águas e Esgotos (Autarquia)		100.000,00	
2.00.00	Receitas de Capital	Início, prosseguimento e conclusão de Prédios Escolares		271.500,00	
2.50.00	Transferências de Capital			371.500,00	
2.51.00	Participação em Tributos Federais	Total		628.000,00	
2.51.20	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Despesas por Categorias Econômicas			
		Programa = Serviços Urbanos			
		Subprograma = Limpeza Pública			
		504	30.00.92	Despesas Correntes	256.500,00
			31.00.92	Despesas de Custeio	
			31.30.92	Serviços de Terceiros	
				Remoção de lixo domiciliar	
		Programa = Governo e Administração Geral			
		Subprograma = Administração Superior Executivo			
		200	40.00.02	Despesas de Capital	100.000,00
			43.00.02	Transferências de Capital	
			43.30.02	Auxílios para Obras Públicas	
				Departamento de Águas e Esgotos (Autarquia)	

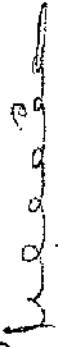
R E C U R S O S	A P L I C A Ç Ã O	
	CÓDIGOS	Local - Geral
		Programa = Educação e Cultura Subprograma = Investimentos
	403 40.00.61	Despesas de Capital
	41.00.61	Investimentos
	41.10.61	Obras Públicas
		Início, Prosseguimento e conclusão de Prédios Esco- lares
		271.500,00
		628.000,00

Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Jundiáí, para o exercício de 1972, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.

O Prefeito do Município de Jundiáí, usando de suas atribuições decretou:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1972, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		T O T A L
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	
100		PODER LEGISLATIVO			
		Câmara Municipal			
		DESPESAS CORRENTES			
	30.00.00	Despesas de Custeio			
	31.00.00	Pessoal			
	31.10.00	Pessoal Civil:			
	31.11.00	Vencimentos e Vantagens			
		Material de Consumo:			
		01- Impressos e artigos para Expediente	20.000,00		350.000,00
	31.20.00				

02- Vestuários, uniformes, roupas de mesa, cama, etc.	5.000,00	
03- Materiais para limpeza, conservação e higiene	15.000,00	
04- Combustíveis e lubrificantes	10.000,00	
05- Peças e acessórios para veículos	5.000,00	
06- Outros materiais de consumo	5.000,00	60.000,00
Serviços de Terceiros:		
01- Aluguel de imóveis	2.000,00	
02- Energia elétrica	5.000,00	
03- Telefone	5.000,00	
04- Conservação de instalações, equipamentos, máquinas e veículos	5.000,00	
05- Correio e Telégrafos	200,00	
06- Publicação de atos oficiais	30.000,00	
07- Publicidade	10.000,00	
08- Seguro em geral	10.000,00	
09- Serviços técnicos especializados	30.000,00	
10- Assinatura de jornais e revistas	5.000,00	
11- Fornecimento de café, lanches e refeições	5.000,00	
12- Serviços de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos	5.000,00	
13- Outros serviços	20.000,00	132.200,00
Encargos Diversos:		
01- Despesas com viagens, estadias e representações		20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências de Assistência e Previdência Social		
Inativos		
Vencimentos e Vantagens	150.000,00	
Salário Família	15.000,00	
Contribuição para Previdência Social:		
01- I.N.P.S.	20.000,00	
02- Fundo de Pensões	30.000,00	
03- F.G.T.S.	10.000,00	225.000,00

40.00.00	DESEJAS DE CAPITAL	
41.00.00	Investimentos	
41.30.00	Equipamentos e Instalações:	
	03- Automóveis, caminhões e outros veí-	25.000,00
	culos de tração mecânica.	
41.40.00	Material Permanente:	
	03- Máquinas e equipamentos de escritó-	10.000,00
	rio	
	04- Materiais e acessórios para instala	10.000,00
	ções	10.000,00
	08- Móveis e utensílios	10.000,00
	16- Outros materiais de uso permanente	5.000,00
		<u>35.000,00</u>
		847.200,00

200

201

	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
30.00.02	DESEJAS CORRENTES	
31.00.02	Despesas de Custeio	
31.10.02	Pessoal	
31.11.02	Pessoal Civil:	
	Subsídios	43.200,00
	Representações	17.280,00
	Vencimentos e vantagens fixas	142.500,00
	Gratificação de representação	17.160,00
31.20.02	Material de Consumo:	220.140,00
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00
	06- Vestuários, uniformes, roupas de me	1.500,00
	sa, cama, etc.	<u>2.000,00</u>
	26- Outros materiais de consumo	5.500,00
31.30.02	Serviços de Terceiros:	
	01- Aluguéis de imóveis	17.000,00
	11- Publicidade e Divulgação	50.000,00
	22- Despesas com diárias e transportes	
	de funcionários	5.000,00
	27- Outros serviços	<u>1.000,00</u>
31.40.02	Encargos Diversos:	73.000,00
	01- Despesas com viagens, estadas e re-	6.000,00
	presentações	
	02- Despesas com exposições, congressos	5.000,00
	e conferências	<u>3.000,00</u>
	04- Prêmios, diplomas, medalhas, etc.	

08- Comemorações de datas cívicas	3.000,00	
12- Despesas de pronto pagamento	2.000,00	
13- Eventuais	2.000,00	
19- Recepções, homenagens e hospedagens	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências de Assistência e Previdência Social		
Salário Família	2.708,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Material Permanente:		
01- Biblioteca e Discoteca	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Auxílios para Obras Públicas:		
Auxílios para o D.A.E. (Autarquia)	2.600.000,00	2.932.348,00

202

Comissão de Turismo do Município

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal		
Pessoal Civil		
Despesas variáveis com o pessoal civil:	9.750,00	
Gratificação de representação		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais		
Subvenção à Comissão de Turismo do Município	180.000,00	189.750,00

203

Comissão Central de Esportes

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal		
Pessoal Civil		
Despesas variáveis com o pessoal civil:	9.750,00	
Gratificação de representação		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções Sociais		
Subvenção à Comissão Central de Esportes	180.000,00	189.750,00

Comissão Municipal de Trânsito

204

30.00.26
31.00.26
31.10.26
31.11.26

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Despesas variáveis com o pessoal civil:
Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente
26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

01- Aluguéis de imóveis
14- Serviços técnicos especializados

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e re-
presentações

26- Outros encargos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e Instalações:

03- Automóveis, caminhões e outros veí-
culos de tração mecânica

05- Motores elétricos

Material Permanente:

06- Material para emplantamento

16- Outros materiais de uso permanente

41.40.26

40.00.26
41.00.26
41.30.26

31.20.26

31.30.26

31.40.26

9.750,00

2.000,00
20.000,00

22.000,00

6.500,00
10.000,00

16.500,00

2.000,00
1.000,00

3.000,00

25.000,00
4.000,00

29.000,00

2.000,00
2.000,00

4.000,00

84.250,00
=====

205

Corpo de Bombeiros

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo:

02- Materiais para limpeza, conservação
e higiene

08- Combustíveis e lubrificantes

20- Peças e acessórios para veículos

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

24- Serviço de limpeza, conservação

e reparação

31.30.27

30.00.27
31.00.27
31.20.27

600,00
18.000,00
8.000,00
2.000,00

28.600,00

1.200,00

31.40.27	Encargos Diversos:	
	27- Despesas de alimentação dos componentes do Corpo de Bombeiros	20.000,00
40.00.27	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.27	Investimentos	
41.10.27	Obras Públicas	
	Prosseguimento e conclusão de obras:	
	Construção do quartel para o destacamento do Corpo de Bombeiros	20.000,00
41.30.27	Equipamentos e Instalações:	
	03- Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00
41.40.27	Material Permanente:	
	08- Móveis e Utensílios	<u>2.500,00</u>
		<u>97.300,00</u>

206

Planião - Lei 1598/69

30.00.50	DESPESAS CORRENTES	
31.00.50	Despesas de Custeio	
31.20.50	Material de Consumo:	
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00
	26- Outros materiais de consumo	<u>1.000,00</u>
31.30.50	Serviços de Terceiros:	
	01- Aluguéis de imóveis	6.500,00
	05- Energia elétrica	800,00
	11- Publicidade e Divulgação	25.000,00
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	<u>1.000,00</u>
31.40.50	Encargos Diversos:	
	01- Despesas de viagens, estadas e representações	2.000,00
	19- Receções, homenagens e hospedagens	<u>2.000,00</u>
40.00.50	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.50	Investimentos	
41.10.50	Obras Públicas	
	Desapropriações	300.000,00
	Estudos e Projetos	<u>25.000,00</u>
		<u>325.000,00</u>
		<u>365.300,00</u>

207

Promoção Social

30.00.83

DESPESAS CORRENTES

32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.10.83	Subvenções Sociais	140.000,00	
	Consórcio de Promoção Social		
40.00.83	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.83	Investimentos		
41.10.83	Obras Públicas:		
	Construção do Centro Rural	20.000,00	160.000,00
			=====

208

	Guarda Municipal		
30.00.25	DESPESAS CORRENTES		
31.00.25	Despesas de Custeio		
31.10.25	Pessoal		
31.11.25	Pessoal Civil:		
	01- Vencimentos e vantagens fixas	238.000,00	
31.20.25	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	06- Vestuários, uniformes, roupas de me	20.000,00	
	sa, cama, etc.	5.000,00	27.000,00
	26- Outros materiais de consumo		
31.30.25	Serviços de Terceiros:		
	05- Energia elétrica	2.200,00	
	22- Despesas com diárias e transportes	1.500,00	
	de funcionários	500,00	4.200,00
	27- Outros serviços		
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência		
	Social:		
	Salário Família	35.200,00	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.25	Investimentos		
41.00.25	Material Permanente:		
41.40.25	13- Armas		
	16- Outros materiais de uso permanente		
		2.000,00	
		2.000,00	308.400,00
			=====

209

	Guardinha Municipal		
30.00.26	DESPESAS CORRENTES		
31.00.26	Despesas de Custeio		
31.10.26	Pessoal		
31.11.26	Pessoal Civil		
	01- Vencimentos e vantagens fixas	181.200,00	

31.20.26	Material de Consumo:	1.000,00	
	01- Impressos e artigos para expediente		
	06- Vestuários, uniformes, roupas de m _c	20.000,00	
	sa, cama, etc.	<u>1.000,00</u>	
	26- Outros materiais de consumo		22.000,00
			<u>203.200,00</u>

210

Serviço Funerário Municipal

30.00.09	DESPESAS CORRENTES		
31.00.09	Despesas de Custeio		
31.10.09	Pessoal		
31.11.09	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	32.200,00	
	02- Salário de contratados	<u>73.480,00</u>	105.680,00
31.20.09	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	50.000,00	
	27- Urnas funerárias	<u>150.000,00</u>	201.000,00
31.30.09	Serviços de Terceiros:		
	03- Conservação e instalação de equipa- mentos, máquinas e veículos	1.000,00	
	05- Energia elétrica	10.000,00	
	11- Publicidade e Divulgação	5.000,00	
	25- Contratos de serviços prestados por terceiros	10.000,00	
	27- Outros serviços	<u>1.000,00</u>	27.000,00
31.40.09	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e re- presentações	3.000,00	
	12- Despesas de pronto pagamento	<u>1.000,00</u>	4.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferência de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		2.580,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.09	Investimentos		
41.00.09	Equipamentos e Instalações	2.000,00	
41.30.09	01- Máquinas, motores e aparelhos		
	03- Automóveis, caminhões e outros veí- culos de tração mecânica	<u>25.000,00</u>	27.000,00

41.40.09
Material Permanente:
02- Ferramentas e utensílios
08- Móveis e utensílios
16- Outros materiais de uso permanente

500,00
1.000,00
3.000,00
4.500,00

371.760,00
=====

211

Serviço Social Municipal

DESPESAS CORRENTES

30.00.83
31.00.83
31.10.83
31.11.83

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

05- Energia elétrica

09- Locação de leitos hospitalares- Convênio com o Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental de Jundiaí

31.30.83

1.000,00
1.000,00
2.000,00

36.360,00

60.200,00

200,00

60.000,00
60.200,00

31.40.83

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e representações

18- Realização do Natal da Criança Pobre

22- Serviço de Amparo a Indigentes

27- Auxílio-Maternidade

28- Auxílios a Postos de Puericultura - Leis nºs 1280 e 1291/65

29- Auxílios ao Comissariado de Menores

30- Convênio com o Lar Escola São Francisco - Lei nº 1584/69

31- Campanha do Inverno

33- Natal dos Detentos

34- Festa Regional da Criança

35- Dia das Mães

1.000,00
10.000,00
40.000,00
5.000,00

1.200,00
5.000,00

10.000,00
10.000,00
5.000,00
40.000,00
10.000,00

137.200,00

235.760,00
=====

212

Serviço de Alimentação Escolar

DESPESAS CORRENTES

30.00.61
31.00.61
31.10.61
31.11.61

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:	
01- Vencimentos	36.840,00
02- Salário de Contratados	126.600,00
Material de Consumo:	
01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00
08- Combustíveis e lubrificantes - gás	10.000,00
26- Outros materiais de consumo	500,00
Serviços de Terceiros:	
03- Conservação e instalação de máqui- nas, equipamentos e veículos	1.000,00
Encargos Diversos:	
01- Despesas com viagens, estadas e re- presentações	500,00
03- Manutenção de cursos especializados	1.000,00
21- Merenda Escolar	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Transferências de Assistência e Previdência Social:	
Salário Família	7.600,00
	360.040,00

300
301

DIRETORIA DA FAZENDA
Gabinete do Diretor

30.00.10
31.00.10
31.10.10
31.11.10

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos
02- Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente
26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

13- Serviço de impressão e encadernação
17- Assinatura de jornais e revistas
22- Despesas com viagens e transportes
de funcionários

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e re-
presentações

31.40.10

131.060,00	
17.160,00	148.220,00
2.000,00	
500,00	2.500,00
10.000,00	
1.500,00	
1.000,00	
1.000,00	13.500,00
2.000,00	

31.50.10	26- Outros encargos		
32.00.83	Despesas do Exercícios Anteriores		
32.10.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.15.10	Subvenções Sociais:		
	Instituições Privadas:		
	Assinatura anual do IBAM	2.000,00	
	Associação Paulista dos Municípios	500,00	
	Associação Brasileira dos Municípios	500,00	3.000,00
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		3.520,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.10	Investimentos		
41.00.10	Obras Públicas:		
41.10.10	Desapropriações diversas em andamento		600.000,00
	Material Permanente:		
41.40.10	01- Biblioteca e Discoteca	1.500,00	
	03- Máquinas e equipamentos de escritório	6.000,00	
	08- Móveis e utensílios	3.000,00	
	10- Utensílios para escritório	500,00	11.000,00
	Dívida Interna		
30.00.13	DESPESAS CORRENTES		
32.00.13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.40.13	Juros		
32.41.13	Juros da Dívida Pública		
	Fundada Interna:		
	Empréstimos com o FESB	6.384,10	
	Empréstimo com a CEESP	145.990,20	152.374,30
40.00.13	DESPESAS DE CAPITAL		
43.00.13	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
43.10.13	Amortização		
43.11.13	Amortização da Dívida Pública		
	Fundada Interna:		
	Empréstimos com o FESB	247.673,20	
	Empréstimo com a CEESP	745.933,50	993.606,70
30.00.81	Previdência Social		
	DESPESAS CORRENTES		

31.00.81	Despesas de Custeio	60.000,00
31.50.81	Despesas de Exercícios Anteriores	
32.00.81	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.50.81	Contribuições da Previdência Social	
32.51.81	Pessoal Efetivo:	
	I.N.P.S.	485.600,00
	Fundo de Pensões	<u>165.000,00</u>
	Pessoal Contratado:	
	I.N.P.S.	148.800,00
32.52.81	F.G.T.S.	<u>60.000,00</u>
		208.800,00

Inativos e Pensionistas

30.00.82	DESPESAS CORRENTES	
32.00.82	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.30.82	Transferências de Assistência e Previdência Social	
32.31.82	Inativos	1.223.222,00
32.32.82	Pensionistas	178.261,00
32.33.83	Salário Família:	
	Inativos	29.000,00
	Pensionistas	813,00
	Pensionistas do Fundo de Pensões	<u>1.100,00</u>
		30.913,00

Habitação

30.00.86	DESPESAS CORRENTES	
31.00.86	Despesas de Custeio	
31.40.86	Encargos Diversos	
	Administração na construção de Casas Populares	5.000,00

Proteção ao Trabalho

30.00.85	DESPESAS CORRENTES	
31.00.85	Despesas de Custeio	
31.30.85	Serviços de Terceiros:	
	Indenizações por Acidentes	1.000,00
	Seguros de Trabalhadores	<u>150.000,00</u>
		151.000,00

Diversos

30.00.89	DESPESAS CORRENTES	
----------	--------------------	--

31.00.89
31.40.89

Despesas de Custeio
Encargos Diversos:
Patrimônio do Servidor Público

300.000,00

4.743.017,00

302

Divisão de Contabilidade

30.00.16
31.00.16
31.10.16
31.11.16

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impresses e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

13- Serviço de impressão e encadernação

24- Serviço de limpeza, conservação e -

reparos de máquinas, móveis e equi-

pamentos

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

12- Despesas de pronto pagamento

26- Outros encargos

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência

Social:

Salário Família

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente:

03- Máquinas e equipamentos de escritó-

rio

08- Móveis e utensílios

16- Outros materiais de uso permanente

108.910,00

20.000,00

2.000,00

22.000,00

1.000,00

5.000,00

1.500,00

7.500,00

1.000,00

1.364,00

2.364,00

2.708,00

10.000,00

3.000,00

1.500,00

14.500,00

157.982,00

303

Divisão da Receita

30.00.11
31.00.11
31.10.11
31.11.11

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

31.20.11	Vencimentos e vantagens fixas Material de Consumo:		490.920,00
	01- Impressos e artigos para expediente	30.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>5.000,00</u>	35.000,00
31.30.11	Serviços de Terceiros:		
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	2.000,00	
	27- Outros serviços	<u>27.000,00</u>	
	28- Serviços de computação eletrônica em geral	<u>160.000,00</u>	189.000,00
31.40.11	Encargos Diversos:		
	20- Indenizações e restituições		80.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		20.034,00
40.00.11	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.11	Investimentos		
41.40.11	Material Permanente:		
	03- Máquinas e equipamentos de escritó - rio	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	5.000,00	
	10- Utensílios para escritório	<u>3.000,00</u>	
			<u>13.000,00</u>
			827.954,00

	Fiscalização		
30.00.12	DESPESAS CORRENTES		
31.00.12	Despesas de Custeio		
31.10.12	Pessoal		
31.11.12	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas		110.820,00
31.20.12	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	17- Material para identificação e licen - ciamento	<u>1.000,00</u>	3.000,00
31.40.12	Encargos Diversos:		
	01- Despcsas com viagens, estadas e re - presentações	1.000,00	
	26- Outros encargos	<u>1.000,00</u>	2.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		

123.942,00
=====

8.122,00

62.723,00
=====

1.083,00

Tesouraria

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

Serviços de Terceiros:

24- Serviços de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência Social:

Salário Família

DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS

GERAIS

Gabinete do Diretor

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos

02- Gratificação de representação

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

01- Aluguéis de imóveis

05- Energia elétrica

27- Outros serviços

Encargos Diversos:

01- Despesas com viagens, estadas e representações

305

400

401

32.33.83

30.00.19

31.00.19

31.10.19

31.11.19

31.20.19

31.30.19

32.00.83

32.30.83

32.33.83

30.00.60

31.00.60

31.10.60

31.11.60

31.20.60

31.30.60

31.40.60

59.640,00

1.000,00

1.000,00

106.120,00

17.160,00

123.280,00

2.000,00

2.000,00

4.000,00

31.000,00

79.800,00

1.000,00

111.800,00

1.000,00

02-- Despesas com exposições, congressos e conferências	4.000,00
04-- Prêmios, diplomas, medalhas, etc.	5.000,00
06-- Prêmios culturais e bolsas de estudos	80.000,00
07-- Caixas Escolares (Conselho Fiscal e Protetor das Caixas Escolares)	10.000,00
08-- Comemorações de datas cívicas	3.000,00
27-- Museu Histórico e Cultural - Lei nº 406/55	15.000,00
29-- Semana Educativa Contra Incêndios - Lei nº 1670/70	2.000,00
30-- Comemoração do Dia do Estudante - Lei nº 1290/65	10.000,00
31-- Auxílios a conceder	10.000,00
32-- Retretas Públicas	25.000,00
33-- Encontro Jundiense de Artes	15.000,00
34-- Sociedade Recreativa dos Pescadores	1.500,00
35-- Clube dos Passarinheiros de Jundiáí (Torneio anual de Curiás e Bicudos, denominado Joaquim Candelário de Freitas) - Lei nº 1583/69	2.000,00
38-- Mostra Permanente dos Produtos da Indústria Jundiense - Lei 406/65	300,00
40-- Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais- Lei 1684/70	50.000,00
41-- Instituto Jundiense Profissional para Cegos "Luís Braille" - Lei nº 1091/63	8.500,00
42-- Incentivo às atividades culturais	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	262.300,00
Subvenções Sociais	
Subvenção à Faculdade de Medicina de Jundiáí (Antarquia)	1.011.500,00
Transferências de Assistência e Previdência Social:	
Salário Família	1.354,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	
Obras Públicas	

41.40.60	Início de Obras:		
	Construção do Teatro ou Museu Público	100.000,00	
	Reformas e adaptações em estabelecimen-		150.000,00
	tos de ensino		
	Material Permanente:		
	01- Biblioteca e Discoteca (Convênio -		
	com o Instituto Nacional do Livro)		
	Lei nº 1656/69	20.000,00	
	03- Máquinas e equipamentos de escritó -		
	rio	3.000,00	
	04- Materiais e acessórios para Instala		
	ções	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	13.000,00	
	16- Outros materiais de uso permanente	4.000,00	45.000,00
43.00.60	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
43.30.60	Auxílios para Obras Públicas		
	Prosseguimento e conclusão de Obras;		
	Faculdade de Medicina de Jundiá		220.000,00
43.40.60	Auxílios para Equipamentos e Instalações:		
	Auxílios para a Faculdade de Medicina de		
	Jundiá	130.000,00	
43.50.60	Auxílios para Material Permanente:		
	Auxílio para a Faculdade de Medicina de		
	Jundiá	80.000,00	
	Ensino Técnico Profissional		
30.00.63	DESPESAS CORRENTES		
31.00.63	Despesas de Custeio		
31.40.63	Encargos Diversos:		
	Despesas com transporte e alimentação		
	dos alunos do Colégio Técnico-Convênio	100.000,00	2.239.234,00
	Parques Infantis		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.69	Despesas de Custeio		
31.00.69	Pessoal		
31.10.69	Pessoal Civil		
31.11.69	Vencimentos e vantagens fixas		
31.20.69	Material de Consumo:		95.658,00
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	

31.40.69	26- Outros materiais de consumo	8.000,00	62
	Encargos Diversos:		
	21- Merenda Escolar	20.000,00	
	27- Festas de Parques Infantis	30.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família	5.690,00	
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.69	Investimentos		
41.00.69	Material Permanente:		
41.40.69	01- Biblioteca e Discoteca	2.000,00	
	16- Outros materiais de uso permanente	5.000,00	
		<u>7.000,00</u>	146.348,00

403

	Serviço de Instrução Primária		
	DESPESAS CORRENTES		
30.00.61	Despesas de Custeio		
31.00.61	Pessoal		
31.30.61	Pessoal Civil		
31.41.61	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	360.321,00	
	02- Salário de contratados	150.170,00	
	Material de Consumo:		
31.20.61	01- Impressos e artigos para expediente	6.000,00	
	12- Material didático	25.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	3.000,00	
	40- Materiais para conservação de prédios escolares	50.000,00	
	Serviços de Terceiros:		
31.30.61	01- Aluguéis de imóveis	15.000,00	
	27- Outros serviços	2.000,00	
31.40.61	Encargos Diversos:		
	03- Manutenção de cursos especializados	3.000,00	
	17- Programas infantis	12.000,00	
	30- Mobral	120.000,00	
	18- Prêmio Incentivo Escolar- Lei nº 1253/65	2.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.00.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
32.30.83			

32.33.83	Salário Família:		
	01- Pessoal Fixo	18.620,00	
	02- Pessoal Contratado	<u>1.810,00</u>	20.430,00
40.00.61	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.61	Investimentos		
41.10.61	Obras Públicas:		
	Início de Obras:		
	Construção de Escolas Primárias	350.000,00	
	Prosseguimento e conclusão de Obras:		
	Grupo Escolar da Colônia	70.000,00	
	Reformas e adaptações em estabelecimen-		
	tos de ensino primário	<u>100.000,00</u>	520.000,00
41.40.61	Material Permanente:		
	08- Móveis e utensílios	15.000,00	
	16- Outros materiais de uso permanente	<u>5.000,00</u>	<u>20.000,00</u>
			1.308.921,00

Serviço de Educação Física

30.00.66	DESPESAS CORRENTES		
31.00.66	Despesas de Custeio		
31.10.66	Pessoal		
31.11.66	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas		78.500,00
31.20.66	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	2.000,00	
	32- Material esportivo em geral	<u>5.000,00</u>	9.000,00
31.30.66	Serviços de Terceiros:		
	05- Energia elétrica		13.000,00
31.40.66	Encargos Diversos:		
	27- Liga Jundiaíense de Futebol	2.000,00	
	28- Liga Jundiaíense de Futebol de Salão	<u>2.000,00</u>	4.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		8.665,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.66	Investimentos		
41.00.66	Obras Públicas		
41.10.66	Início de Obras:		
	Centro Esportivo da Vila Rami		300.000,00

41.40.66

Material Permanente:
02- Ferramentas e utensílios
16- Outros materiais de uso permanente

- 64 -
414.165,00

500

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

501

PÚBLICOS
Gabinete do Diretor

30.00.90
31.00.90
31.10.90
31.11.90

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil
Vencimentos e vantagens fixas:
01- Vencimentos
02- Salário de contratados
03- Gratificação de representação
Material de Consumo:
01- Impressos e artigos para expediente
02- Material para limpeza, conservação e higiene
03- Materiais para energia elétrica
26- Outros materiais de consumo
40- Materiais para reformas em geral

31.20.90

1.326.756,00
434.500,00
17.160,00

1.778.416,00

31.30.90

Serviços de Terceiros:
05- Energia elétrica
17- Assinaturas de jornais e revistas
24- Serviço de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos
28- Outros serviços
29- Admissão como estagiários dos alunos do Colégio Técnico- Lei 1642/69

31.40.90

443.500,00

Encargos Diversos:
01- Despesas com viagens, estadas e representações
02- Ornamento da cidade durante a realização de festividades

32.00.83
32.30.83
32.33.83

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências de Assistência e Previdência Social:
Salário Família:

24.000,00

40.00.90	Pessoal Fixo	82.970,00	95.720,00	
41.00.90	Pessoal Contratado	12.750,00		
41.10.90	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos			
	Obras Públicas:			
	Reformas e adaptações em próprios municipais		200.000,00	
41.40.90	Material Permanente:			
	02- Ferramentas e utensílios	15.000,00		
	10- Utensílios para escritório	1.500,00		
	16- Outros materiais de uso permanente	5.000,00	21.500,00	
	Iluminação Pública			
40.00.93	DESPESAS DE CAPITAL			
41.00.93	Investimentos			
41.10.93	Obras Públicas:			
	Novos serviços de iluminação em diversas ruas da cidade		400.000,00	3.261.136,00
	Serviço de Estradas de Rodagem			
30.00.42	DESPESAS CORRENTES			
31.00.42	Despesas de Custeio			
31.10.42	Pessoal			
31.11.42	Pessoal Civil			
	Vencimentos e vantagens fixas		370.000,00	
31.20.42	Material de Consumo:			
	08- Combustíveis e lubrificantes	90.000,00		
	20- Peças e acessórios para veículos	100.000,00		
	26- Outros materiais de consumo	5.000,00		
	27- Materiais para conservação de estradas	30.000,00		
	28- Materiais para execução de tubulações	20.000,00	245.000,00	
31.30.42	Serviços de Terceiros:			
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparação de máquinas, móveis e equipamentos		100.000,00	
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:			

32.33.83
40.00.42
41.00.42
41.10.42

Salário Família
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras Públicas:

46.700,00

- 66 -

Início de Obras:
Construção da Ponte do Varjão
Pavimentação da Estrada do Traviú

300.000,00
100.000,00

400.000,00

1.161.700,00

503

Serviços de Transportes

DESPESAS CORRENTES

30.00.99
31.00.99
31.10.99
31.11.99
31.20.99

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente
08- Combustíveis e lubrificantes
20- Peças e acessórios
26- Outros materiais de consumo

1.000,00
170.000,00
100.000,00
10.000,00

61.700,00

Serviços de Terceiros:

12- Seguros em geral
22- Despesas com viagens e transportes de funcionários
24- Serviço de limpeza, conservação e reparos em máquinas, móveis e equipamentos

6.000,00
2.000,00

281.000,00

25- Contratos de serviços prestados por terceiros

50.000,00
25.000,00

83.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

32.00.83
32.30.83

Transferências de Assistência e Previdência Social:

Salário Família

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Equipamentos e instalações:

06- Diversos equipamentos e instalações

Material Permanente:

02- Ferramentas e utensílios

20.000,00

5.000,00

455.300,00

Serviço de Limpeza Pública

- 67 -

30.00.92
31.00.92
31.10.92
31.11.92

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas:

01- Vencimentos

02- Salários de contratados

Material de Consumo:

02- Material para limpeza, conservação e higiene

26- Outros materiais de consumo

Serviços de Terceiros:

28- Remoção de lixo domiciliar

29- Outros serviços

30- Contratos de serviços prestados por terceiros - Saneamento - Leis n.ºs. 713/59 e 1177/69

32.00.83
32.30.83

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências de Assistência e Previdência Social;

Salário Família:

Pessoal Fixo

Pessoal Contratado

60.780,00
2.450,00

63.230,00

Campanha Contra Raiva - Leis
n.ºs 896/61 e 1622/69

30.00.74
31.00.74
31.20.74

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo:

01- Impressos e artigos para expediente

02- Materiais para limpeza, conservação e higiene

10- Forragens

11- Medicamentos e artigos para enfermagem

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente:

02- Ferramentas e utensílios

08- Móveis e utensílios

8.000,00

17.000,00

1.000,00

1.000,00

3.000,00

5.000,00

1.000,00

2.000,00

3.000,00

2.357.790,00

Serviço de Estradas e Vias Públicas

30.00.94	DESPESAS CORRENTES		
31.00.94	Despesas de Custeio		
31.10.94	Pessoal Civil		
31.11.94	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	388.900,00	
	02- Salário de contratados	<u>48.490,00</u>	437.390,00
31.20.94	Material de Consumo:		
	06- Vestuários, uniformes, roupas de cama, mesa, etc.	2.000,00	
	15- Material para conservação de pavimentação	50.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>2.000,00</u>	
	27- Materiais para galerias em geral	<u>160.000,00</u>	214.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família:	40.065,00	
32.33.83	Pessoal Fixo	<u>1.630,00</u>	41.695,00
	Pessoal Contratado		
40.00.94	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.94	Investimentos		
41.10.94	Obras Públicas		
	Início de Obras:	900.000,00	
	Pavimentação e galerias		
	Construção da Avenida do Córrego do Mato	<u>500.000,00</u>	1.400.000,00
41.30.94	Equipamentos e instalações		
	06- Diversos equipamentos e instalações		
		<u>5.000,00</u>	<u>2.098.085,00</u>

Serviços de Jardins, Parques e Cemitérios

Praças, Parques e Jardins

30.00.95
31.00.95
31.10.95
31.11.95

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

31.20.95	Vencimentos e vantagens fixas	316.630,00
	Material de Consumo:	
	21- Semontes, mudas e plantas	10.000,00
	24- Material para instalação elétrica	100.000,00
	26- Outros materiais de consumo	<u>5.000,00</u>
31.30.95	Serviços de Terceiros:	
	Serviços Contratados (plantação de gramas, etc)	70.000,00
	27- Outros serviços	<u>10.000,00</u>
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:	
	Salário Família	29.250,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL	
40.00.95	Investimentos	
41.00.95	Obras Públicas	
41.10.95	Início de Obras:	
	Construção de Praças Públicas	410.000,00
	Reformas e ampliação de Praças Públicas	<u>50.000,00</u>
41.40.95	Material Permanente:	
	02- Ferramentas e utensílios	10.000,00
	16- Outros materiais de uso permanente	<u>3.000,00</u>
	Cemitérios	
30.00.97	DESPESAS CORRENTES	
31.00.97	Despesas de Custeio	
31.10.97	Pessoal	
31.11.97	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens fixas	116.440,00
31.20.97	Material de Consumo:	
	01- Impressos e artigos para expediente	1.500,00
	26- Outros materiais de consumo	<u>8.500,00</u>
31.30.97	Serviços de Terceiros:	
	13- Serviço de impressão e encadernação	100,00
	27- Outros serviços	<u>2.000,00</u>
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:	
	Salário Família	13.515,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL	
40.00.97	Investimentos	
41.00.97		

41.10.97	Obras Públicas	150.000,00
	Proseguimento e conclusão de obras:	
	Cemitério do Jardim do Lago	
41.40.97	Material Permanente:	<u>2.500,00</u>
	16- Outros materiais de uso permanente	<u>1.308.435,00</u>

507

Mercados e Feiras

30.00.96	DESPESAS CORRENTES	
31.00.96	Despesas de Custeio	
31.10.96	Pessoal	
31.11.96	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens fixas	58.750,00
31.20.96	Material de Consumo:	
	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00
	26- Outros materiais de consumo	<u>4.000,00</u>
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:	
	Salário Família	6.790,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL	
40.00.96	Investimentos	
41.00.96	Obras Públicas	
41.10.96	Início de Obras:	
	Construção do Mercado Distrital	<u>150.000,00</u>
		220.540,00

600
601

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gabinete do Diretor e Seções Subordinadas

30.00.09	DESPESAS CORRENTES	
31.00.09	Despesas de Custeio	
31.10.09	Pessoal	
31.11.09	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens fixas:	
	01- Vencimentos	381.300,00
	02- Gratificação de representação	<u>17.160,00</u>
	Material de Consumo:	
	01- Impressos e artigos para expediente	40.000,00
31.20.09	02- Materiais para limpeza, conservação e higiene	<u>25.000,00</u>
		398.460,00

31.30.09	07- Café e diversos	6.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	<u>2.000,00</u>	73.000,00
	Serviços de Terceiros:		
	01- Aluguéis de imóveis	12.000,00	
	04- Correios e Telégrafos	3.000,00	
	05- Energia elétrica	16.000,00	
	07- Fretes e carretos	2.000,00	
	10- Publicações de Atos Oficiais	100.000,00	
	13- Serviço de impressão e encadernação	1.500,00	
	15- Telefones	18.000,00	
	17- Assinaturas de jornais e revistas	3.000,00	
	21- Fornecimento de café, lanches e refeições	3.000,00	
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00	
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	3.000,00	
	25- Contratos de serviços prestados por terceiros:	2.000,00	
31.40.09	27- Outros serviços	<u>2.000,00</u>	168.500,00
	Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e representações	3.000,00	
	13- Eventuais	2.000,00	
	19- Recepções, homenagens e hospedagens	<u>4.000,00</u>	9.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.09	Investimentos		
41.00.09	Material Permanente:		
41.40.09	01- Biblioteca e Discoteca	1.000,00	
	03- Máquinas e equipamentos de escritório	5.000,00	
	08- Móveis e utensílios	<u>3.000,00</u>	9.000,00
			<u>671.360,00</u>

30.00.04	DESPESAS CORRENTES		
31.00.04	Despesas de Custeio		
31.10.04	Pessoal		
31.11.04	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas:		
	01- Vencimentos	222.490,00	
	02- Gratificação de representação	17.160,00	239.650,00
31.20.04	Material de Consumo:		
	01- Impressos e artigos para expediente	2.000,00	
	26- Outros materiais de consumo	2.000,00	
	27- Materiais para cópias heliográficas	10.000,00	14.000,00
31.30.04	Serviços de Terceiros:		
	05- Energia elétrica	800,00	
	18- Estudos e projetos	100.000,00	
	22- Despesas com diárias e transportes de funcionários	3.000,00	
	24- Serviço de limpeza, conservação e reparos de máquinas, móveis e equipamentos	1.000,00	104.800,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		
32.33.83	Salário Família		
40.00.04	DESPESAS DE CAPITAL		
41.00.04	Investimentos		
41.40.04	Material Permanente:		
	01- Biblioteca e Discoteca	1.000,00	
	02- Ferramentas e utensílios	300,00	
	08- Móveis e utensílios	2.000,00	
	12- Filmes e slides	500,00	
	17- Instrumentos para desenho e engenharia	5.000,00	8.800,00
			371.350,00

PROCURADORIA JUDICIAL

30.00.05	DESPESAS CORRENTES		
31.00.05	Despesas de Custeio		
31.10.05	Pessoal		
31.11.05	Pessoal Civil		
	Vencimentos e vantagens fixas		
31.20.05	Material de Consumo:		
			107.500,00

31.30.05	01- Impressos e artigos para expediente	1.000,00	1.500,00
	26- Outros materiais de consumo	<u>500,00</u>	
	Serviços de Terceiros:		
	01- Aluguéis de imóveis	12.000,00	
	27- Outros Serviços	<u>5.600,00</u>	17.600,00
31.40.05	Encargos Diversos:		
	02- Despesas com viagens, estadas e re- presentações	1.000,00	
	05- Custas e despesas judiciais	40.000,00	
	13- Eventuais	1.000,00	
	23- Despesas extra-judiciais	<u>3.000,00</u>	45.000,00
32.00.83	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.30.83	Transferências de Assistência e Previdência Social:		
	Salário Família		1.360,00
32.33.83	DESPESAS DE CAPITAL		
40.00.05	Investimentos		
41.00.05	Material Permanente:		
41.40.05	01- Biblioteca e Discoteca		<u>2.000,00</u>
			174.960,00
	TOTAL GERAL		<u>28.450.000,00</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Lei nº 1869, de 22 de dezembro de 1971.
Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de ...
1972 a 1974 nos termos do artigo 23,
da lei nº 4320/64 e do ato complementar nº 43 de janeiro de 1969.

O Dr. Walmor Barbosa Martins, Prefeito do Município de Jundiaí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15.12.71 aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 36.070.300,00 (trinta e seis milhões, setenta mil e trezentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1972 a 1974, conforme segue:

<u>P R O G R A M A S</u>	<u>1972</u> Cr\$	<u>1973</u> Cr\$	<u>1974</u> Cr\$	<u>T O T A L</u> Cr\$
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.300,00	-	-	116.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00
DEFESA E SEGURANÇA	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00
SAÚDE	3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
BERM-ESTAR SOCIAL	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
T O T A I S	5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente Lei.

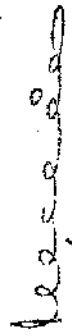
Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 1779, de 17 de fevereiro de 1971, no que se refere aos exercícios de 1972 e 1973.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um.


(Walmor Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Lei Complementar nº 3, de 07-12-67.
 Lei nº 4 320/64 - Artigo 23.
 Ato Complementar nº 43, de 29-1-69.

ESPECIFICAÇÃO		1972	1973	1974	T O T A L
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
PROGRAMA:	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Subprograma:	Administração Superior - Legislativo				
	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos	25.000,00	-	-	25.000,00
	de tração mecânica				
	Material Permanente				
	Móveis e Utensílios	35.000,00	-	-	35.000,00
Subprograma:	Administração Superior - Executivo				
	Material Permanente				
	Biblioteca e Discoteca	5.000,00	-	-	5.000,00
Subprograma:	Planejamento e Coordenação				
	Material Permanente				
	Meios Administrativos	8.800,00	-	-	8.800,00
Subprograma:	Diversos				
	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos	25.000,00	-	-	25.000,00
	de tração mecânica	2.000,00	-	-	2.000,00
	Máquinas, motores e aparelhos	13.500,00	-	-	13.500,00
	Material Permanente				
Subprograma:	Atividade-Moio e Assessoramento Técnico				
	Material Permanente	2.000,00	-	-	2.000,00
	Sub-total	116.300,00	-	-	116.300,00
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Subprograma:	Administração				
	Obras Públicas				
	Desapropriações diversas em andamento	500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00

	Material Permanente	11.000,00	40.000,00	80.000,00	131.000,00
Subprograma:	Arrecadação				
	Material Permanente	13.000,00	20.000,00	30.000,00	63.000,00
Subprograma:	Contabilidade				
	Material Permanente	14.500,00	20.000,00	50.000,00	84.500,00
	Sub-total	638.500,00	880.000,00	1.160.000,00	2.678.500,00

PROGRAMA:	DEFESA E SEGURANÇA				
Subprograma:	Polícia Civil				
	Material Permanente	4.000,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
Subprograma:	Segurança de Trânsito				
	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos	29.000,00	30.000,00	40.000,00	99.000,00
	de tração mecânica e outros equipamentos	4.000,00	6.000,00	10.000,00	20.000,00
	Material Permanente				
Subprograma:	Defesa contra Sinistros				
	Obras Públicas				
	Prosseguimento e conclusão das obras				
	de construção do Quartel para o Des-	20.000,00	-	-	20.000,00
	tacamento do Corpo de Bombeiros				
	Equipamentos e Instalações				
	Automóveis, caminhões e outros veículos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
	de tração mecânica e outros equipamentos	2.500,00	5.000,00	10.000,00	17.500,00
	Material Permanente				
	Sub-total	84.500,00	77.000,00	110.000,00	271.500,00

PROGRAMA:	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				
Subprograma:	Redoviários				
	Obras Públicas				
	Início de Obras:				
	Construção de Estradas e Pontes	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
	Sub-total	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00

PROGRAMA:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Subprograma:	Administração				

Obras Públicas				
Desapropriações para instalação de indústrias	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
Estudos e Projetos	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
Sub-total	325.000,00	430.000,00	540.000,00	1.295.000,00

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

Subprograma: Administração

Obras Públicas				
Construção do Teatro e Museu Público	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
Reforma e adaptações em estabelecimentos de ensino	50.000,00	60.000,00	75.000,00	185.000,00
Material Permanente	45.000,00	50.000,00	60.000,00	155.000,00

Subprograma: Ensino Primário

Obras Públicas				
Reforma e adaptações em estabelecimentos de ensino	100.000,00	120.000,00	140.000,00	360.000,00
Construção de Escolas Primárias	350.000,00	400.000,00	500.000,00	1.250.000,00
Prosseguimento e conclusão de obras do Grupo Escolar do Bairro da Colônia	70.000,00	-	-	70.000,00
Estudos e Projetos	-	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Escolas isoladas	-	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Construção de Grupos Escolares	-	400.000,00	500.000,00	900.000,00
Desapropriação para construção de Escolas Primárias	20.000,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Material Permanente	-	50.000,00	100.000,00	170.000,00

Subprograma: Educação Física e Desportos

Obras Públicas				
Construção do Centro Esportivo da Vila Rami	300.000,00	150.000,00	-	450.000,00
Desapropriação para construção de Centros Esportivos	-	100.000,00	-	100.000,00
Construção de Centros Esportivos	-	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
Equipamentos e Instalações	-	40.000,00	60.000,00	100.000,00
Material Permanente	1.000,00	20.000,00	30.000,00	51.000,00

Subprograma: Diversos

Parques Infantis				
Obras Públicas				

Desapropriação para construção de Parques Infantis	-	40.000,00	60.000,00	100.000,00
Construção de Parques Infantis	-	450.000,00	600.000,00	1.050.000,00
Equipamentos e Instalações	-	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Parques Infantis	-	10.000,00	20.000,00	37.000,00
Material Permanente	7.000,00	10.000,00	20.000,00	
Sub-total	1.043.000,00	2.970.000,00	3.545.000,00	7.558.000,00

PROGRAMA:	SAÚDE
Subprograma:	Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas
	Material Permanente
	Sub-total

3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00

PROGRAMA:	REM-ESMAR SOCIAL
Subprograma:	Assistência Social
	Obras Públicas
	Construção do Centro Rural
	Sub-total

20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00

PROGRAMA:	SERVIÇOS URBANOS
Subprograma:	Administração
	Obras Públicas
	Reforma e adaptações em próprios municipais
	Material Permanente

200.000,00	300.000,00	400.000,00	900.000,00
21.500,00	15.000,00	10.000,00	46.500,00

Subprograma:	Limpeza Pública
	Obras Públicas
	Construção do Depósito Municipal

-	150.000,00	100.000,00	250.000,00
---	------------	------------	------------

Subprograma:	Iluminação Pública
	Obras Públicas
	Novos serviços de iluminação

400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00
------------	------------	------------	--------------

Subprograma:	Ruas e Avenidas
	Obras Públicas
	Desapropriação para construção de ruas e avenidas

-	1.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00
---	--------------	--------------	--------------

Subprograma:	Construção de pontes e viadutos	-	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
	Construção da Estrada Radial Oeste	-	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	Pavimentação e Galerias	900.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	5.900.000,00
	Construção da Avenida do Córrego do Mato	500.000,00	500.000,00	200.000,00	1.200.000,00
	Equipamentos e Instalações	5.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
Subprograma:	Praças, Parques e Jardins				
	Obras Públicas	410.000,00	200.000,00	200.000,00	810.000,00
	Construção de praças públicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
	Reforma e ampliação de praças públicas	13.000,00	20.000,00	20.000,00	53.000,00
	Material Permanente				
Subprograma:	Mercados e Feiras				
	Obras Públicas	150.000,00	450.000,00	450.000,00	1.050.000,00
	Construção do Mercado Distrital	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00
	Construção da Feira Distrital				
	Cemitérios				
Subprograma:	Obras Públicas	150.000,00	-	-	150.000,00
	Proseguimento e conclusão de obras:	2.500,00	3.000,00	3.000,00	8.500,00
	Cemitério do Jardim do Lago				
	Material Permanente				
	Diversos				
Subprograma:	Obras Públicas	-	2.000.000,00	3.200.000,00	5.200.000,00
	Construção do Paço Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
	Equipamentos e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	Material Permanente				
	Sub-total	2.827.000,00	9.223.000,00	10.368.000,00	22.418.000,00
TOTAL GERAL		5.457.300,00	14.135.000,00	16.478.000,00	36.070.300,00

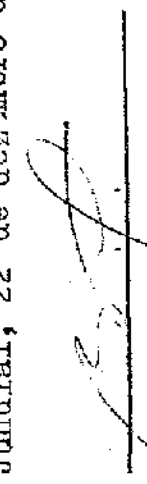
Jundiaí, 22 de dezembro de 1971.



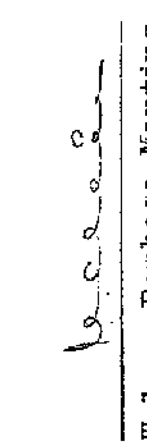
Maria Ap. Nascimento Tegen
Chefe da Div. Contabilidade
Técnico em Contabilidade
- CRC.sp. 56571 -



Antonio Fortunato Toseto
Assistente Técnico da D.A.
Técnico em Contabilidade
- CRC.sp. 27307 -



Ary Fossen
Diretor da Fazenda
Contador - CRC.sp. 42145



Walmor Barbosa Martins
Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Mo Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1 a 38 - DP - 07/12/71

AUTUADO EM *30/09/71*

J. ... Souza
DIRETOR GERAL